

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**

**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**Suplentes:**

**1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**

**2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**DECRETO Nº 168/2024**

DECRETO Nº 168, de 23 de abril de 2024.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIA 23 DE ABRIL (TERÇA-FEIRA) EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. EVERALDO JOSÉ COSTA GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Paulo Batista Andrade, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **EVERALDO JOSÉ COSTA GALVÃO**,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo o dia 23 de abril (terça-feira), em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. **EVERALDO JOSÉ COSTA GALVÃO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município, tendo atuado como Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade, sendo o

expediente retomado dia 24 de abril (quarta-feira) de 2024 as 08:00 da manhã.

**Art. 3º** - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 23 de Abril de 2024.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Nyedja de Souza Silva

**Código Identificador: 99A7039C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 - PL Nº 024/2024. EMPRESAS INABILITADAS:** 1) a empresa TOP CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 10.829.193/0001-41, por descumprimento dos subitens 6.6 c/c 8.1, 9.1 alíneas “l” e “s” do edital; 2) a empresa L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.408.234/0001-11, por descumprimento do subitem 9.1 alínea “l” do edital; 3) a empresa NAVERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 33.358.693/0001-48, por descumprimento dos subitens 9.1 alínea “r” e “s.5-b”, 9.2.2 e 9.2.2.1 do edital; 4) ENCAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 24.874.632/0001-42, por descumprimento dos subitens 9.1 alínea “l”, 9.2.2 e 9.2.2.1 do edital; e 5) CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.856.454/0001-10, por descumprimento dos subitens 9.1 alínea “l” do edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1) M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 35.978.627/0001-04; 2) MULTISSET ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.539.154/0001-44; 3) CONSTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ Nº 45.922.384/0001-38; e 4) RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08. Caso não haja interposição de recurso fica designada a **quinta-feira, dia 09/05/2024 às 09h30min**, para abertura das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0\*\*81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 23 de abril de 2024.

**ALICE ODETE ASSUMPTÃO OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Alice Odette Assumpção Oliveira

**Código Identificador: C1C7F173**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº**  
**05/2024 - AEDAI**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 05/2024**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: OSVALDO TELES LOBO JÚNIOR - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 91 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada, DATA: 15 de abril de 2024.

Afogados da Ingazeira, 18 de abril de 2024.

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

Código Identificador:14DC5E9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO  
CONTRATUAL****PROCESSO Nº 099/2023****PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 025/2023****REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 001/2024****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE**

**CONTRATADA: ALEXANDRE ANTÔNIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.387.997/0001-61, situada a Rua Gercina Carneiro, nº 450, Cajá, Carpina/PE.

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr. ALEXANDRE ANTÔNIO CAVALCANTI DA SILVA.**

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Gêneros Alimentícios e que até o presente data 23 de abril de 2024, não foram entregues os pedidos.

Os pedidos foram encaminhados por e-mail na data 14 de março de 2024 e 08 de abril de 2024, referente as Ordens de Fornecimento nº 001/2024 e nº 002/2024 para fornecimento, através dos e-mails: [nasdaqcomercio@gmail.com](mailto:nasdaqcomercio@gmail.com).

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

**Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 099/2023, no qual também consta o devido prazo para fornecimento do material solicitado.**

**PRISCYLLA WANESSA DE MELO**

Secretária de Saúde

- Contratante -

Agrestina/PE, 23 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Kelly Albanielle Curcino de Barros

Código Identificador:AB158A11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024**

**Processo Administrativo Nº 002/2024, Chamada Pública Nº 001/2024 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr.: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, Item contratado (2) . Contratado: JOSE JOÃO DE ALMEIDA, CPF nº 652.260.974-68. Valor Global do Contrato: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 17 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: [licitacaopma@outlook.com](mailto:licitacaopma@outlook.com).**

Agrestina/PE, 17 de abril de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Josete Costa

Código Identificador:D0D0FEE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024**

**Processo Administrativo Nº 002/2024, Chamada Pública Nº 001/2024 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr.: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, Item contratado (2) . Contratado: DAVI CICERO DE MORAES, CPF nº 131.896.964-62. Valor Global do Contrato: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 17 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: [licitacaopma@outlook.com](mailto:licitacaopma@outlook.com).**

Agrestina/PE, 17 de abril de 2024.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Josete Costa

Código Identificador:8D9B7B4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA****PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2024.**

Dispõe sobre a possibilidade de contratação temporária de pessoal, para manutenção de serviços públicos essenciais na Secretaria Municipal de Educação até o final do processo seletivo simplificado, no âmbito do Município de Água Preta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade urgente de suprir demandas específicas de serviços municipais, sem prejuízo à prestação de serviços à população, e:

**CONSIDERANDO** a ausência de transição de gestão municipal com o regresso do Chefe do Poder Executivo Municipal, na data de 19/04/2024;

**CONSIDERANDO** a expedição do Decreto Municipal nº 018/2024, para fim de reorganizar o quadro de servidores do Município de Água

Preta, onde foram rescindidos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, nos termos do art. 1º, inciso III.

**CONSIDERANDO** que as contratações de pessoal para atendimento do excepcional interesse público são vínculos a título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.880/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público de que tratam o art. 97, VII, da Constituição Estadual e o art. 60, da Lei Orgânica Municipal dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da manutenção dos serviços públicos essenciais na Secretaria Municipal de Educação, objetivando a continuidade das atividades que impactam diretamente no bem-estar da comunidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura de pessoal para atender a situações transitórias, visando assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação e ausência de tempo hábil para a realização de processo seletivo simplificado sem comprometer a efetividade na prestação de serviços à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária de pessoal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal 1.880/2019, até que seja realizado o devido processo seletivo simplificado.

**Art. 2º** A contratação temporária de pessoal de que trata este Decreto se dará para atender às necessidades excepcionais e temporárias, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, para a estrita manutenção dos serviços públicos essenciais, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 3º** As contratações temporárias serão realizadas por prazo determinado de até 90 meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a legislação vigente e a natureza do serviço a ser executado.

**Parágrafo Único.** Os contratos deverão conter cláusula de morte súbita, nos termos do artigo 5º deste decreto.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação deverá delimitar as contratações temporárias ao estrito funcionamento dos serviços necessários, cabendo o referido órgão coordenar e acompanhar o processo de contratação, adotando as medidas necessárias para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos.

**Art. 5º** Os contratos temporários de trabalho firmados nos termos deste Decreto serão rescindidos automaticamente quando da conclusão do processo seletivo simplificado, com a convocação dos candidatos aprovados no referido processo, observadas as normas legais aplicáveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Preta, 22 de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito Municipal da Água Preta

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins

**Código Identificador:**75FFEEAC

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 228, DE 22 DE  
ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre DESIGNAÇÃO para a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, e dá outras providências.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a Lei Municipal nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Senhor **ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade sob o nº 3058626 SSP/PE e CPF/MF nº 514.410.044-91 e Matrícula 149, para exercer a função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE**, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, Símbolo CC-I, desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins

**Código Identificador:**3C473983

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 229, DE 22 DE  
ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre NOMEAÇÃO para a função de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a Lei Municipal nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, inscrito na OAB/PE Nº 53532, portador da cédula de identidade sob o nº 2001001123534 SSP/AL, e CPF/MF nº 010.454.644-14, para exercer a função de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado no GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-I, desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins

**Código Identificador:**9765F4E8

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 230, DE 22 DE  
ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre DESIGNAÇÃO para a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, e dá outras providências.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a Lei Municipal nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Senhora **JOELSA MELO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.902.687 SDS/PE e CPF/MF nº 891.134.034-00 e Matrícula 2662, para exercer a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E**

**CULTURA**, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, Símbolo CC-I, desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins  
Código Identificador:7614FEE6

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 231, DE 22 DE  
ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a Lei Municipal nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR** a Senhora **ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.080.621 SDS/PE e CPF/MF nº 253.085.644-34, para exercer a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-I, desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins  
Código Identificador:46656370

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 232, DE 22 DE  
ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** para a função de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a Lei Municipal nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR** o Senhor **EDGAR DA SILVA FARIA**, portador da cédula de identidade sob o nº 958.082 SDS/PE e CPF/MF nº 085.027.064-20 e Matrícula 06-1, para exercer a função de

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, Símbolo CC-I, desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins  
Código Identificador:CB3417B0

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 233, DE 22 DE  
ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o cargo **Comissionado de PRESIDENTE DO SAAE**, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a Lei Municipal nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ ADELSON DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 3379039 SSP/PE e CPF/MF nº 579.344.104-25, para exercer a função de Cargo Comissionado de **PRESIDENTE DO SAAE**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Símbolo CC-I, desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins  
Código Identificador:D7D389CA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 236, DE 22 DE  
ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a Lei Municipal nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR** o Senhor **AUDVAN BERNARDINO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 8.910.620 SDS/PE e CPF/MF nº 107.049.044-03, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, lotado na SECRETARIA

**MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, Símbolo CC-I, desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:**AC684113

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 235, DE 22 DE  
ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para a função de **CHEFE DE GABINETE**, e dá outras providências.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a Lei Municipal nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o Senhor **JEFFERSON MARQUES DE MORAIS**, portador da cédula de identidade sob o nº 2.958.664 SDS/PE e CPF/MF nº 502.099.654-87, para exercer a função de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-I, desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:**07503660

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 238, DE 22 DE  
ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** para a função de **TESOUREIRO**, e dá outras providências.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a Lei Municipal nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o senhor **CRISTIANO SILVA CELESTINO**, portador da cédula de identidade o nº 4452705, e CPF/MF nº 666.336.214-34, Matricula nº 007, para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO/ TESOUREIRO**, lotado na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, Símbolo CC-II, desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:**A9B86023

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 243, DE 23 DE  
ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para a função de **DIRETORA** da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Direitos Humanos.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a senhora **ANA REGINA DE ALBURQUERQUE MELO DE MORAIS**, portador da cédula de identidade sob o nº 1.715.724 SSP-PE, e CPF/MF nº 308.493.064-34, **DIRETORA – CC-III**, lotada junto à **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** do município da Água Preta.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:**33876C93

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 244, DE 23 DE  
ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** para a função de Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social, dá outras providências.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a senhora **ANA REGINA DE ALBURQUERQUE MELO DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.715.724 SSP-PE, e CPF/MF nº 308.493.064-34, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social, desta municipalidade.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:**A19C301D

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 245, DE 23 DE**  
**ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de Vice-Presidente do SAAE, *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o senhor **IVANILDO DE SENA GONÇALVES**, portador da cédula de identidade sob o nº 2.407.346 SDS-PE, e CPF/MF nº 325.163.984-68, para exercer o **Cargo Comissionado de VICE-PRESIDENTE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:**E265B6BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 030/2021

Modalidade Nº: Inexibilidade 004/2021

Objeto Nat.: prestação de Serviço

Objeto Descr: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria tributária junto a secretaria municipal de gestão **financeira**, visando a habilitação e o recebimento dos recursos provenientes do ICMS ecológico. .

Contrato Nº: **049/2021**

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSO PRÓPRIO

Contratado **FRANÇA E MADEIRA** advogados associados CPF sob Nº 103.075.254-06SDS/PE residente na Rua Guimarães Peixoto Nº 43.769 Casa Amarela- SALA 2206/2207 Recife: – PE..

Prazo de execução: 12 meses

Águas Belas, 30 de agosto de 2021.

**ILMA GOMES NEVES**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**  
Olegario Avelino Pereira Neto  
**Código Identificador:**986E457F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DESPACHO DE CANCELAMENTO**

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **010/2024**; Tomada de Preços nº 003/2024.

A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: “A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de correções de caráter técnico de novas demandas, o que resulta em inconsistências insanáveis no processo, só constatadas no momento de sua conclusão.

**RESOLVE:**

Chamo o feito a ordem com base no Art. 58 da Lei 9.784 de 1999, bem como, na súmula 473 do STF, que preconiza que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, desde que, analisada a conveniência e a oportunidade, quando eivado de erros ou vícios insanáveis.

Sendo assim, determino o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório em epígrafe, para proceder com sua correção e posterior publicação.

Cumpra-se,

Secretária de Educação, 23 de abril de 2023.

**DANIELE DELGADO SANTOS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**3F1D94A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 012/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2021

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, ATRAVÉS DE CONEXÃO DE LINK DEDICADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS – PE

3º Termo Aditivo

**FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO**

Contratado: M.J MELO FERREIA LTDA, CNPJ: 11.888.337/0001-01, localizada na Rua Sebastião Vieira da Rocha, 253 – Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro Branco/AL

Prazo aditivado: 17/03/2024 até 31/12/2024

Águas Belas, 13 de março de 2024.

**BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE**  
Fundo Municipal de Saúde de águas Bela / PE

**Publicado por:**  
Maria Das Dores Candido Pereira Silva  
**Código Identificador:**3263E029

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 012/2021  
Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2021  
Objeto Nat.: Obras  
Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, ATRAVÉS DE CONEXÃO DE LINK DEDICADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ÁGUAS BELAS – PE  
3º Termo Aditivo  
**FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO**

Contratado: M.J MELO FERREIA LTDA, CNPJ: 11.888.337/0001-01, localizada na Rua Sebastião Vieira da Rocha, 253 – Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro Branco/AL

Prazo aditivado: 17/03/2024 até 31/12/2024

Águas Belas, 13 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**FÁBIO FELIX CABRAL**

**Publicado por:**  
Maria Das Dores Candido Pereira Silva  
**Código Identificador:**079F801C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 012/2021  
Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2021  
Objeto Nat.: Obras  
Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, ATRAVÉS DE CONEXÃO DE LINK DEDICADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS – PE  
3º Termo Aditivo  
**FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO**

Contratado: M.J MELO FERREIA LTDA, CNPJ: 11.888.337/0001-01, localizada na Rua Sebastião Vieira da Rocha, 253 – Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro Branco/AL

Prazo aditivado: 17/03/2024 até 31/12/2024

Águas Belas, 13 de março de 2024.

**DANIELE DELGADO SANTOS**  
Secretaria Municipal de Educação de águas Belas/pe

**Publicado por:**  
Maria Das Dores Candido Pereira Silva  
**Código Identificador:**32984A72

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 012/2021  
Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2021  
Objeto Nat.: Obras  
Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, ATRAVÉS DE CONEXÃO DE LINK DEDICADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUAS BELAS – PE  
3º Termo Aditivo  
**FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO**

Contratado: M.J MELO FERREIA LTDA, CNPJ: 11.888.337/0001-01, localizada na Rua Sebastião Vieira da Rocha, 253 – Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro Branco/AL

Prazo aditivado: 17/03/2024 até 31/12/2024

Águas Belas, 13 de março de 2024.

**ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE**  
Fundo Municipal de Assistência Social de águas Belas/pe

**Publicado por:**  
Maria Das Dores Candido Pereira Silva  
**Código Identificador:**2AC411D3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 034/2021  
Modalidade Nº: Inexibilidade 005/2021  
Objeto Nat.: prestação de Serviço  
Objeto Descr.: Contratação de empresa para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de funcionários e servidores da secretaria municipal de saúde que trabalham na linha de frente do covid- 19, tendo como objetivo melhorar o atendimento humanizado e juntamente desenvolver emocionalmente o profissional, incluindo harmonia pessoal, equilíbrio emocional e melhor satisfação nas atividades e atendimentos com outros municípios no município de águas Belas.  
Contrato Nº: **051/2021**

**FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO**

Contratado PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, Sr Adriana de Souza da Silva CPF sob Nº 047.830.874-40 residente Rua Silveira lobo Nº 32 Bairro poço da panela, Recife /PE.  
Prazo de execução: 12 meses

Águas Belas, 31 de agosto de 2021

**BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Olegario Avelino Pereira Neto  
**Código Identificador:**34B027F6

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº  
005/2023/PMA**

-Processo Nº: 001/2023/PMA.  
 -Comissão: CP.  
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2023.  
 -Objeto Nat.: Compra.  
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.  
 -Contrato Nº: 005/2023/PMA.  
 -Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.  
 -CNPJ nº 06.536.960/0001-57.  
 -Valor Contratado R\$ 440.457,50 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.  
 -Vigência: 12 meses.  
 -Prazo Acrescido: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 05 de Março de 2024.

**UILAS LEAL DA SILVA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**B2C11038

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº  
 005/2023/PMA**

-Processo Nº: 001/2023/PMA.  
 -Comissão: CP.  
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2023.  
 -Objeto Nat.: Compra.  
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.  
 -Contrato Nº: 005/2023/PMA.  
 -Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.  
 -CNPJ nº 06.536.960/0001-57.  
 -Valor Contratado R\$ 440.457,50 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.  
 -Das alterações: conceder reequilíbrio econômico-financeiro aos itens nº 1, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34 e 35.

Alagoinha - PE, 12 de Abril de 2024.

**UILAS LEAL DA SILVA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**FFDF3396

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº  
 018/2022/PMA**

-Processo Licitatório nº 012/2022/PMA  
 - Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2022.  
 -Comissão: CPL.  
 -Objeto Nat.: Serviço.  
 -Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de fornecimento de água potável para distribuição em carro pipa, na zona urbana e rural do Município de Alagoinha - PE.  
 -Contrato nº 018/2022/PMA

-Contratado: Maria Lucia Galindo Rozendo.  
 -CPF nº 065.426.114-87.  
 -Valor Contratado: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).  
 -Vigência: 12 meses.  
 -Valor Acrescido: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Alagoinha - PE, 21 de Março de 2024.

**UILAS LEAL DA SILVA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**3EF7F3C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº  
 010/2022/PMA**

-Processo Nº: 005/2022/PMA.  
 -Comissão: CP.  
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2022.  
 -Objeto Nat.: Compra.  
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de cimento, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.  
 -Contrato Nº: 010/2022/PMA.  
 -Contratado: JOSÉ MARIA CAVALCANTI ME.  
 -CNPJ nº 08.160.569/0001-26.  
 -Valor Contratado R\$ 59.460,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.  
 -Vigência: 12 meses.  
 -Prazo acrescido: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 02 de Abril de 2024.

**UILAS LEAL DA SILVA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**80C163B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE  
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº  
 044/2022/PMA**

-Processo Nº: 030/2022/PMA.  
 -Comissão: CP.  
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2022.  
 -Objeto Nat.: Compra.  
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.  
 -Contrato Nº: 044/2022/PMA.  
 -Contratado: JOSÉ MARIA CAVALCANTI ME.  
 -CNPJ nº 08.160.569/0001-26.  
 -Valor Contratado R\$ 212.255,00 (duzentos e doze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 2, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 45, 49, 52, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 139, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167 e 168.  
 -Vigência: 12 meses.  
 -Prazo acrescido: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2024.

**UILAS LEAL DA SILVA**

Prefeito (\*)



**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**1FB56165

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº  
018/2023/PMA**

-Processo Nº: 011/2023/PMA.  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2023.  
-Objeto Descr.: Contratação de assessoria jurídica especializada para execução de serviço de consultoria e assessoria jurídica ao Departamento de Tributos do Município de Alagoinha - PE.  
-Contrato Nº: 018/2023/PMA  
-Contratado: FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
-CNPJ sob o 26.469.032/0001-24.  
-Valor Contratado: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)  
-Vigência: 12 (doze) meses.  
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2024.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**B552D56E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2024 - CONTRATO Nº  
008/2021/PMA**

-Processo Nº: 003/2021/PMA.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.  
-Objeto Nat.: Serviço.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículo à Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.  
-Contrato Nº: 008/2021/PMA.  
-Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP.  
-CNPJ nº 07.409.413/0001-73.  
-Valor Contratado R\$ 93.120,00 (noventa e três mil, cento e vinte reais).  
-Vigência: 12 (doze) meses.  
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 26 de Março de 2024.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**8E51712D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº  
046/2023/PMA**

-Processo Nº: 022/2023/PMA.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2023.  
-Objeto Nat.: Serviço.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Praça do Povoado de São José do Alverne, zona rural, Alagoinha – PE.  
-Contrato Nº: 046/2023/PMA.  
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA

-CNPJ nº 49.603.593/0001-70.  
-Valor Contratado R\$ 99.829,85 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.  
-Valor Acrescido: R\$ 24.176,63 (vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Alagoinha - PE, 26 de Dezembro de 2023.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**155BBDBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº  
007/2023/PMA**

-Processo Nº: 002/2023/PMA.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alagoinha - PE.  
-Contrato Nº: 007/2023/PMA.  
-Contratado: JOSE VALTER FEITOZA DA SILVA ME.  
-CNPJ nº 08.892.210/0001-43.  
-Valor Contratado R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 01.  
-Vigência: 12 meses.  
-Prazo Acrescido: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 05 de Março de 2024.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**601EDFB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº  
001/2024/PMA**

-Processo Nº: 033/2023/PMA.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 006/2023.  
-Objeto Nat.: Obra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Muro e Construção de Chafariz no Reservatório do Junco, zona urbana, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202338130002.  
-Contrato Nº: 001/2024/PMA.  
-Contratado: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
-CNPJ Nº 02.469.801/0001-26.  
-Valor Contratado R\$ 36.339,78 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).  
-Vigência: 90 (noventa) dias.  
-Prazo Acrescido: 30 (trinta) dias.

Alagoinha - PE, 04 de Abril de 2024.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**611CEE5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº  
001/2024/PMA**

-Processo Nº: 033/2023/PMA.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 006/2023.  
-Objeto Nat.: Obra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Muro e Construção de Chafariz no Reservatório do Junco, zona urbana, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202338130002.  
-Contrato Nº: 001/2024/PMA.  
-Contratado: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
-CNPJ Nº 02.469.801/0001-26.  
-Valor Contratado R\$ 36.339,78 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).  
-Vigência: 90 (noventa) dias.  
-Valor Acrescido: R\$ 8.206,77 (oito mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 22,58% (vinte e dois vírgula cinquenta e oito por cento), do valor inicialmente contratado.

Alagoinha - PE, 17 de Abril de 2024.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:7806CB6C**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº  
040/2022/FMS**

-Processo Nº: 008/2022/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2022.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.  
-Contrato nº 040/2022/FMS.  
-Contratado: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME.  
-CNPJ nº 25.341.162/0001-14.  
-Valor Contratado: R\$ 69.384,68 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 35, 40, 43, 48, 64, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 199, 201, 204, 205, 206, 207, 227, 230, 231, 233, 234, 235, 239, 240, 244, 248, 252, 253, 254, 256, 260, 261, 275, 279, 282, 283, 285, 286, 288, 290, 291, 292, 295 e 296.  
-Vigência: 12 meses.  
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 08 de Agosto de 2023.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:A66B8FCA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 003/2023.** Prorrogação da vigência do Contrato e alteração do valor contratual (reajuste) referente à contratação de advogado ou sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica com ênfase em processos judiciais e administrativos, para atender às necessidades da Câmara Municipal da Aliança - PE, de acordo com as normas e condições previstas neste Termo de Referência. Contratado: IURY AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 41.247.625/0001-30. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 03/04/2024 a 03/04/2025. Valor acrescido: R\$ 4.848,00 referente ao reajuste de aproximadamente 4,4963% do IPCA acumulado no período compreendido da data de apresentação da proposta e o mês de março do corrente ano, conforme memória de cálculo constante do processo. Valor atual do contrato: R\$ 112.848,00.

Aliança - PE, 03 de abril de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO DE SALES**  
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

**Publicado por:**  
Irivânio da Silva Gonçalves  
**Código Identificador:374A1EEB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA  
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE ALTINHO-PE.**

Aos 23 dias do mês de Abril de 2024, na Sede da Associação de Assistência a Infância e a Juventude de Altinho, estiveram presentes: Alexandre Alves, presidente do CMDCA, Lucelia Lindalva, representante da Saija, Shirley Alves, representante da Apae, Tinayza Bezerra, representante da Secretaria de Assistência Social, Alcioneide Mortare, representante da Secretaria de Saúde, Elidivania Mendes, representante da Secretaria da Mulher e Andrea Tabosa, assessora técnica da Saija. Iniciou-se a reunião com as boas-vindas do Presidente do Conselho que agradeceu a presença dos presentes e ressaltou mais uma vez a importância da participação nas reuniões. 1º Ponto de pauta: Explicação sobre a questão do Conselho Tutelar, em relação a saída de alguns membros para assumir cargos públicos e a convocação dos devidos suplentes. 2º Ponto de Pauta: Foi sobre a importância do no dia 18 de maio ser realizado um movimento em que seja realizado panfletagens onde será abordado o combate ao trabalho infantil. 3º Ponto de Pauta, foi sobre a arrecadação do leão amigo da criança em conjunto com o imposto renda. 4º Ponto de Pauta: Foi acerca do Plano para a primeira Infância, onde o presidente resalta que desde 2017 vem sendo cobrado e que está sendo feito um diagnóstico através de coleta de dados para uma possível aprovação do plano. 5º Ponto de Pauta: Foi em relação aos editais, onde Andrea Tabosa, assessora técnica da Saija, fala sobre o Projeto Educação e Arte na Saija onde atende as necessidades de crianças e adolescentes em relação a maus tratos, negligência e abandono, onde na ocasião foi aprovado pelos presentes. Sem mais para constar, o presidente Alexandre Alves deu por encerrada esta reunião e eu secretaria deste conselho, lavrei a seguinte ata, assinada por mim

**Publicado por:**  
Wermeson Apolinario Pereira da Silva  
**Código Identificador:254D0E2F**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA  
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE ALTINHO – CMDCA.**

Aos vinte e três dias de 2024 na sede da Saija, reuniram-se os membros do CMDCA, conforme relação de presença anexa. Presentes o Presidente do CMDCA, Alexandre Augusto Alves, a representando

da SAIJA, Sra. Lucélia Alves, Elidivania Edileusa Mendes, representando a Secretaria da Mulher, Tinaiza Beserra, representando a Secretaria de Assistência Social, Shirley Alves da Silva, representando a APAE, Alcioneide Maria da Silva, representando a secretaria de saúde. O presidente do CMDCA, Alexandre Alves, iniciou a reunião informando aos demais membros que nesta data, estão abertas as inscrições para submetermos projetos sociais ao Banco Santander, como publicado no Diário Oficial do Município há algumas semanas. A representante da Saija, Lucélia Alves, explanou a importância da instituição para o município, que atualmente tem acompanhado e amparado mais de 150 crianças, adolescentes e famílias, em situação de vulnerabilidade social ou quaisquer tipos de violência. Na reunião a Associação de Assistência Social da Infância e a Juventude de Altinho – SAIJA, apresentou projeto intitulado “Projeto Educação e Arte na Saija” voltado a atividades educacionais e artísticas de 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Altinho. O valor do projeto é de R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) e visa prevenir e acolher aqueles que sofreram quaisquer situações de maus tratos, negligência e abandono (material, afetivo e moral), com realizações de atendimento psicossociais, grupos operativos terapêuticos, atividades pedagógicas e artísticas, além de encontros de protagonismo infanto juvenil e atividades junto às famílias. O Projeto da Associação de Assistência Social da Infância e a Juventude foi aprovado por unanimidade. O Presidente do CMDCA explanou a importância de incluir no Plano de ação e aplicação do município este projeto, além de incluí-lo também no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2025, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal. Sem mais para tratar, encerra-se esta reunião. Eu, Alcioneide Mortare, lavrei esta ata.

**Publicado por:**  
Wermeson Apolinario Pereira da Silva  
**Código Identificador:**438E47E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/04/2024, Edição 3570,

Art. 1º - No Título do Decreto, onde lê-se:

“**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 681/2024.**”

Leia-se:

“**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 682/2024.**”

Altinho, 23 de abril de 2024.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wermeson Apolinario Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3C25159B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

I – **NOMEAR**, a Sra. **ADEILDA SIMONE CAVALCANTI DE ALBURQUERQUE**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.502.327 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 811.519.694-00, no cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, símbolo CC-2, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal 1.449/2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
– Prefeito –

**Publicado por:**  
Wermeson Apolinario Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EAF0872B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA 025/2024 “NOMEAR SERVIDOR PARA O CARGO  
DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
AMARAJI”**

**PORTARIA 025/2024**

“**NOMEAR SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município de Amaraji, Art. 83 VI e VII:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. Sergio de Melo Farias Filho, Secretário de Administração do Município de Amaraji - PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaraji, em 05 de abril de 2024.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita do Município de Amaraji

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**09F51CF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 - PMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 - PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**Contratante:** O Município de Angelim, através do Prefeito Sr. **Márcio Douglas Cavalcanti Duarte**. **Objeto:** A contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, destinada à manutenção das atividades dos departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Administração de Angelim/PE. **Contrato Nº 029/2024**, **Valor Global:** 42.580,00 (Quarenta e dois mil, e quinhentos e oitenta reais) **Vigência:** O prazo de entrega dos bens adquiridos será de **até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de**

fornecimento. Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.946.524/0001-93.

**MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:**14E3B395

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - FMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - FMAS**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 - FMAS**

**Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Angelim, através da secretaria Fernanda Barros Alves da Silva. Objeto:**A contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria jurídica destinado às atividades administrativas e jurídicas do programa Moradia Legal/REUB-S, conforme diretrizes da Lei Federal Nº13.465/17, no Município de Angelim/PE. **Contrato Nº 005/2024, Valor Global:** 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) **Vigência:** 15/03/2024 a 31/12/2024, **contados a partir da data de sua assinatura. Contratada:**Sociedade de Advogados **DANIEL PAIXÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº49.560.129/0001-43

**FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA**

Secretaria

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:**FAF3EEDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 105, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Maria da Silva Batista, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 069/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Maria da Silva Batista, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 952, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 105/2024**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Maria da Silva Batista, portadora da identidade nº 4575875 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 036.494.534-60, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 952, lotada na Secretaria de Educação, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 18/04/2024, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**1C5345CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 106, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Rosali Ibiapino de Lima Sousa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 017/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Rosali Ibiapino de Lima Sousa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, ASad, SM-1 matrícula nº 115-1, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 106/2024**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Rosali Ibiapino de Lima Sousa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, ASad, SM-1 matrícula nº 115-1, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, dispositivo vigente

conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 18/04/2024, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**813F4B31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**EMENTA:** Retifica a Portaria nº 102/2023, e concede o benefício de Pensão por Morte, a contar de 13 de março de 2023 (*data do óbito*), em favor do Sr. Emanuel de Carvalho Mendes, na condição de cônjuge supérstite, dependente da ex-servidora pública municipal, Sra. Antônia Ednalva Oliveira Torres de Carvalho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido pelo Tribunal de Contas do Estado em diligência, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 102/2023, e conceder o benefício de Pensão por Morte, a contar de 13 de março de 2023 (*data do óbito*), em favor do Sr. Emanuel de Carvalho Mendes, na condição de cônjuge supérstite, dependente da ex-servidora pública municipal, Sra. Antônia Ednalva Oliveira Torres de Carvalho, outrora aposentada no cargo efetivo de Fiscal de Tributos, SM-6, FT, matrícula nº 20275, cujo óbito se deu em 13 de março de 2023.

**Art. 2º** - A Pensão por Morte será concedida nos termos art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, “c”, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, c/c art. 40 § 7º da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019.

**Art. 3º** - Ressalte-se que os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, conforme dispositivo do art. 40, § 8º da CF/88 c/c art. 25 e art. 29, §1º da Lei Municipal nº 3.009/2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 13 de março de 2023 (*data do óbito*).

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 108/2024**, que retificou a Portaria nº 102/2023, e concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, “c”, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, c/c art. 40 § 7º da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, ressaltando que os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, conforme

dispositivo do art. 40, § 8.º da CF/88 c/c art. 25 e art. 29, §1º da Lei Municipal nº 3.009/2021, a contar de 13 de março de 2023 (*data do óbito*), em favor do Sr. Emanuel de Carvalho Mendes, na condição de cônjuge supérstite, dependente da ex-servidora pública municipal, Sra. Antônia Ednalva Oliveira Torres de Carvalho, outrora aposentada no cargo efetivo de Fiscal de Tributos, SM-6, FT, matrícula nº 20275, cujo óbito se deu em 13 de março de 2023, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 19/04/2024, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 13 de março de 2023 (*data do óbito*).

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**733E69C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**EMENTA:** Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Lourdes de Souza Granja, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 018/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Lourdes de Souza Granja, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 2311-1, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 14, II c/c o art. 22, §1º e §2º da Lei nº 3.009/2021, com redação dada pela EC nº 103/2019, art. 10, §1º, I e §7º.

**Art. 2º** - Ressalte-se que os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nos termos do art. 22 §2º e art. 25 da Lei Municipal nº 3.009/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 107/2024**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Lourdes de Souza Granja, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1,

Zel, matrícula nº 2311-1, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 14, II c/c o art. 22, §1º e §2º e art. 25 da Lei nº 3.009/2021, com redação dada pela EC nº 103/2019, art. 10, §1º, I e §7º, foi publicada no Diário Oficial, em 19/04/2024, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**CF77BFF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 109, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**EMENTA:** Nomeia o Sr. Rodolfo Nobre Feitoza, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de Secretário Executivo de Relações Institucionais e Projetos, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **RODOLFO NOBRE FEITOZA**, portador da Cédula de Identidade nº 8514204 SDS/PE e do CPF nº 093.418.474-78, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS**, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**367AA019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 110, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**EMENTA:** Nomeia o Sr. Sílvio Eduardo Pinho Cordeiro, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Assessor de Governo, do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Sr. **SÍLVIO EDUARDO PINHO CORDEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.556.290 SSP/PI e do CPF nº 101.978.764-39, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **ASSESSOR DE GOVERNO**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**2B61738B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 111, DE 22 DE ABRIL DE 2024 DE 2024**

Nomeia a Sra. Maria Izaires Feitosa Silva, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Políticas Públicas para a Promoção de Igualdade Racial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Sra. **MARIA IZAIRES FEITOSA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.549.435 SDS/PE e do CPF nº 116.920.244-69, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**29C498DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**

**Processo Nº** 011/ 2024

**Modalidade Nº:** Dispensa Eletrônica nº 001/ 2024

**Objeto Nat..** Compras

**Objeto Descr.:** Contratação de empresa do ramo de Eletroeletrônicos para a aquisição de aparelho de Televisão Smart TV AOC 43" Full HD 43S5135/78G, em atendimento às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA.

**Contrato Nº:** 009/2024

**Fonte de recursos:** Recursos Próprios

**Contratada:** LICITAINFO LTDA.

**Valor Global:** R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Arcoverde/PE, 22 de Abril de 2024.

**ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA**

Presidente da AESA.

**Publicado por:**

Monique Maria Alves de Sousa  
**Código Identificador:**B8C77E50

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR****Processo N°** 011/2024**Modalidade N°:** Dispensa Eletrônica nº 001/2024**Objeto Nat..** Compras**Objeto Descr.:** Contratação de empresa do ramo de Eletroeletrônicos para a aquisição de aparelhos de Smartphone Xiaomi Redmi Note 11S, 4GB RAM, 128 GB-5G em atendimento às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA.**Contrato N°:** 011/2024**Fonte de recursos:** Recursos Próprios**Contratada:** 3S SECURITY TECNOLOGIA LTDA.**Valor Global:** R\$ 4.674,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Arcoverde/PE, 22 de Abril de 2024.

**ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA**

Presidente da AESA.

**Publicado por:**  
Monique Maria Alves de Sousa  
**Código Identificador:**341770AD**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA N° 108/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:****Art. 1°** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE:**NOME DO SERVIDOR MATRÍCULA**

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS 000.023-0

JOELMA TENORIO DE SÁ ALMEIDA 000.013-2

MARIA SUSANA ALVES DE ALMEIDA 000.238-0

**Art. 2°** - A Comissão será a instância consultiva e deliberativa do certame, e, terá as atribuições de acompanhar, opinar e deliberar em todas as fases, referente à execução do Concurso Público, fazendo tudo em consonância com a Banca Executora (Fundação Vale do Piauí-FUNVAPI).**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

ARCOVERDE, 23 DE ABRIL DE 2024.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**  
Maria Susana Alves de Almeida  
**Código Identificador:**3F36D9AF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE  
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024,  
COMPRA DIRETA N°: 011/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N° 011/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do Fundo Municipal de Educação, nos termos do Art. 75, II da Lei N° 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM BOMBONAS TAMBOR DE 240 LITROS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE/PE.** Valor global estimado: R\$ 58.920,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais) e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail: [licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com) / [licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br](mailto:licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br), com prazo de envio de propostas a partir do dia 24/04/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 26/04/2024, às 10:00hs. Informações no site <https://bnccompras.com> ou na sala da Comissão de Contratação ou e-mail: [licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com) / [licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br](mailto:licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br), nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – Arcoverde/PE. Tel. (87) 3821-9004.

**JOSÉ DIÉGO LEITE SANTANA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Gabriel Dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**FF3FF238**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 078 2024****PORTARIA N°078/2024****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO DO QUADRO EFETIVO a Sr.ª. MARYLIN VIANA BANDIM,** inscrita no CPF/MF nº 073.520.544-21 e RG nº 7.793.961 SDS/PE, da função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA** lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.**Art. 2°** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.**Art. 3°** Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 10 de abril de 2024.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**987DFE9**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA N° 00001/2024 – PROC. N° 10/2024 - REFORMA  
DA CRECHE MUNICIPAL AURO CELSO CIRNE EM  
BARREIROS – PE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA N° 00001/2024 – PROC. N° 10/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AURO CELSO CIRNE EM BARREIROS – PE,, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ: 35.978.627/0001-04- R\$ 107.156,06. Barreiros - PE, 23 de Abril de 2024 -**

**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**AF3D6D7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/AEB.**  
**AVISO DE DISPENSA nº 015/2024 – Processo Licitatório nº 025/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A Autarquia Educacional do belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** para contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital A1, para pessoa jurídica, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Data da sessão: 26 de abril de 2024.**

Link: <https://compras.gov.br>

**Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.**

Valor máximo estimado: **R\$ 234,90 (Duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br**.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br**.

Belo Jardim-PE, 24 de abril de 2024.

**FLÁVIO MOREIRA ALVES DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Flavio Moreira Alves da Silva  
**Código Identificador:**53528346

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 01/2024**  
**DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital que estabeleça as normas relativas à realização da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, regida pelo EDITAL Nº 01/2024, para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal temporário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Jardim do Município de Belo Jardim – PE. A seleção pública simplificada ocorrerá em etapa única de **ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**. A seleção pública simplificada em epígrafe será executada pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionada pela Comissão de Acompanhamento legalmente instituída através da Portaria Municipal nº 350, de 17 de abril de 2024.

O edital contendo todas as informações referentes às normas da seleção pública simplificada, que para todos os efeitos legais, integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Belo Jardim – PE (<https://belojardim.pe.gov.br/>) e no site do Instituto Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/>).

Belo Jardim (PE), em 17 de abril de 2024.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Késia Duarte de Melo  
**Código Identificador:**A0E34974

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE EDITAL Nº 01/2023 DE**  
**ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital que estabeleça as normas relativas à realização da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, regida pelo EDITAL Nº 01/2024, para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal temporário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim – PE.

A seleção pública simplificada ocorrerá em etapa única de **ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**. A seleção pública simplificada em epígrafe será executada pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionada pela Comissão de Acompanhamento legalmente instituída através da Portaria Municipal nº 349, de 17 de abril de 2024.

O edital contendo todas as informações referentes às normas da seleção pública simplificada, que para todos os efeitos legais, integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Belo Jardim – PE (<https://belojardim.pe.gov.br/>) e no site do Instituto Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/>).

Belo Jardim (PE), em 17 de abril de 2024.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Késia Duarte de Melo  
**Código Identificador:**0F3ED833

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 358 DE 22 DE ABRIL DE 2024**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (16ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo.

#### NÍVEL MÉDIO

##### Auxiliar de Recepção Urgência/Emergência

15º lugar geral

##### Auxiliar de Laboratório

12º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, nos dias 24.04.2024 e 25.04.2024, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

**Código Identificador:**87BB8CAD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 354 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Contratação de Servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores, conforme justificativa dos Secretários;

CONSIDERANDO o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 3360/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, das pessoas, conforme planilha de dados dos contratados, extraídas do Sistema de Administração de Recursos Humanos (SARH), de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, com vigência da data da contratação, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 3360/2021, referente ao primeiro (1º) quadrimestre, competência 2024.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

**Código Identificador:**1DF80A99

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATONº 027/2027. OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para instalação do posto de Identificação Civil para Emissão de Carteira de Identidade, CONTRATADO:M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, CNPJ: 42.563.692/0023-31, VALOR: R\$ 37. 919,74 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: início na data de 11/04/2024 e encerramento em 11/10/2024. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 016/2024 Dispensa nº 003/2024. DATA: 11 de abril de 2024.**

**MARIO GOMES FLÔR FILHO**

- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Paloma do Nascimento

**Código Identificador:**B4089E7A

CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 028/2024 DECORRENTE DA DISPENSA Nº 004/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODO MADEIRAMENTO, NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PREDIOS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA CNPJ: 19.030.953/0001-20, VALOR: R\$ 48.122,34 (quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO: Dispensa nº 004/2024. DATA: 15 de abril de 2024.**

**MARIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Paloma do Nascimento

**Código Identificador:**45581971

CPL

#### AVISOS DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 001/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, correlatos e serviços de traslado aos moradores necessitados assistidos pela Secretária de Assistência**

**Social de Betânia/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é **R\$ 148.663,80 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **24/04/2024 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **07/05/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **07/05/2024 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Betânia - PE, 23/04/2024.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Paloma do Nascimento  
**Código Identificador:**6BA25F60

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023. CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – PMB. UASG 982337. OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação de Vias na Vila da Serra Negra, no Município de Bezerros-PE. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa **CONSERV LTDA, CNPJ 20.316.425/0001-11,** no valor global de R\$ 161.677,75 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações no endereço eletrônico: [bezerrosopl@gmail.com](mailto:bezerrosopl@gmail.com).

23 de abril de 2024

**SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA**  
Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Cayc Orige Sena Silva  
**Código Identificador:**3AE26B21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ERRATA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**90001/2024 - PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 - PMB, UASG 982337, OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação de vias nos bairros/lotamentos Gameleira, Santana, Mororó, São Sebastião, Santo Amaro II e Salgado (Irmã Júlia), no município de Bezerros-PE. **ERRATA 1:** Noanexo ao Termo de Referência vinculado a este processo licitatório em epígrafe, **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (inclusive aba Excel)**, nos itens: 3.1.7, 4.1.7, 5.1.5, 6.1.6, 7.1.7, 8.1.7, 9.1.7, 10.1.5, 11.1.7, 12.1.5, 13.1.7, 14.1.7, 15.1.7 e 16.6, na coluna **DESCRIÇÃO, onde se lê:** ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016. **Leia-se:** “**ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF\_08/2023**”. **ERRATA 2:** Noanexo ao Termo de Referência vinculado a este processo licitatório em epígrafe, **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (inclusive aba em Excel)**, no valor referente ao BDI, **no cabeçalho da peça orçamentária, onde se lê:** “19,69%”. **Leia-se:** “**20,45%**”, conforme planilha orçamentária calcula e principalmente conforme quadro de composição do BDI deduzido e já constante ao processo. Levantamento das informações pelo link: <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1J-kzGPRYIR-s2KHFwernerXvEfurOo4Uf5>. Mantém-se inalterada a data da sessão preposta.

23 de abril de 2024

**CAYC ORIGE SENA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Cayc Orige Sena Silva  
**Código Identificador:**A24A3D0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM**  
**JARDIM-PE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024, para Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE. Itens 2, 5, 6, 9: CB Eletro e Informática Ltda. CNPJ: 49.673.898/0001-58, pelo valor de R\$ 31.177,09; Item 12: GO Vendas Eletrônicas Eireli. CNPJ: 36.521.392/0001-81, pelo valor de R\$ 7.550,48; Itens 10, 14: Maxlicite Soluções Comerciais. CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de R\$ 2.500,08; Itens 1, 8: Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 27.518.373/0001-05, pelo valor de R\$ 11.208,88; Itens 7, 11, 13: Sul Água Equipamentos Ltda. CNPJ: 46.344.050/0001-97, pelo valor de R\$ 23.977,48; Item 4: Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque – ME. CNPJ: 19.918.905/0001-73, pelo valor de R\$ 400,00. Bom Jardim, 23 de abril de 2024.

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**9E6017C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023 – FMS. Processo Licitatório Nº: 004/2023; Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Acréscimo Financeiro por aumento quantitativo. Objeto Nat. Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Fornecedor: LÍDER MED LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.516.065/0001-71. Valor Acrescido R\$ 276.901,80 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e um reais e oitenta centavos). O acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo do contrato, respeitando os limites previstos no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim, 22 de abril de 2024.

**SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:**8A2087D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2022; Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Acréscimo Financeiro por aumento quantitativo. Objeto Nat. Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmula infantil, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Fornecedor: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35. Valor Acrescido R\$ 70.078,24 (setenta mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). O acréscimo corresponde ao percentual de 25% do quantitativo do contrato inicial, respeitando os limites previstos no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim, 16 de outubro de 2023.

**SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:**48C25683

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública de nº 111/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 043/2022; Concorrência Nº 001/2022. Acréscimo financeiro ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a construção da Arena Fábio Lima Umariense do Distrito de Umari no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45. Valor Acrescido R\$ 18.379,67 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Valor total atualizado R\$ 1.819.822,87 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme 3º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 17,54%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim, 30 de janeiro de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:**1C92125A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00003/2024.  
Dispensa Nº 00003/2024.

HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Nº DV00003/2024. Cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LINK DE INTERNET 600 FULL COM IP DEDICADO PARA ATENDER 18 PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM COM SISTEMA WIFI LIVRE, TODOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS TERÃO A TECNOLOGIA AC, SUPORTE PREVENTIVO E MANUTENÇÃO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Contratado: Clicknet Telecom Provedor de Internet LTDA. CNPJ: 17.979.755/0001-82.  
Valor R\$ 58.500,00.

Bom Jardim, 23/04/2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**D016857C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 084/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº84/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA: LAERCIO BEZERRA DA SILVA 61120987415, CNPJ sob nº 42.764.221/0001-86.** **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.**

**GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**  
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas  
**Código Identificador:**71DD0F5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA**

**Processo nº 016/2024.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. **Objeto Nat:** SUSPENSÃO. **Objeto Descr:** Informamos a todos os interessados que, a abertura do Pregão Eletrônico 007/2024, Processo Licitatório 016/2024, que tem como seu objeto Pregão Eletrônico o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO USO DOS ESTUDANTES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, datado para o dia 26/04/2024, está SUSPENSA para devidas alterações no EDITAL.

**BONITO - PE, 23 DE ABRIL DE 2024.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas  
**Código Identificador:**7EEBD088

**GABINETE DO PREFEITO  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O  
PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO  
DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2023,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

• ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

• AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.

A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e

Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

#### • CONTRATAÇÃO

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pela Secretarias de Educação.

#### • APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO FUNÇÃO

Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

#### • AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR**

Prefeito

#### ANEXO I

Secretaria de Educação

MONITOR DE CRECHE (RECREADOR)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
19754	MOHANNA GLEICY SOARES	34	ac

#### ANEXO II

##### DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**85E0BF33

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO n. 017, de 22 de Abril de 2024.**

**EMENTA:** “Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO**, Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam a região do Agreste Meridional do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Brejão/PE;

**CONSIDERANDO**, que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

**CONSIDERANDO**, que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico 001/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Brejão/PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º - Fica declarada a Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

**Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais** para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Brejão/PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Brejão/PE.**

**Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:**

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.**

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º - Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a**

recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º** - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Brejão-PE, em 22 de Abril de 2024

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal de Brejão

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**E8E45BA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 612/2024, DE 23 DE  
ABRIL DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 612/2024, DE 23 DE  
ABRIL DE 2024**

Ementa: Adequar os tetos dos subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice – Prefeito, para o Quadriênio da Gestão dos anos de 2025/2028 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O teto para o subsídio mensal dos Vereadores, para a próxima legislatura (2025/2028), fica estabelecido em R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

**Parágrafo Único** – A verba de representação do Presidente da Câmara será no valor de 100% (cem por cento) do valor acima transcrito.

**Art. 2º** - O teto para subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a próxima gestão (2025/2028), fica estabelecido em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** - O teto para subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a próxima gestão (2025/2028), fica estabelecido em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação própria.

**Art. 5º** - Revogam-se apenas as disposições em contrárias a aplicação desta norma.

**Art. 6º** - A presente lei entrará em Vigência na data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 23 de abril de 2024

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**63167C6B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 613/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA Nº 613/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, do Município de Brejinho, do Estado de Pernambuco define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, revoga a Lei Municipal Nº 342 de 24 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

**Art. 2º** A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

**§1º** A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

**§2º** É dever do poder público, além do previsto no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

**Art. 3º** A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na garantia do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem à diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

**Parágrafo único:** A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a garantia do direito de todas as pessoas ao acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e a mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

**Art. 4º** A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de trabalho e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu

aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII - A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção de alimentos mediante critérios fundamentados na sustentabilidade, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Brejinho, Estado da Pernambuco, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

## **CAPÍTULO II DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Brejinho, Estado da Pernambuco, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

- I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;
- III - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
- IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Nacional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 10º Tendo em vista o disposto na presente Lei, fica revogada a disposições contrárias.

Art. 11º O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 23 de abril de 2024

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:EB6A9BCD**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI ORDINÁRIA Nº 614/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 614/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e institui, em Brejinho - PE, a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DA NATUREZA, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito de Brejinho - PE, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Parágrafo único. O SISAN é o instrumento por meio do qual o Governo do Município, com a participação da sociedade civil organizada, formula e implementa políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

**Art. 2º - Compete ao COMSEA:**

- I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;
- III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
- VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** - O COMSEA será composto por 12 membros, sendo 6 titulares e 6 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1º A representação governamental no COMSEA será exercida por 4, sendo 2 membros titulares, e 2 suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

- a) Assistência Social;
- b) Saúde.

§2º A representação da sociedade civil será exercida por 8, sendo 4 membros titulares, e 4 suplentes, advindos dos seguintes segmentos:

- a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
- b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
- c) Representantes de Comunidades Tradicionais;
- d) Representantes de Organizações Não Governamentais;
- e) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas.

**Art. 4º** - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo(a) Prefeito(a).

§1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo(a) Prefeito(a). Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

**Art. 5º** - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao(a) Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.

**Art. 6º** - O COMSEA tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Geral;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Câmaras Temáticas;
- VI - Grupo de Trabalho.

### Seção I

#### Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

**Art. 7º** - O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado(a) pelo(a) Prefeito(a).

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

**Art. 8º** - Ao(À) Presidente(a) incumbe:

- I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;
- II – Representar externamente o COMSEA.;
- III – Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA.;
- IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.;
- V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral.;
- VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

**Art. 9º** - Compete à Secretária-geral assessorar o COMSEA:

Parágrafo Único: O(A) Secretário(a) Municipal de Assistência Social será o(a) Secretário (a)-Geral do COMSEA.

**Art.10** - Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:

- I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução.;
- II – Manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, das propostas encaminhadas por este Conselho.;
- III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA.;
- IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.;
- V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.;
- VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos.;
- VII - Presidir a CAISAN Municipal.

### Seção II

#### Da Secretaria Executiva

**Art. 11** - Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

**Art. 12** - Compete à Secretaria-Executiva:

- I – Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições.;
- II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA.;
- III – Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil.;
- IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.;
- V - Instituir e manter banco de dados.

**Art. 13** - Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

**Art. 14** - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 15** - Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 16** - O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 17** - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 18** - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

### CAPÍTULO IV

#### DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

**Art. 19** - Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Brejinho do Estado do Pernambuco, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Art. 20** - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo

COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

**Art. 21** - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 22** - A representação governamental no CAISAN Municipal será exercida por 8 membros, sendo 4 titulares e 4 suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:

a) Assistência Social;

b) Saúde;

c) Educação;

d) Finanças;

§ 1º Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

**Art. 23** - A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

**Art. 24** - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

**Art. 25** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 26** - Tendo em vista o disposto na presente lei, fica revogada a Lei Municipal nº 342 de 24 de dezembro de 2010 e disposições contrárias;

**Art. 27** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 23 de abril de 2024

**GILSON BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:56B27344**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO ATÉ JULGAMENTO DO RECURSO PROCESSO N.º 057/2023. CONCORRÊNCIA N.º 003/2023**

**Processo N.º 057/2023. Concorrência N.º 003/2023 - Objeto:** Contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de lixo, no âmbito municipal, conforme solicitação da Secretaria de obras, viação e serviços. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que as empresas: **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, CNPJ: 14.733.583/0001-74, interpôs recurso administrativo contra a sua Inabilitação no dia 17/04/2024; **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ: 14.826.703/0001-88, interpôs recurso administrativo contra a sua Inabilitação no dia 19/04/2024. A CPL decide SUSPENDER o Processo Licitatório até a apreciação do mesmo.

Buíque, 23 de abril de 2024.

**JADER LUCAS DE SOUZA**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
Código Identificador:4196EA37

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0179/2024.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 32.625 – SEARH de 19/04/2024, Requerimento feito pela servidora CRISLAINE DA SILVA VITORINO de 19/04/2024 e Despacho GRH de 22/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **CRISLAINE DA SILVA VITORINO**, matrícula nº **34.577**, do cargo de **AUX DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2024.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
Código Identificador:05514DAD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV  
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO E ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 14:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no CABOPREV, situada na Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@caboprev.pe.gov.br](mailto:licitacao@caboprev.pe.gov.br), até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do CABOPREV <https://caboprev.pe.gov.br> ou através de solicitação por e-mail: [licitacao@caboprev.pe.gov.br](mailto:licitacao@caboprev.pe.gov.br), fone: (81)3521-2324.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor Presidente do CABOPREV

**Publicado por:**  
Alisson Bruno Melo Barreto  
Código Identificador:D63FAD9B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV  
ATO Nº 048/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder pensão por morte vitalícia com paridade, a contar de 23 de janeiro de 2024, data do óbito, a MARIA GORETE ALVES DE OLIVEIRA** cônjuge, beneficiária do ex-segurado GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, Inspetor III, Nível A5, Coluna 35, aposentado, matrícula de nº 3230, nos termos do artigo art. 40, §7º, inciso I da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 23 de janeiro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Alisson Bruno Melo Barreto  
Código Identificador:DAE0EC82

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV  
ATO Nº. 049/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Anular ato nº 038/2023 que concedeu aposentadoria compulsória, com proventos pela média a **ANTÔNIO ALEXANDRINO SOBRAL**, servente, matrícula 3172, lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação da EC 41/2003 c/c nos termos da EC 88/2015.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Alisson Bruno Melo Barreto

**Código Identificador:**B7A66E3B**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV****ATO Nº. 050/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria compulsória, com proventos pela média a **ANTÔNIO ALEXANDRINO SOBRAL**, servente, matrícula 3172, lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação da EC 41/2003 c/c nos termos da EC 88/2015.

Este ato retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Alisson Bruno Melo Barreto

**Código Identificador:**4ED9F2E4**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0273/2024.**

**Ementa:** Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a C.I nº 0084/2024 - SEARH de 22/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a se apresentar no dia **25/04/2024, às 09:00 h** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinhã – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

AMANDA ALMEIDA ALBUQUERQUE

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2024.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**01FDBE31**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0274/2024.****Ementa:** Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 445/2024 – SME de 17/04/2024, C.I nº 0063/2024 – SEARH de 06/02/2024, Processo nº 30.076 – SEARH de 20/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.076 - COLEG/SEARH de 24/01/2024, Anexo Requerimento nº 30.076 - SEARH de 24/01/2024 e Despacho GRH de 22/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.ª **JOANNA PRADINES DA COSTA**, mat. nº **31.673** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2024.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**2FBC2B79**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/PMCSA-SMDS-GTT/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO** através da **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS** abertura de **CREDENCIAMENTO**, nos termos da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, e as respectivas alterações, além das exigências estabelecidas neste Edital.

**PERÍODO:** Por tempo indeterminado na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS. **HORÁRIO LOCAL:** 8h às 14h (segunda à sexta)

**LOCAL:** BR 101 – Sul – KM 100 – Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo de Credenciamento de empresas para confecção de adesivos padronizados e aplicação dos mesmos nos veículos cadastrados no Sistema de Transporte tipo Taxi da Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho conforme condições estabelecidas no anexo I deste Edital.

1.1.1. O objeto de credenciamento tem garantia/validade responsabilidade da empresa credenciada.

1.1.2. Havendo mais de uma empresa credenciada para presta o serviço objeto deste edital, será realizada distribuição proporcional dos serviços entre as empresas, sob a responsabilidade da SMDS.

Item	Descrição	Unidade
1	Serviço de adesivação de veículos tipo taxi, com a utilização de adesivo 3m, impresso pelo sistema digital com 360 dpi's de definição e recorte pelo sistema de ploter, e a aplicação de verniz de proteção, conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Comunicação.	Uni.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR**

2.1. Não haverá despesas de responsabilidade da PMCSA/SMDS, logo, não perfaz necessário a previsibilidade de recursos orçamentários.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar deste credenciamento os interessados:

- 3.1.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.1.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo n.14 e seus incisos da Lei. N. 14.133/21
- 3.1.3. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.1.4. Que estejam reunidas em consórcio.

### 4. DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E ENTREGA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SMDS

4.1. Os interessados devem fazer um requerimento direcionando ao Presidente da Comissão de Governança, requerendo credenciamento ao Edital em tela.

4.1.1. O requerimento deve ser assinado pelo administrador da empresa ou procurador e constar o e-mail da empresa para as devidas comunicações de atos do credenciamento.

4.1.1.1. Há de ser anexado ao requerimento o devido instrumento procuratório público, quando necessário.

4.1.2. Será necessário anexar ao requerimento para credenciamento toda documentação de habilitação.

4.2. O requerimento deve ser protocolado no Protocolo da SMDSL, no período e horário determinado no edital, tendo como anexos todas as documentações de habilitação abaixo exigidas.

### 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação a empresas interessadas deverão apresentar, anexo ao requerimento de credenciamento TODOS, os documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão:

- 5.2.1. Estar em nome da interessada com indicação de um único número de CNPJ;
- 5.2.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 5.2.3. Estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo, quando houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 5.2.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original ou cópias autenticadas em cartório ou conferida com a original por servidor da SMDS.

5.3. Os interessados deverão apresentar as seguintes documentações de habilitação:

#### 5.3.1. Habilitação jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) No caso de organização ou instituição sem fins lucrativos: regimento.

5.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações da última consolidação.

#### 5.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Tributos Federais e à Dívida A Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada;

#### 5.3.3. Qualificação Econômico

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 5.3.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características compatíveis com o objeto deste credenciamento, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou pessoas físicas.

5.3.5. Diversas declarações (MODELO NO ANEXO III

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa interessada, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento art. 09 § 1º da Lei 14.133. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.3.5.1. As declarações deverão ser emitidas pela empresa com data e assinada pelo representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

### 6. CONSULTAS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Simultaneamente ao exame da documentação de habilitação (item 5.), cabe a Comissão designada verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela controladoria Geral da União;
- b) Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Pernambuco
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa sócio majoritário (quando couber) por força do art. 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

### 7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. Após a análise da habilitação a Comissão responsável realizará um parecer sobre as documentações analisadas.

7.2. A Comissão poderá realizar diligências, quando achar necessário, bem como solicitar o saneamento de pendências que porventura houver, via e-mail ou telefone da empresa interessada.

7.3. Caso o proponente não atenda a diligência prevista no prazo estabelecido pela Comissão, o processo será indeferido e automaticamente arquivado, ficando a PMCSA/SMDS isenta de qualquer responsabilidade pelo ônus do investimento realizado.

7.4. Verificado o não cumprimento das exigências de habilitação, a Comissão divulgará o seu parecer sobre a análise dos documentos de habilitação, por meio de e-mail ou telefonema a empresa interessada.

7.5. Verificado o cumprimento das exigências de habilitação, será lavrado parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

### 8. DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

8.1. A Comissão, com base no julgamento de habilitação almejado.

8.2. A decisão da Comissão será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho;

8.3. A empresa interessada poderá apresentar recurso com as devidas razões, conforme procedimento descrito no item a seguir.

### 9. DOS RECURSOS E DECLARAÇÃO DE CREDENCIADA

9.1. Da decisão da Comissão há previsibilidade de ser proposto um recurso com as razões pela interessada, no prazo de cinco dias úteis do julgamento do credenciamento, devendo ser direcionado ao presidente da Comissão.

9.2. A Comissão terá cinco dias úteis para apreciar e julgar o recurso.

9.2.1. A Comissão poderá realizar as diligências que achar necessário, assim prorrogando prazo acima estabelecido.

9.3. Quando houver recurso e não for acatado o mérito pela Comissão, o recurso será remetido ao Secretário Municipal de Defesa Social que decidirá , no prazo de 5 ( cinco) dias sobre o credenciamento , podendo ser prorrogado por igual período.

9.4. A decisão do Secretário Municipal de Defesa Social será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e site da Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho.

9.5. Serão declaradas credenciadas todas as interessadas que atendam as exigências deste Edital e seus anexos.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL**

10.1. Cumprido todo o regramento editalício por parte da proponente, a empresa credenciada, será convocada para assinatura do contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 ( cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento e arquivamento do processo.

10.1.1. O prazo anterior de assinatura poderá ser prorrogado, uma única vez por igual período, mediante solicitação motivada da interessada.

10.2. Após as devidas assinaturas, o extrato do contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

11.1. A contratação terá prazo de vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogada mediante a comprovação de que atende todas as exigências deste edital.

11.2. O interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital podendo o prazo ser prorrogado mediante pedido justificado, cabendo ao Presidente da Comissão decidir.

11.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consultas aos sítios oficiais emissores de certidões ou convocará o contratado a encaminhar documento que comprovem o atendimento das exigências de habilitação.

11.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos. 11.4. Se o interessado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar a assinatura ou aceite poderá sofrer as sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

12.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado pelo permissionário/autorizado junto a empresa credenciada.

13.2. Após a realização do serviço, deverá a credenciada emitir nota fiscal pela prestação do serviço e entregar ao permissionário/autorizado.

13.3. Todo quinto dia último de cada mês deverá a(s) empresa(s) credenciada(s) encaminhar(em) relatório com todos os dados necessários para identificar os serviços realizados no mês anterior, tendo como anexo copia /via da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s).

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O credenciado/interessado que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** , e na **LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013**, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando os procedimentos previstos em Lei.

14.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo

da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para iniciar o credenciamento, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2. A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida ou protocolada no protocolo da SMDS ou entregue a qualquer membro da comissão.

15.2.1. É aconselhado que na impugnação conste o contato telefônico, endereço e o e-mail do impugnante.

15.3. Caberá ao Presidente da Comissão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada novamente o edital de licitação.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados ao presidente da Comissão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para o início do Credenciamento, por meio de petição dirigida ou protocolada no protocolo da SMDS ou entregue a própria Comissão.

15.5.1. É aconselhado que no pedido de esclarecimento conste o contato telefônico, endereço e o e-mail do interessado.

15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem OS PRAZOS PREVISTOS NO certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecido NESTE Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as de interesse público.

16.6. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da PMCSA , e também poderá ser lido ou obtido na sede da SMDS, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período do credenciamento.

16.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado por:

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

**DR. PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Defesa Social

**MARCELO VICTOR RODRIGUES COSTA**

Gerente e Membro da Comissão de Governança

**JOSÉ RISONALDO DA SILVA**

Gerente e Membro da Comissão de Governança

**ROSA DE CASSIA DA CRUZ PEREIRA MENDONCA**

Gerente e Membro da Comissão de Governança

**ADEMIR FERREIRA DE SÁ LEITÃO JUNIOR**

Sub Inspetor I – e Membro da Comissão de Governança

**Publicado por:**  
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior  
**Código Identificador:**071288F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA**  
**CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA**

**Código de Ética do CACHOEIRINHAPREV**

A Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, nos termos da Lei Municipal nº 1.165 de 01 de junho de 2012.

CONSIDERANDO os requisitos constantes no manual da certificação "Pró Gestão RPPS", aprovado pela Portaria SPREV nº 918, de 02 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a melhor gestão e a importância que tem o comportamento dos agentes públicos vinculados à prestação dos objetivos do Instituto, a fim de evitar, detectar e tratar de qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer nas relações interpessoais dos servidores, no atendimento aos beneficiários, no relacionamento com os fornecedores e a sociedade civil estabelece um conjunto de disciplinas para que as normas legais e regulamentares sejam adequadamente cumpridas,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Por esta Resolução, cria o Código de Ética aplicável à Diretoria Executiva, Conselheiros, membros do Comitê de Investimentos, servidores do quadro de pessoal, prestadores de serviços e todos que atuam na condição de agentes públicos na concretização dos objetivos do CACHOEIRINHAPREV.

§ 1- O Código de Ética destina-se a estabelecer padrões de comportamento e valores a serem observados no desempenho das atividades institucionais, visando principalmente a perenidade e credibilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, perante seus segurados e sociedade.

§ 2 - O Código de Ética será disponibilizado no site do CACHOEIRINHAPREV, no intuito de levá-lo ao conhecimento de seus servidores, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas, tais como: fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros. Reafirmando compromisso dos gestores do CACHOEIRINHAPREV com uma atuação responsável, transparente e sustentável.

§ 3- Para fins de apuração do comprometimento ético entende-se por agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente onde prevaleçam os interesses do CACHOEIRINHAPREV.

§ 4- Os preceitos relacionados neste Código de Ética se adicionam aos deveres e vedações presentes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeirinha. Ainda reitera a necessidade de observância dos agentes públicos para com estes preceitos legais.

§ 5- A missão do CACHOEIRINHAPREV é assegurar a concessão e manutenção de aposentadorias e pensões, disseminando a cultura previdenciária visando a sustentabilidade e o fortalecimento da previdência dos Servidores de Cachoeirinha.

§ 6- A visão do CACHOEIRINHAPREV é ser reconhecido pela excelência no atendimento aos direitos previdenciários dos Servidores Municipais e como referência em gestão previdenciária e transparência.

§ 7- O CACHOEIRINHAPREV possui como valores:

**I - Cooperação:** Trabalhamos em equipe no CACHOEIRINHAPREV visando como propósitos comuns: a proteção dos recursos financeiros oriundos dos servidores e órgãos empregadores o equilíbrio atuário previdenciário.

**II - Dinamismo:** No CACHOEIRINHAPREV buscamos o aperfeiçoamento dos conhecimentos e a proatividade na resolução dos problemas atuais e futuros.

**III - Empatia:** Em nossa atuação procuramos conhecer o nosso usuário, compreender as suas dificuldades e apoiá-lo na superação delas visando à fruição dos direitos previdenciários.

**IV - Liderança:** A conduta de todos do CACHOEIRINHAPREV visa servir para a busca da isonomia entre as pessoas beneficiárias do regime, baseados em processos, ferramentas de gestão e uso racional dos recursos em prol do bem comum e da sustentabilidade do RPPS.

**V - Transparência:** É nosso papel disseminar a cultura previdenciária, o ato de gestão regular, a evidenciação dos resultados e todas as ações promovidas pelo CACHOEIRINHAPREV.

**VI - Universalidade:** No CACHOEIRINHAPREV pregamos e praticamos a igualdade em sentido absoluto, dirigindo a todos os servidores, estagiários, segurados, autoridades, profissionais e prestadores de serviços que atuam junto ao Instituto.

**Artigo 2º** - Norteiam atuação dos abrangidos por este Código, no desenvolvimento de suas ações institucionais, os princípios insculpidos no artigo 37 da CF/88 se traduzem e se desmembram em:

- I- Legalidade;
- II- Impessoalidade e imparcialidade;
- III- Moralidade;
- IV- Publicidade;
- V- Eficiência e qualidade;
- VI- Integridade e responsabilidade pessoal;
- VII- Clima organizacional harmonioso;
- VIII- Dignidade Humana e Respeito à Natureza
- IX- Identidade;
- X- Devido processo legal.

**Artigo 3º**- Legalidade traduz-se em observar restritivamente:

- I- Constituição Federal de 1988;
- II- Legislação federal, estadual e municipal, pertinentes aos órgãos públicos e às áreas de atuação e organização dos RPPS;
- III - O Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha;
- IV- As resoluções, portarias, instruções normativas, regimentos internos dos órgãos colegiados, ordens de serviços, circulares e demais normas internas do CACHOEIRINHAPREV;
- VI- Contratos, convênios e documentos em que o CACHOEIRINHAPREV for signatário;
- VII- Demais normas vigentes pertinentes.

**Artigo 4º**- Impessoalidade, imparcialidade e objetividade traduzem-se em:

I- Na tomada de decisões ou execução das atividades, estar sempre baseado na legalidade, na razão, na ciência, nos processos de trabalho instituídos, na boa técnica, melhores práticas, bom senso, equidade, sem favoritismos, tendenciosidade, perseguições, discriminações ou preconceitos de qualquer natureza;

II- Estar atento a vínculos pessoais ou profissionais com qualquer pessoa, física ou jurídica que se relacione com CACHOEIRINHAPREV a ponto de comprometer isenção na execução das atividades que lhe são afetas;

III- Não permitir que preferências político-partidárias ou ideológicas afetem a execução dos trabalhos.

**Artigo 5º** - Moralidade traduz-se basicamente nas condutas abaixo elencadas, sem prejuízo de outras que se enquadrem como tal:

I- Não incidir em quaisquer das condutas elencadas na Lei Federal nº 8.429/92 como atentatórias à Administração Pública e observar os seus preceitos;

II- Guardar devido sigilo exigido por lei no trato de informações referentes ao serviço;

III- Comunicar a chefia sobre as infrações de que tomou conhecimento, bem como as irregularidades vinculadas às normas contidas no conjunto deste Código;

IV- Não retirar, sem permissão, documento ou objeto do Instituto de Previdência;

V- Não atuar como procurador ou intermediário junto às repartições públicas, salvo nos casos previstos em lei;

VI- Não praticar usura;

VII- não se omitir no cumprimento dos deveres de seu cargo, em benefício próprio ou alheio;

VIII- Não revelar segredo do qual se obteve acesso em razão do cargo;

IX- Respeitar as dependências do CACHOEIRINHAPREV, que deverão ser utilizadas somente para os fins a que se destinam;

X- Não disseminar materiais, mensagens com fins político-partidários, religiosos, comerciais ou materiais alheios à atividade-fim nas instalações do CACHOEIRINHAPREV;

XI- Observar os direitos e deveres, do servidor público de CACHOEIRINHA, estabelecidos no Estatuto do Servidor Público.

**Artigo 6º**- Publicidade deve se dar pelo fiel cumprimento da Lei Federal 12.527/11 (Lei de Transparência) ou outra que vier substituí-la, no mesmo sentido.

**Artigo 7º**- Eficiência e qualidade traduzem-se em:

I- Buscar, desenvolver e aplicar formas mais ajustadas para obtenção de resultados almejados, celeridade e aperfeiçoamento dos sistemas, rotinas e procedimentos do CACHOEIRINHAPREV;

II- Dispor sempre a capacitação profissional que leve um melhor desempenho das atividades;

III- Organizar, estruturar e disciplinar o Instituto, com objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público.

IV- Na gestão do patrimônio do CACHOEIRINHAPREV, buscar sempre o melhor interesse para o Instituto de Previdência e no momento das respectivas operações financeiras, valer-se de todas as ferramentas disponíveis para a tomada de decisão na estrita observância das normas legais pertinentes.

**Artigo 8º** - Integridade e responsabilidade pessoal traduzem-se em:

I- Aprender com erros cometidos, reconhecendo-os, propondo possíveis mecanismos de prevenção, sempre com vistas à preservação do erário;

II- Zelar pelas instalações, recursos, equipamentos, máquinas e demais materiais de trabalho postos à disposição;

III- Usar de forma responsável os benefícios recebidos;

IV- Ter conduta honesta, transparente, prudente, primando pelo zelo, decoro e pontualidade no exercício das funções e compromissos delas decorrentes;

V- Não se pronunciar em qualquer meio de comunicação em nome do CACHOEIRINHAPREV sem prévia autorização.

**Artigo 9º** - Clima organizacional harmonioso traduz-se em:

I- Praticar diálogo, acolher opiniões divergentes, de caráter construtivo, gerando-se, assim, um ambiente descontraído, de convivência social, multiplicação de oportunidades de inovação e criatividade;

II- Dar crédito a sugestões ou ideias de colegas, dignificando sua atuação e colhendo resultados positivos ao CACHOEIRINHAPREV;

III- Colaborar para um bom convívio no ambiente de trabalho mediante conduta cordial e respeitosa com seus superiores, colegas, subordinados e terceiros;

IV- Não promover a discórdia, intrigas ou qualquer movimento que indisponha as pessoas no ambiente de trabalho;

VI- O agente público não pode eximir-se de suas obrigações, relegando-as aos demais colegas;

VII- Independente do setor a que pertença, nas situações de grande demanda de trabalho, o agente público deverá buscar auxiliar os demais colegas;

VIII- Compartilhar conhecimento com vistas a não comprometer a rotina de trabalho, sempre visando a consecução dos objetivos comuns do Instituto.

IX- Não se utilizar do acesso à internet e a telefonia para fins pessoais;

X- Utilizar de celular com bom senso e moderação, de preferência em situações de necessidade;

XI- Evitar marcar consultas de rotina em dias e horários em que o CACHOEIRINHAPREV tem grande demanda de trabalho;

XII- Não se utilizar do espaço físico do CACHOEIRINHAPREV para divulgação e/ou cooptação de membros para ideologias políticas, crenças e filosofias religiosas;

XIII- Não se utilizar do espaço físico do CACHOEIRINHAPREV para venda de mercadorias e/ou produtos, jogos de azar, etc.

**Artigo 10º** - Dignidade Humana e respeito à natureza.

I- Respeito aos segurados na acepção ampla da palavra;

II- Fornecer aos segurados orientação necessária à fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS;

III- Colocar à disposição dos segurados canais de atendimento para ouvi-los, aptos a resolver ou dar encaminhamento a soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

IV- Preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados e manter sigilo sobre as informações cadastrais, financeiras, contábeis atuariais dos parceiros e servidores nos limites da Lei 12.527/11;

V- Não difundir informações ou aconselhar segurados com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo eventual erro ou atitude precipitada;

VI- Tratar os segurados e o público em geral de forma cortês;

VII- Não praticar ou dar causa por meio de atos ou palavras a situações atentatórias às questões, opções ou orientações religiosas, sexuais, foro íntimo, familiares, étnico-racial, de gênero, físicas ou relativas a qualquer característica pessoal que possa causar sofrimento físico ou moral aos indivíduos atingidos;

VIII- Respeitar reputação, privacidade pessoal e familiar de todos;

IX- Não praticar no ambiente de trabalho atos físicos ou morais que possam ser caracterizados como assédio moral ou bullying.

X- Respeito ao meio ambiente, causando o menor impacto possível na natureza durante a atividade profissional, atuando diligentemente na preservação da natureza do equilíbrio ecológico em seus aspectos físicos, biológicos sociais, principalmente em relação ao uso consciente da água, energia, papel, objetos descartáveis, materiais de

escritório, combustível, entre outros, observadas as políticas públicas de descarte de resíduos.

**Artigo 11º** - Identidade traduz-se no alinhamento das atividades do CACHOEIRINHAPREV com:

- I- Mais absoluto respeito aos servidores e segurados do RPPS;
- II- Difusão da cultura previdenciária;
- III- Prevenção de qualquer tipo de dano ao erário ou atos ilícitos e a permanente busca por melhores resultados;
- IV- A constante capacitação profissional de seus servidores e membros de órgãos colegiados da Autarquia.

**Artigo 12º** - O Devido processo legal prescreve que todos os atos oficiais do CACHOEIRINHAPREV deverão ser por escrito, segundo a legalidade, com Objetividade, Celeridade e Isonomia.

Parágrafo único- As decisões, deliberações e/ou manifestações serão sempre fundamentadas e passíveis de contestação conforme previsões no Estatuto do Servidor Público Municipal ou em lei municipal do Processo Administrativo.

**Artigo 13º** - É vedada aceitação de dinheiro ou presentes que possam ser interpretados como subornos, salvo quando ofertados por autoridade pública, nos casos protocolares.

§1º - Podem ser aceitos brindes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não condicionados a exploração de espaço físico do CACHOEIRINHAPREV.

§2º - Quaisquer dúvidas sobre aceitação de ofertas podem ser submetidas, por meio de consulta, a Superintendência, para análise e orientação.

**Artigo 14-** Fica instituída Comissão de Ética, em caráter permanente, composta por 03 (três) membros titulares, 02 (dois) membros suplentes, nomeados pelo Gestor da Autarquia, todos servidores do quadro efetivo municipal, com mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Parágrafo único: Os suplentes substituirão os titulares em suas licenças, faltas, impedimentos e os sucederão em caso de vacância.

**Artigo 15-** Comissão de Ética possui as seguintes atribuições:

- I- Orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;
- II- Elaborar relatório de ocorrências, por ela tratadas, de eventuais propostas de revisão ou atualização do Código de Ética;
- III- Promover ações de capacitação relativas ao Código de Ética com os servidores do RPPS, segurados e membros dos órgãos colegiados;
- IV- Atuar de forma preventiva com relação a possíveis desvios de conduta dos servidores da entidade;
- V- Propor adoção de procedimentos corretivos que se façam necessários em caso de ocorrência de desvios ou transgressões das normas de conduta;
- VI- Atender às demais necessidades decorrentes deste Código de Ética.

**Artigo 16-** Infração a qualquer das disposições estabelecidas por esse Código implicará na aplicação da penalidade correspondente prevista no Estatuto do Servidor Público do Município de Cachoeirinha, após o devido processo legal, com direito a ampla defesa e ao contraditório.

§1º - Caso o servidor seja vinculado a outro órgão patronal, a representação será dirigida para sua devida apuração.

§2º - Eventual investigação de membro da Comissão de Ética ensejará em seu imediato afastamento das atribuições, desde instauração do feito até seu devido encerramento, sempre mediante prévia notificação.

**Artigo 17º** - Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo do CACHOEIRINHAPREV.

**Artigo 18º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha, 01 de julho de 2022.

**ADRIANO GOMES DE ARAÚJO**

Diretor Presidente do CACHOEIRINHAPREV

Cachoeirinha, 23 de abril de 2024.

**ADRIANO GOMES DE ARAÚJO**

Diretor Presidente do CACHOEIRINHAPREV

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**59E16388

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

### Resolução nº 002/2023 - CACHOEIRINHAPREV

EMENTA: Instituição da Política de Segurança da Informação do Instituto de Previdência Social do Município de Cachoeirinha – CACHOEIRINHAPREV.

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Cachoeirinha – CACHOEIRINHAPREV, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 25, da Lei Municipal nº. 1.165/2011, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a necessidade do RPPS em criar uma política de segurança da informação a fim de adequação da Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**CONSIDERANDO** a sensibilidade dos dados pessoais armazenados nos diversos sistemas de informação no RPPS e a obrigação legal de armazenar e processar esses dados para o uso das atividades cotidianas do RPPS, e

**CONSIDERANDO** a adesão ao Pró-Gestão, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS e o disposto no item 3.1.5. no Manual 3.4 da SPREV de dezembro de 2022.

#### **Resolve:**

Art. 1º - Criar, nos moldes do Anexo I desta Resolução, a **Política de Segurança da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha – CACHOEIRINHAPREV.**

Art. 2º - Determinar, em caráter obrigatório, a adesão à Política de Segurança da Informação aos servidores e prestadores de serviços, mediante assinatura do Termo de Adesão previsto no Anexo II.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANO GOMES DE ARAUJO**

Diretor Presidente

#### **ANEXO I**

##### **1 – Objetivos e Princípios**

###### **1.1. Objetivos:**

Esta Política de Segurança da Informação tem como objetivo estabelecer diretrizes para proteger as informações do CACHOEIRINHAPREV contra ameaças internas e externas, assegurando a privacidade, confiabilidade e disponibilidade dos dados, bem como a continuidade dos serviços prestados.

###### **1.2. Princípios:**

**1.2.1. Confidencialidade:** Garantir que as informações sejam acessíveis somente por indivíduos autorizados e para fins legítimos.

**1.2.2. Integridade:** Assegurar que as informações sejam completas, precisas e protegidas contra alterações não autorizadas.

**1.2.3. Disponibilidade:** Manter as informações e sistemas de informação disponíveis quando necessários para as operações do CACHOEIRINHAPREV.

**1.2.4. Responsabilidade:** Todos os servidores do CACHOEIRINHAPREV têm a responsabilidade de contribuir para a segurança da informação.

**1.2.5. Conformidade Legal:** Assegurar que todas as atividades de segurança da informação estejam em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, regulamentos e normas aplicáveis.

## 2 – Deveres dos Servidores

**2.1. Uso Adequado:** Os servidores devem utilizar os recursos de informação do CACHOEIRINHAPREV de maneira responsável e para fins exclusivamente relacionados ao desempenho de suas funções.

**2.2. Proteção de Senhas:** Cada servidor é responsável por proteger suas credenciais de acesso e não compartilhar senhas com terceiros.

**2.3. Denúncia de Incidentes:** Qualquer suspeita de violação de segurança da informação deve ser imediatamente comunicada à área responsável.

## 3 – Controles de Acesso

**3.1. Privilégios de Acesso:** O acesso às informações será concedido com base na necessidade de conhecer, seguindo o princípio do menor privilégio.

**3.2. Autenticação:** Os sistemas de informação devem exigir autenticação adequada para garantir a identificação confiável dos usuários.

## 4 – Equipamentos

**4.1. Uso de Equipamentos:** O uso de equipamentos pessoais para processamento ou armazenamento de informações do CACHOEIRINHAPREV deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo Instituto.

**4.2. Segurança de Equipamentos:** Os equipamentos utilizados para processamento ou armazenamento de informações do CACHOEIRINHAPREV devem estar protegidos contra ameaças físicas e lógicas.

## 5 – Conformidade Legal

**5.1. Legislação Aplicável:** Todas as atividades de segurança da informação devem estar em conformidade com as leis, regulamentos e normas pertinentes.

## 6 – Manuseio das Pastas

**6.1. Classificação de Informações:** As informações do CACHOEIRINHAPREV devem ser classificadas de acordo com sua sensibilidade, determinando o nível de acesso e proteção requerido.

**6.2. Armazenamento Seguro:** O armazenamento físico e digital das pastas e documentos deve ser realizado de forma segura, protegendo contra acesso não autorizado e danos.

## 7 – Utilização dos dados pessoais

**7.1. Os dados dos servidores presentes no RPPS poderão ser utilizados exclusivamente para:**

- I – Avaliações e estudos atuariais.
- II – Gestão de folha de pagamento.
- III – Registro individualizado das contribuições previdenciárias.
- IV – Simulações de benefícios previdenciários.
- V – Instrução de processos e pareceres diversos.
- VI – Composição da pasta funcional e histórico do servidor.
- VII – Atendimentos de requerimento pessoal e individual.

## 8 - Proteção dos sistemas e integridade dos dados

**8.1.** O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV deverá, periodicamente, receber vistorias da empresa contratada para realização de serviço e suporte e manutenção dos computadores e impressoras, a fim de analisar a existência de vírus ou quaisquer outros programas e ameaças que possam prejudicar a integridade dos dados.

**8.2.** Os computadores deverão, obrigatoriamente, ser protegidos por senhas individuais que possuam, pelo menos, letras, números e caracteres especiais, a fim de reforçar a segurança do PC. Cachoeirinha, 24 de outubro de 2023.

**ADRIANO GOMES DE ARAUJO**

Diretor Presidente

**MARIA APARECIDA DA SILVA**

Presidente do Conselho Administrativo

Cachoeirinha, 23 de abril de 2024.

**ADRIANO GOMES DE ARAUJO**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**FBFAD6A9

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 015/2024 - FMS.** Processo 005/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento contínuo de oxigênio gasoso medicinal destinado as necessidades dos serviços de Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: VIDA OXIGÊNIO LTDA.** CNPJ Nº 44.735.857/0001-25, pelo valor global de **R\$ 176.506,20.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**447F684D

### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 027/2023 - FMS.** Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R\$ 21.091,61. Contratada: **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.** CNPJ: 36.057.946/0001-31.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**F5CB1354

### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 016/2023 - FMS.** Acréscimo de 24,36% no valor do contrato. Valor: R\$ 17.276,28 Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ: 03.284.928/0001-33.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**B8C51715

### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 023/2023 - FMS.** Acréscimo de 24,98% no valor do contrato. Valor: R\$ 6.289,53. Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.** CNPJ: 33.204.941/0001-04.

Caetés/PE, 23/04/2024.



**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**355811B4**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2024 - PMC. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, 0 km (antes do seu primeiro registro e licenciamento junto ao órgão de trânsito competente), para atender as necessidades do município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12. VENCEDORA DOS ITENS 01 e 03. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 906.150,00.

EMPRESA: **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0019-10. VENCEDORA DO ITEM 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 606.000,00.

CAETÉS/PE, 23 de abril de 2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS.**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**2B1F66C7**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 019/2024 - PMC.** Processo 006/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de publicação de extratos dos editais de licitação do município de Caetés/PE, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco. **CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI.** CNPJ Nº 18.876.112/0001-76, pelo valor global de **R\$ 13.000,00** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**E9BBAE5F**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO  
VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 004/2024 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - PMC. Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e institucional gestão do portal TRANSFEREGOV, demais sistemas e captação de recursos através de Contratos de Repasses, Convênios, Financiamentos e Termos com os diversos Ministérios, seus órgãos e Secretarias na esfera Estadual e/ou Federal. **CONTRATADA: CONVENIUM**

**CONSULTORIA, ACESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME.** CNPJ Nº 28.834.047/0001-70, pelo valor global de R\$ 36.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**B79AC602**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE  
AGRICULTURA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO  
VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 005/2024 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - PMC. Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de grãos de feijão preto para distribuição aos agricultores familiares do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAPQ.** CNPJ Nº 17.637.033/0001-40, pelo valor global de R\$ 49.800,00 Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**LINDOLFO ALMEIDA DE MELO**

Secretário de Agricultura

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**5A770FB6**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 040/2023.** Acréscimo de 24,97% no valor do contrato. Valor: R\$ 8.070,70. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.** CNPJ: 03.284.928/0001-33.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**E646C98E**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 030/2024 - PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 - PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. **CONTRATADO: Cooperativa da Agricultura Familiar e Empreendedores Rurais de Caetés e Região.** CNPJ Nº 27.911.922/0001-07 pelo valor global de **R\$ 373.336,81.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**0D31ECE8

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 023/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Rosalina Iracema Trindade Nenê**, pelo valor global de **R\$ 11.057,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**43FD3AD3

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 013/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Enilson Valdeci de Santana**, pelo valor global de **R\$ 8.385,60**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**AE2923CD

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 021/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Luzia Alves Matias**, pelo valor global de **R\$ 11.771,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**CCD5B423

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 019/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba

FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Luis Matias Bernardo**, pelo valor global de **R\$ 17.391,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**0106F8F9

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 026/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Emilly Antunes Araújo**, pelo valor global de **R\$ 8.926,40**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**67B65535

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 015/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Iandra Tavares Enes**, pelo valor global de **R\$ 15.482,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**6CF2D1FE

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 022/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Maria Zuza Trindade**, pelo valor global de **R\$ 11.304,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**F62F2FC7

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 028/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Helenilda Quitéria Rosa**, pelo valor global de **R\$ 3.431,50**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**21FA8A14

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 017/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Josefa Albertina Quitéria de Azevedo Silva**, pelo valor global de **R\$ 4.066,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**5640770F

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 018/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Luciene Maria da Silva Azevedo**, pelo valor global de **R\$ 6.091,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**12C44787

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 025/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Rozenice Lindaura Santana de Azevedo**, pelo valor global de **R\$ 5.404,32**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**D6B3EE50

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 010/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Anízio Alves Trindade**, pelo valor global de **R\$ 10.206,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**876A080A

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 011/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Braudenice Antunes Ferreira**, pelo valor global de **R\$ 7.563,20**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**BE9CC9EA

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 024/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Rosalvo Antunes Ferreira**, pelo valor global de **R\$ 12.154,60**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**02B38230

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 014/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Givanildo Antônio de Santana**, pelo valor global de **R\$ 14.108,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**8F14EA32

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 012/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Eliton de Andrade Silva**, pelo valor global de **R\$ 8.752,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**8832BC68

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 020/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Luisa Ferreira Alves de Lima**, pelo valor global de **R\$ 19.312,00**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**B4DB9C55

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 027/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Renan de Santana Andrade**, pelo valor global de **R\$ 11.397,10**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**1F484A66

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 016/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **José Tavares de Lira**, pelo valor global de **R\$ 39.996,77**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**A2D424AD

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 029/2024 – PMC.** Processo Administrativo 001/2024 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2024 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2024. CONTRATADO: **Josenildo Alves da Silva**, pelo valor global de **R\$ 13.583,20**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**CED6C7B8

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 057/2023.** Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R\$ 4.944,33. Contratada: **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**. CNPJ: 36.057.946/0001-31.

Caetés/PE, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**3CFCBE48

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 077/2023.** Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses. Contratada: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS – ME**. CNPJ sob o nº 49.236.200/0001-37.

Caetés, 23/04/2024.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**C29A4A86

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 131/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 040/2023**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 169/2023, Processo Licitatório nº 131/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, Constitui objeto da presente licitação, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Camaragibe de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no apêndice I deste Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 2.557.509,01 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e nove reais e um centavo), **ficando definido o dia 08/05/2024, às 9h para início da sessão de disputa**, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br). Camaragibe, 22 de abril de 2024.

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**C07393FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE CAMOCIM  
DE SÃO FÉLIX ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROC Nº  
012/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

Objeto: contratação de serviços de apoio gerencial no setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das leis federais, programas educacionais, no âmbito do município de Camocim de São Félix com vistas ao atendimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação da administração pública municipal vigente.. Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco do dia 22.04.2024, pág.28. No “TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROC Nº 012/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, onde de lê: “no valor global correspondente a R\$ 81.000,00”, leia-se: “no valor global correspondente a R\$ 78.600,00”.

Camocim de São Félix, 23 de abril de 2024.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**C5B94BF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024/FMS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2024/FMS - EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 031/2024**

**CONTRATO Nº 031/2024/FMS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA E JOAQUIM DA SILVA**, CNPJ nº 13.063.009/0001-93. **VIGÊNCIA:** de 19/04/2024 e encerramento em 19/04/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ **707.648,58** (setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório Nº 005/2024/FMS – Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

Capoeiras/PE, 19 de abril de 2024.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Eliane Almeida Valença  
**Código Identificador:**7910F36A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.**

**A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**RESOLVE:**  
**ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA, CNPJ nº 10.477.615/0001-67, com sede à Rua Drº Roberto Nogueira Lima, nº 54 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 3838-1472, representada por seu Administrador, Sr. Joseph Domingos da Silva, (Brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Luís de França, s/n, Manoela Valadares, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE, CPF nº 125.517.594-04 vencedora dos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42) pelo valor total de R\$ 175.402, 30 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos). Perfazendo-se um valor global de R\$ 175.402, 30 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos). Seja, portanto, Convocada a mesma para assinatura do contrato.**

Carnaíba (PE), 23 de abril de 2024

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**3AB172D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**  
**DE CARNAUBEIRA DA PENHA – FUNPRECAPE**

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAUBEIRA DA PENHA - FUNPRECAPE - CNPJ 09.330.107/0001-72;  
**CONTRATADA:** GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA EIRELLI, CNPJ nº 08.184.340/0001-21;  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 001/2021-Prefeitura de Carnaubeira da Penha;  
**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, com atualização e processos, rotinas e acompanhamento do processo da execução orçamentária, movimentação financeira, patrimonial e registros contábeis do poder executivo, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como orientação para uma gestão fiscal responsável, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Carnaubeira da Penha por um período de 12 meses;  
**VALOR:** R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);  
**DATA:** 18/04/2024;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**F79F7609

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA –**  
**PE**

**EXTRATO DE TERCEIRO AO CONTRATO Nº 400/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
**CONTRATADA:** GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA EIRELLI, CNPJ nº 08.184.340/0001-21;  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 001/2021;  
**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, com atualização e processos, rotinas e acompanhamento do processo da execução orçamentária, movimentação financeira, patrimonial e registros contábeis do poder executivo, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como orientação para uma gestão fiscal responsável, visando atender às necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubeira da Penha por um período de 12 meses;  
**VALOR:** R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais);  
**DATA:** 18/04/2024;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**09D1CC3C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA –**  
**PE**

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**397/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
**CONTRATADA:** LEONARDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 37.358.360/0001-70;  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 003/2021;  
**OBJETO:** prestação de serviços advocatícios de assessoria administrativo-jurídica para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito;  
**VALOR:** R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais);  
**DATA:** 18/04/2024;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**D1E87A47

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**  
**DE CARNAUBEIRA DA PENHA – FUNPRECAPE**

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**002/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARNAUBEIRA DA PENHA - FUNPRECAPE - CNPJ 09.330.107/0001-72;  
**CONTRATADA:** FRANCISCO DE A. TAVARES FILHO, CNPJ nº 21.503.650/0001-20;  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 002/2021-Prefeitura de Carnaubeira da Penha;  
**OBJETO:** fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de contabilidade pública aplicada, constando de elementos que atendam a todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, aos moldes das Portarias do MF/STN e a todos os Tribunais de Contas Estaduais – TCE e ao Tribunal de Contas da União – TCU, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para doação de medidas e cumprimentos das exigências legais, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Carnaubeira - FUNPRECAPE;  
**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);  
**DATA:** 18/04/2024;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**4E0709C3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA –**  
**PE**

**EXTRATO DE TERCEIRO AO CONTRATO Nº 399/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
**CONTRATADA:** FRANCISCO DE A. TAVARES FILHO, CNPJ nº 21.503.650/0001-20;  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 002/2021;  
**OBJETO:** fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de contabilidade pública aplicada, constando de elementos que atendam a todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, aos moldes das Portarias do MF/STN e a todos os Tribunais de Contas

Estaduais – TCE e ao Tribunal de Contas da União – TCU, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para doação de medidas e cumprimentos das exigências legais, para atender às necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;  
 VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);  
 DATA: 18/04/2024;  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**2C68AF5F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: HENRIQUE JONES NUNES SILVA , CNPJ nº 29.302.250/0001-68;  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2021;  
 OBJETO: prestação de serviços de assessoria, consultoria e fornecimento de sistema informatizado de folha de pagamento para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, constando elementos que atendam a todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, aos moldes das Portarias do MF/STN e a todos os Tribunais de Contas Estaduais – TCE e ao Tribunal de Contas da União – TCU;  
 VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais);  
 DATA: 18/04/2024;  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**295C119E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO  
 E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Processo Nº: 00030/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de leite em pó integral, a ser destinado a merenda escolar do município de Casinhas, durante o exercício de 2024. Item 1: Rodrigues Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 48.106.423/0001-17, pelo valor de R\$49.050,00.

Casinhas, 23/04/2024.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Fabiano  
**Código Identificador:**E8E00FFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE  
 PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 02/2024**

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.286.307/0001-97, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO, brasileiro, casado, Professor,

portador do RG nº 6.898.729, inscrito no CPF sob o nº 074.232.114-27 torna público que, realizará Contratação, Lei Municipal 1.699/24, com critério de julgamento **Menor Preço**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no hora de 08:00h as 13:00h	comprasprefcatende@gmail.com prefcatende.cpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.catende.pe.gov.br

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS PARQUES RECREATIVOS EM MADEIRA, NA ESCOLA JOSÉ ROBERTO E ESCOLA PAU D’OLEO, NA CIDADE DE CATENDE - PE. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 30.234,97 (trinta mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**

**JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO**  
 Sec. Educação

**Publicado por:**  
 Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**BC638003

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE  
 PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 03/2024**

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.286.307/0001-97, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO, brasileiro, casado, Professor, portador do RG nº 6.898.729, inscrito no CPF sob o nº 074.232.114-27 torna público que, realizará Contratação, Lei Municipal 1.699/24, com critério de julgamento **Menor Preço**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no hora de 08:00h as 13:00h	comprasprefcatende@gmail.com prefcatende.cpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.catende.pe.gov.br

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta a Contratação empresa especializada para prestação de serviços de reforma de mobiliários escolares da rede municipal de ensino, afim de atender às necessidades da Secretaria de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 55.159,69 (cinquenta e cinco mil centros e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

**JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO**  
 Se. De Educação

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**C0AF1F66

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CREENCIAMENTO FMS Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREENCIAMENTO FMS Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Art. 44 do Decreto Municipal nº 004/2024 de 02/01/2024. Torna público Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares para realização de cirurgias eletivas em pacientes do SUS. Inscrição ordinária no período de 24/04/2024 a 24/05/2024 das 08h00min às 13h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos. sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE. As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com Chã de Alegria, 23 de abril de 2024.

**JOSÉ TACYTO DE SANTANA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**0C171B84

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETÁRIA DE DESENV. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a sessão que estava suspensa referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 005/2024, será reaberta no dia 30/04/2024 (terça-feira) às 09:00h na plataforma www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com Chã de Alegria, 23 de abril de 2024.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**24B9CEFA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº**  
**004/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a sessão que estava suspensa referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2024, será reaberta no dia 30/04/2024 (terça-feira) às 13:00h na plataforma www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com Chã de Alegria, 23 de abril de 2024.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**297B45D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atracção Artística: **BATISTA LIMA**, no dia 1º/05/2024, das 20h30min às 22h00min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R\$ 120.000,00**, através da Empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2024 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **27.996.336/0001-19**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 23 de abril de 2024.

**LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE**  
Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 014/2024**, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 23 de abril de 2024.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**  
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**03EA828F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CUIRA-PE**  
**PORTARIA Nº 042/2024**

PORTARIA Nº 042/2024

EMENTA: Estabelece o servidor responsável pela concessão de suprimentos de fundos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a resolução que estabelece a concessão de suprimento de fundos.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964; nos art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o servidor THALYS THAWAN FRANÇA ALVES, lotado no cargo de Assessor Especial do Presidente, matrícula de nº 292-1, como o único servidor com a possibilidade e responsabilidade de receber suprimento de fundo, conforme resolução de nº 016/24.

Art. 2º. A utilização do suprimento de fundo deve obedecer a resolução de nº 016/24, em especial os artigos 5º, 8º e 11, sob pena de responsabilização do suprido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se  
Cupira-PE, 23 de abril de 2024

**EMERSON FERREIRA CALADO**  
Presidente da Câmara Municipal



**Publicado por:**  
Alexsandro Jose da Silva  
**Código Identificador:**2C5D06B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA**  
**ATA DA ESCUTA PÚBLICA REALIZADA EM CUIPIRA-PE,**  
**NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024, SOBRE A POLÍTICA**  
**NACIONAL ALDIR BLANC.**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às quatorze horas e trinta minutos (14:30), no auditório da Escola Pedro Alves de Souza, convocados pelo Decreto Municipal nº 011 de 31 de janeiro de 2024, reuniram-se a gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador e a sociedade civil, fazedores e fazedoras de cultura, para apresentação da Política Nacional Aldir Blanc a ser implantada no município, bem como por sobre a aplicação dos recursos. O Secretário Adjunto, Sr. David Ravy, deu as boas-vindas a todos os presentes destacando a importância da participação social na formulação das políticas públicas. Dando sequência, o assessor da Secretaria, André Vilarim, apresentou a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, destacando os aspectos legais e percentuais de aplicação relativos à operacionalização e culturas periféricas. Ressaltou ainda a necessidade da composição do conselho de política cultural e implementação do sistema municipal de cultura. Aberta a discussão por sobre a aplicação dos recursos da PNAB para o ano de 2024, ficou estabelecido que um percentual de 20% do valor total deverá ser aplicado no fortalecimento de culturas periféricas, povos e comunidades tradicionais, através de edital específico de fomento às atividades culturais. Também ficou estabelecido que até 5% do valor recebido pelo município poderá ser utilizado para operacionalização através da contratação de pareceristas, técnicos ou analistas para as propostas apresentadas. Por fim, ficou determinado que o saldo será aplicado no fortalecimento das manifestações culturais tais como o ciclo junino e festival multicultural, com editais específicos que contemplem todas as linguagens existentes no município e, em caso de contratação de apresentações artísticas, que essas sejam do próprio município. Na sequência, a Secretaria comunicou que irá disponibilizar um formulário para inscrições de representantes dos segmentos e linguagens para composição do conselho. A palavra foi facultada para considerações finais sem que dela ninguém fizesse uso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Audiência e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, que secretariei *ad hoc* a escuta pública, pelo Secretário Adjunto, pelo assessor técnico da Secretaria e, em anexo, Lista de Presença com as assinaturas de todos os presentes na Audiência.

Cupira-PE, em 22 de fevereiro de 2024.

**JULIANA DEÓ**  
Secretária ad hoc

**ANDRÉ VILARIM**  
Assessor

**DAVID RAVY**  
Secretário Adjunto

**Publicado por:**  
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo  
**Código Identificador:**337A317F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO 013/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO VALOR DO CONTRATO 06/2023 -**  
**TOMADA DE PREÇO 013/2022 - PROCESSO LICITATORIO**  
**034/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2023 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JANAINA MERCIA.** Contratado:

**CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ:  
37.167.914/0001-51. Valor do reequilíbrio é de R\$ 359.121,89,  
correspondentes a 24,56%. Ficando o valor de: R\$ 1.821.121,44.

Custódia, 23/04/2024.

**LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE**,  
Gestor (\*).

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**7F4E8BA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 392/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, a S.ª **NATÁLIA GODOI COELHO**, CPF: 097.482.564-64, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**0EF5EEE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 391/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, a S.ª **PALOMA VITORIA SILVA SANTOS**, CPF: 134.018.024-37, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**1BB22BCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 393/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, a S.<sup>a</sup> **ALANE RIBEIRO ALBUQUERQUE**, CPF: 113.304.234-10, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**0BDA2090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 394/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, a Sr. **VAGNER RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 115.355.684-70, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**F503C7CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 395/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, o S.º **ROBSON CÉSAR BARBOSA**, CPF: 083.731.194-26, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**F1CF6976

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 396/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.<sup>a</sup> **FRANCISCA NILDA GRANJA DAMASCENO**, CPF: 057.339.144-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**EA4C3AAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 397/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a Sra. **LUCIA REGINA DOS SANTOS RAMOS DAMASCENO**, CPF: 785.556.925-49, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**BEBC90B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 398/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.<sup>a</sup> **GLEIDE EMANUELLA DE MACEDO SOUSA**, CPF: 097.003.704-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**EDB9DA2E**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 399/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **AMINADAB PEREIRA DA SILVA**, CPF: 138.038.694-20, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**E21322B1**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 400/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **JOYCE DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF: 113.371.784-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**814E6D84**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 401/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, o S.º **ERIVALDO GERALDO DE SOUZA**, CPF: 107.487.974-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**CB8AED05**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 402/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a Sra. **GILDEVANIA SILVA SOUZA**, CPF: 055.785.384-28, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**C8094129**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 403/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES**, CPF: 121.779.134-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**2A6C1B1B**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 404/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **BEATRIZ RODRIGUES DE BRITO**, CPF: 711.746.614-61, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**D5BC580E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 405/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **ALINE ARAUJO DE SOUZA**, CPF: 135.113.914-23, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**97348890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 406/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **CARMICÉLIA GOMES DOS SANTOS**, CPF: 114.532.184-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**19B5B27F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 407/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a Sra. **ANA DO NASCIMENTO BARBOZA**, CPF: 121.536.374-57, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**DEB7272E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 408/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **RENATA GOMES MENEZES**, CPF: 123.558.274-43, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**A8390F63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 409/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a Sra. **MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 119.131.814-13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**B3888FCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 410/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **ANA KELLY DA CONCEIÇÃO SOUSA**, CPF:067.222.493-36, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**292E9EB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 411/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a Sra. **VERONICA DE SOUZA COELHO**, CPF: 089.009.334-26, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**E25941AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 412/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a Sra. **ROBERTA DOS SANTOS SOUZA**, CPF: 116.674.654-31, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**D724E0C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 413/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **MICHELI DA SILVA CAMILO**, CPF: 711.740.464-73, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**9DE35B3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 414/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **JESSICA LETICIA FERREIRA DE SOUZA**, CPF: 111.314.184-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**1F1984E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 415/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **DEBORA CAMILO DA SILVA**, CPF: 711.716.424-74, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**3B49F8C0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 416/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **CLEIDENEA MENDES DA SILVA**, CPF: 076.121.554-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**DCF75CD4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 417/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **GERRIANE RODRIGUES DA SILVA**, CPF:113.204-01145, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**0379F23A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 418/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **CLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 109.290.324-03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**C4E3BE5B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 419/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **POLIEIDE DA COSTA RODRIGUES**, CPF:107.523.844-73, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**C5C9D3BE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 420/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZACAO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **HERLANDIA DOS SANTOS SILVA**, CPF: 075.254.244-38, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**5F665E87

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 421/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA**, Símbolo CC33, o Sr. **CANDIDO DE BRITO RODRIGUES**, CPF: 729.365.924-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**40474017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 014-PMD/2023**

Processo Licitatório Nº 036-PMD/2023, Dispensa Nº. 012-PMD/2023, CONTRATO Nº 014-PMD/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: **SOFTAGON SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 05.117.484/0001-77. OBJETO: Fica alterado a cláusula quarta do contrato, tendo um reajuste relativo à inflação anual nos valores estipulados, Considerando um percentual de 4,55%, refletindo os aumentos nos custos para a prestação do serviço, sendo um aumento de 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) no valor global do contrato. Dormentes-PE, 19 de abril de 2024.

**DANILO DAMASCENO CAMILO**,

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**247F16D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 027/2023**

Processo Licitatório Nº 035/2023, Pregão Eletrônico Nº. 019/2023, CONTRATO Nº 027/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: **LUCAS COMBUSTÍVEL LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.359.895/0001-09**. OBJETO: Devido o Pregão Eletrônico Nº 001/2024, que ocorreu dia 17/04/2024, ter sido DESERTO, Surge a necessidade da prorrogação de prazo contratual a partir do dia 25/04/2024, por mais 30 (trinta) dias ou até finalizar o novo processo. PRAZO DE VIGENCIA: 25/04/2024 à 24/05/2024, Dormentes-PE, 19 de abril de 2024. **CARLOS FERNANDO YOTSUYA**, Secretária de Governo, Comunicação e Transportes.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**F42638CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO N.º 33/2024.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco,

Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, 01 (um) médico clínico, 01 (um) fisioterapeuta, 02 (duas) Enfermeira, 01 (um) auxiliar saúde bucal e o 01 (um) Assistente Social a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Dormentes, datada de 01 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico clínico	01
Fisioterapeuta	01
Enfermeira	01
Assistente Social	01

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 01 de março de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**9857B2B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO N.º 44/2024.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Fonoaudióloga, 01(uma) Nutricionista, 01(um) Educador Físico e (01) uma enfermeira a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 05 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Fonoaudióloga	01
Nutricionista	01
Educador Físico	01
Enfermeira	01

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 05 de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**9F4BD8C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO N.º 48/2024.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Técnico de enfermagem e 03 (três) médicos clínicos, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 10 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Técnico de enfermagem	01
Médicos Clínicos	03



**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 10 de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**2AFE84A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO N.º 49/2024.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 02 (dois) médico clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 12 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em

face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	02

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 12 de abril de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**C54BFE16

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 – PL N.º 021/2024**  
**JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pelas empresas **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ N.º 11.405.384/0001-49, F&R REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ N.º 09.005.558/0001-40, PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ N.º 66.783.630/0002-79**, foram conhecidas por sua tempestividade, e, no mérito, dado em parte provimento.

Escada PE, 23 de Abril de 2024.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**B4A9A80D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: a empresa P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68. SUPRESSÃO: Será suprimido do contrato supracitado o item nº 23, no percentual de 12,01% (doze vírgula um por cento), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 22.440,00 (vinte dois mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.**

Escada, 14 de agosto de 2023

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação  
 Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
 Jose Pedro da Silva  
**Código Identificador:**5BA8CDC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PL Nº 021/2024 AVISO**  
**DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 627.848,11. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 24/04/2024 as 12h00min até o dia 08/05/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 08/05/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 08/05/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: [edital.escada@gmail.com](mailto:edital.escada@gmail.com).**

Escada PE, 23 de Abril de 2024.

**NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**

Secretária de Saúde e de Saneamento  
 Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
 Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**88B1E28A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**016/2024 – INEXIGIBILIDADE 001/2024. CONTRATO Nº**  
**122/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: PRISCILA SENNA, ATRAVÉS DA EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESCADA, NO DIA 23 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.284.509/0001-25. Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e**

**cinquenta mil reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 12 de março de 2024.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário Desenvolvimento Institucional  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
 Jose Pedro da Silva  
**Código Identificador:**F65CF29D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 139/2024.**

**Objeto: Contratação do digital influencer: José Wellington França dos Santos, para divulgação da Campanha do Dia das Mães com incentivo às vendas no comércio local, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e para divulgação dos dias de atendimentos dos dentistas nos Postos de Saúde de cada localidade, promovida pela Secretaria de Saúde do Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON FRANÇA DOS SANTOS, CPF nº 714.614.364-35 Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 01 de abril de 2024.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Institucional  
 Ordenador de despesas

**Publicado por:**  
 Jose Pedro da Silva  
**Código Identificador:**E3375200

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 136/2024.**

**Objeto: Contratação do digital influencer: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, para divulgação da Campanha do Dia das Mães com incentivo às vendas no comércio local, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e para divulgação dos dias de atendimentos dos dentistas nos Postos de Saúde de cada localidade, promovida pela Secretaria de Saúde do Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, CPF nº 714.614.364-35 Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 01 de abril de 2024.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Institucional  
 Ordenador de despesas

**Publicado por:**  
 Jose Pedro da Silva  
**Código Identificador:**76ED1FB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 135/2024.**

**Objeto: Contratação do digital influencer: PAULO SERGIO BARROS DA SILVA, para divulgação da Campanha do Dia das**

Mães com incentivo às vendas no comércio local, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e para divulgação dos dias de atendimentos dos dentistas nos Postos de Saúde de cada localidade, promovida pela Secretaria de Saúde do Município de Escada/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** PAULO SERGIO BARROS DA SILVA, CNPJ nº 50.954.421/0001-20 **Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 01 de abril de 2024.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de despesas

**Publicado por:**  
Jose Pedro da Silva  
**Código Identificador:**22185A77

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023.  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 134/2024.**

Objeto: Contratação do digital influencer: **RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS**, para divulgação da Campanha do Dia das Mães com incentivo às vendas no comércio local, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e para divulgação dos dias de atendimentos dos dentistas nos Postos de Saúde de cada localidade, promovida pela Secretaria de Saúde, do Município de Escada/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 1478.261.484-21 **Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 01 de abril de 2024.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de despesas

**Publicado por:**  
Jose Pedro da Silva  
**Código Identificador:**E2D5A0A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 007**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – Abertura realizada em 22/04/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE.** Licitantes Vencedores: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 22 de abril de 2024.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Agente de Contratação/pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**ACA16558

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 007/2024, Data da Adjudicação: 22/04/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 115.231,00 (Cento e quinze mil, duzentos e trinta e um reais). Exu-PE, em 22 de abril de 2024.

**JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**2A30B5B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do processo Licitatório 007/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 115.231,00 (Cento e quinze mil, duzentos e trinta e um reais). Exu (PE), 22 de abril de 2024.

**JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**6F5E9370

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 211/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R\$ 115.231,00 (Cento e quinze mil, duzentos e trinta e um reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 22/04/2024

**JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior  
Código Identificador:A8EA61E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE****AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 31/05/2024, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, NAS ZONAS URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 1.556.821,28. Os interessados devem adquirir o Edital no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior  
Código Identificador:E60B0175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 587/2023**

Processo nº 001/2023, Tomada de Preço 042/2023 – CONTRATO Nº 587/2023, EMPRESA DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, regulamente inscrita no CNPJ Nº CNPJ Nº 33.803.187/0001-10, OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ULISSES. Prorroga o prazo por mais 04 (quatro) meses e com amparo art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 08 de abril de 2024 a 08 de agosto de 2024.

**RODRIGO MOREIRA BEZERRA**

Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**

Rafael Lopes de Alencar  
Código Identificador:99C45DDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00016/2024. PROCESSO Nº: 00031/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00016/2024. Processo Nº: 00031/2024. AGC. Serviço. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados visando a recuperação de créditos e o incremento da receita municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados. CNPJ: 18.985.386/0001-01. Valor R\$3.312.989,25.

Feira Nova, 18/04/2024.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva  
Código Identificador:68F68AEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ERRATA**

NO AVISO DE LICITAÇÃO, Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 23/04/2024, ed. 3576 cujo código identificador é o 3887235, referente a publicação do PROCESSO que tem por objeto Processo Licitatório nº. 027/FMAS/2024, na modalidade DISPENSA nº. 013/2024, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados, doces e bolos) para eventos institucionais, em atendimento a secretarias da prefeitura municipal de Ferreiros/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

ONDE SE LÊ: R\$ 42.410,00

**LEIA-SE: R\$ 53.024,00**

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. Ferreiros, 23 de ABRIL de 2024.

**ALUÍZIO GALDINO LIMA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Aluízio Galdino Lima  
Código Identificador:6B2B5267

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ERRATA/FMAS**

NO AVISO DE LICITAÇÃO, Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 23/04/2024, ed. 3576 cujo código identificador é o DF734883, referente a publicação do PROCESSO que tem por objeto Processo Licitatório nº. 007/FMAS/2024, na modalidade DISPENSA nº. 002/2024, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados, doces e bolos) para eventos institucionais, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ferreiros/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

ONDE SE LÊ: R\$ 21.205,00

**LEIA-SE: R\$ 43.131,85**

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. Ferreiros, 23 de ABRIL de 2024.

**ALUÍZIO GALDINO LIMA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Aluízio Galdino Lima  
**Código Identificador:**35F9317B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ERRATA/FMS**

NO AVISO DE LICITAÇÃO, Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 23/04/2024, ed. 3576 cujo código identificador é o F464D109, referente a publicação do PROCESSO que tem por objeto Processo Licitatório nº. 016/FMS/2024, na modalidade DISPENSA nº. 008/2024, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados, doces e bolos) para eventos institucionais, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

ONDE SE LÊ: R\$ 21.205,00

**LEIA-SE: R\$ 43.131,85**

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros, 23 de ABRIL de 2024.

**ALUÍZIO GALDINO LIMA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Aluízio Galdino Lima  
**Código Identificador:**89CE7D64**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 087/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e Homologado através do Decreto nº 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAÇÃO A PEDIDO** dos atos de nomeações e **DECLARAR VAGO** o cargo abaixo relacionado, em virtude de desistência e manifestação de não interesse de ingressar nos quadros efetivos da administração municipal:

NOME	CARGO	PORTARIA	DATA EXONERAÇÃO	DE
INÉSIA TATIANE DA SILVA VERAS	PROFESSOR I INFANTIL	052/2022	30/03/2022	

**Art. 2º -** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 30 de março de 2022. Publique-se.

Flores – PE, em 16 de abril de 2024.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Dos Santos  
**Código Identificador:**F8021E51**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA - PREVENTIVOS E CORRETIVOS; SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS; LANTERNAGEM E PINTURA; TAPEÇARIA; E BORRACHARIA EM GERAL PARA A FROTA AUTOMOTIVA DA PREFEITURA DE FLORESTA.

Início do Recebimento das Propostas: 25/04/2024

**Fim do Recebimento das propostas até: 07/05/2024 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)****Início da sessão de disputa de preços: 07/05/2024 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e LeilõesEndereço eletrônico do sistema: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso identificado”Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)**Valor Total Estimado 2.413.272,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil e duzentos e setenta e dois reais) MAIORES INFORMAÇÕES:** Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 23 de abril de 2024.**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**6EDF72FE**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS****AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0116/2024****EMENTA** – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 22 de abril a 07 de maio de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, Auxiliar Administrativa, no período de

22 de abril a 07 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo 30.09.2021 a 29.09.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 08 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**0AC3EA24

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0118/2024**

**EMENTA:** Atribui responsabilidade a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4496/2018 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de recursos utilizados na forma de suprimento individual, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Atribuir a servidora **Margareth Micheline de Barros Leite, mat. 11241**, a responsabilidade pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos utilizados na forma de suprimento individual, concedido pela Presidência da AESGA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**50AA9CC8

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0117/2024**

**EMENTA** – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura

organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0116/2024 que concede 15 (quinze) dias de férias, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2024, a servidora efetiva, **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, Auxiliar Administrativa, designada para a Função de Confiança Autárquica de Secretária de Finanças e Orçamento da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Atribuir ao servidor efetivo **Eduardo Jorge dos Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo, a responsabilidade de assumir a função de Secretário de Finanças e Orçamento da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, qual seja: de 22 de abril a 06 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de abril de 2024, cessando seus efeitos em 07 de maio de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**9B819511

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
CONTRATO Nº 001/2023**

Origem:EditalCESPA nº008/2022

Modalidade:Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Engenharia Civil vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Data do contrato:06/02/2023

Data do Primeiro Termo Aditivo:07/08/2023

Data do Segundo Termo Aditivo:05/09/2023

Data do Terceiro Termo Aditivo:16/10/2023

Data do Quarto Termo Aditivo:29/12/2023

Data do Quinto Termo Aditivo:05/02/2024

Objeto/Resumo:O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº001/2023) fim de ajustar o objeto, a contraprestação e o prazo contratual.

Dados do Contratado (a):

Nome:Geovane Sercundes da Silva Júnior

CPF:\*\*\* 200.784\*\*\*

Endereço:Rua José Cordeiro de Miranda, nº 69, Centro, Canhotinho – PE.

Valor mensal:R\$3.383,60(três mil trezentos e oitenta e três reais e sessentacentavos)

Vigência do Contrato:06/02/2023 a 30/12/2024.

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2345 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso Engenharia Civil – FACIGA/AESGA

12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 11 de abril de 2024.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidenteda AESGA

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**F28A321B

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-  
AMSTT**

Contrato nº 005/2024-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30, constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em locação de disciplinadores em estrutura metálica de ferro galvanizado, Locação, montagem, desmontagem de Toldo e instalação de materiais elétricos. O presente instrumento contratual subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo. O valor total do presente contrato é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia **30 de abril de 2024**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**2BD634B5

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024-  
AMSTT**

Contrato nº 006/2024-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.089.982/0001-44, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a fornecimento de películas adesivas refletivas para serem utilizadas na confecção de placas de sinalização de trânsito, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O presente instrumento contratual fundamenta-se e subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo. O valor total global do presente contrato é de **R\$ 11.893,27 (onze mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2024, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**F598EEF4

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024-  
AMSTT**

Contrato nº 007/2024-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **A L B DE LIMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.980.691/0001-06, constitui objeto deste, a contratação direta de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como locação de veículos, visando atender às necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O presente instrumento contratual fundamenta-se e subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo. O valor total global do presente contrato é de R\$ 9.372,76 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia 14 de maio de 2024, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**9419237A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
L E I Nº 5.238/2024**

Autoria: Ver. Thiago Paes Espíndola

**EMENTA:** Dispõe sobre a proibição da doação de bens imóveis públicos municipais, em todo território do município de Garanhuns, cujos(as) favorecidos(as) tenham contra si ou contra empresa de que faça parte, representações julgadas procedentes pela Justiça, em decisões transitadas em julgado ou proferidas por órgãos colegiados, em processo de apuração, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei proíbe a doação de bens imóveis públicos municipais, em todo território do município de Garanhuns, cujos(as) favorecidos(as) tenham contra si ou contra empresa de que faça parte, representações julgadas procedentes pela Justiça, em decisões transitadas em julgado ou proferidas por órgãos colegiados, em processo de apuração.

§ 1º Para efeitos do exposto no Artigo 1º desta lei, será observada a existência de processos judiciais que se enquadrem em quaisquer categorias listadas abaixo:

contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;

contra o meio ambiente e a saúde pública;

de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismos e hediondos;

de redução à condição análoga à de escravo;

contra a vida, a dignidade sexual e atividade que envolva exploração sexual;

de tráfico de influência;

praticados por organizações criminosas, quadrilhas ou bandos;

os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis.

§ 2º Aplica-se as disposições acima, àquelas pessoas que no curso do julgamento vierem a falecer.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas atribuições, requerer aos órgãos competentes as informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento do exposto nesta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO**

(Luizinho Roldão)

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

**Código Identificador:**2CFE9F79

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**L E I Nº 5.239/2024**

Autoria: Ver. Thiago Paes Espíndola

**EMENTA:** Dispõe sobre a proibição da denominação de vias, logradouros e instituições públicas municipais, em todo o território do município de Garanhuns, com nomes de pessoas que tenham contra si ou empresa de que faça parte, representações julgadas procedentes pela Justiça, em decisões transitadas em julgado ou proferidas por órgãos colegiados, em processo de apuração, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei proíbe a denominação de quaisquer vias, logradouros ou instituições públicas municipais, em todo território de Garanhuns, com nomes de pessoas que tenham contra si ou empresa que faça parte, representações julgadas procedentes pela Justiça, em decisões transitadas em julgado ou proferidas por órgão colegiados, em processo de apuração.

§ 1º Para efeitos do exposto no Artigo 1º desta lei, será observada a existência de processos judiciais que se enquadrem em quaisquer categorias listadas abaixo:

contra a economia popular, a fé pública, a fazenda pública, a administração pública e o patrimônio público;

contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;

contra o meio ambiente e a saúde pública;

de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismos e hediondos;

de redução à condição análoga à de escravo;

contra a vida, a dignidade sexual e atividade que envolva exploração sexual;

de tráfico de influência;

praticados por organizações criminosas, quadrilhas ou bandos.

os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis.

§ 2º Aplica-se as disposições acima, àquelas pessoas que no curso do julgamento vierem a falecer.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas atribuições, requerer aos órgãos competentes as informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento do exposto nesta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO**

(Luizinho Roldão)

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

**Código Identificador:**8E24AEA8

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**L E I Nº 5.240/2024**

Autoria: Ver. Thiago Paes Espíndola

**EMENTA:** Dispõe sobre o Programa Municipal de Estímulo e Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar “SOLUÇÃO” para a Agricultura Familiar do Município de Garanhuns-PE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Estímulo e Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar “SOLUÇÃO” formulada e executada como forma de incentivar a geração de energia fotovoltaica, fomentar a sustentabilidade ambiental e racionalizar o consumo de energia elétrica e outras fontes de energia para a Agricultura Familiar no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – energia solar: é a energia proveniente da luz do sol, a qual pode ser aproveitada por meio de sistemas solares térmicos e fotovoltaicos;

II – sistema solar fotovoltaicos: conjunto formado por módulo(s) fotovoltaicos(s), inversor(es) e outros componentes que convertem a energia solar em eletricidade;

III – agricultura familiar: é o cultivo da terra realizado por pequenos proprietários rurais, tendo como mão de obra, essencialmente, o núcleo familiar.

**Art. 3º** São objetivos do Programa instituído por esta Lei.

I – estimular, como forma de diminuir o consumo das diferentes fontes de energia, os investimentos e a implantação dos sistemas de energia solar quando houver viabilidade técnica e econômica, contribuindo para a segurança e diferenciação energética, a economia na demanda, consumo e nos gastos com energia a redução das emissões de poluentes e de gases de efeito estufa e consequente melhoria na qualidade de vida;

II – estímulo à sustentabilidade ambiental, social, econômica e ao produtor do campo.



**Art. 4º** No Programa Municipal de estímulo e incentivo ao aproveitamento da energia solar para Agricultura Familiar, fica autorizado o Poder Executivo a:

I – incentivar a ampliação do uso da energia solar nas propriedades rurais pertencentes à agricultura familiar no município de Garanhuns-PE;

II – estimular atividades utilizando fonte de energia solar;

III – contribuir para a redução do consumo de energia produzida por fontes não renováveis no município;

IV – estimular parcerias entre os órgãos municipais, estaduais e federais, com o objetivo de dotar tecnologicamente as propriedades beneficiadas pelo Programa de que trata esta Lei, aumentando a economicidade, a produtividade e a eficiência tecnológica;

V – apoiar a implantação e o desenvolvimento de projetos que contemplem como fonte subsidiária de energia, a utilização de equipamentos de energia solar;

VI – contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das famílias da agricultura familiar;

VII – criar campanhas de promoção dos produtos e da utilização da energia solar, apoiando e estimulando a sua colocação no mercado;

VIII – identificar áreas com dificuldades de abastecimento ou falta de energia elétrica que possam ser supridas com energia gerada através de painéis solares;

IX – desenvolver outras ações destinadas a racionalizar o consumo de energia elétrica e outras fontes de energia no Município de Garanhuns-PE;

X – criar mecanismos para facilitar o fomento do uso e a comercialização dos produtos inerentes ao sistema da energia solar;

XI – doação no todo ou em parte de serviços de engenharia para a elaboração de projeto elétrico, homologação junto às concessionárias de energia ou cooperativas de eletrificação do projeto elétrico, e demais serviços correlacionados para a implantação da infraestrutura e dos equipamentos de energia solar;

XII – firmar parcerias com instituições financeiras para facilitar o acesso ao crédito/financiamento no todo ou em parte dos equipamentos e produtos inerentes ao sistema da energia solar, inclusive participar de fundos garantidores de risco de crédito, com a finalidade de garantir o risco, total ou parcial, das operações realizadas no âmbito do Programa Solução do Município de Garanhuns.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a remanejar e a transformar as unidades orçamentárias em função das disposições contidas nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO**  
(LUIZINHO ROLDÃO)

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
**Código Identificador:**9602CC12

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**LEI Nº 5.241/2024**

Autoria: Ver. Bruno César Anastácio da Silva

**EMENTA:** Institui o Hip Hop como manifestação cultural de relevância social, passando a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** faço saber que o Poder

Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Hip Hop como manifestação cultural de relevância social, passando a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Garanhuns, e para tanto caberá ao Poder Público:

I – estimular o movimento, bem como os artistas e entidades Hip Hop;

II – incentivar a realização de manifestações, festas e bailes de acordo com as demais normas pertinentes, especialmente no dia 12 de novembro que passa a ser a data oficial de comemoração da cultura Hip Hop no Município;

III – inserir os eventos Hip Hop nas atividades culturais promovidas pelo Poder Público;

IV – instigar a igualdade social, racial e cultural no movimento Hip Hop.

**Parágrafo único.** O Poder Público deverá incentivar as manifestações culturais relativas ao movimento Hip Hop, através da Secretaria Municipal de Educação, para o ensino infantil e fundamental, e Secretarias de Cultura e de Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO**  
(luizinho Roldão)

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
**Código Identificador:**78A9BB4F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**LEI Nº 5.242/2024**

Autoria: Ver. José Salvador da Silva

**EMENTA:** Cria o **SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GARANHUNS (SEGUS)**, sistema público descentralizado e participativo, envolvendo o Poder Executivo Municipal e a sociedade civil, integrando o Sistema Nacional do Esporte, na forma estabelecida pela legislação federal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a criação do Sistema Municipal do Esporte e Lazer de Garanhuns (SEGUS), organizado sob a forma de sistema público descentralizado e participativo, envolvendo o Poder Executivo Municipal e a sociedade civil, integrando o Sistema Nacional do Esporte, na forma estabelecida pela legislação federal.

**Parágrafo único.** O SEGUS, instrumento que rege a organização das políticas públicas de esporte e lazer, constitui-se em um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes que definem o modelo de estrutura, organização e funcionamento do esporte e do lazer, a fim de promover e fomentar a prática formal e não formal do esporte e a cultura esportiva e de lazer no Município de Garanhuns.

**Art. 2º** As diretrizes do SEGUS têm o esporte e o lazer como expressão do direito individual e coletivo, assegurados pelos artigos 6º

e 217 da Constituição Federal, que definem, respectivamente, o fomento às práticas esportivas formais e não formais como dever do estado e direito de cada um e o lazer como direito social, e na Lei Geral do Esporte.

**Art. 3º** O esporte é um bem cultural, direito social e fator de desenvolvimento humano, definido pelo conjunto de práticas corporais, atividades físicas e esportivas que, pelo envolvimento ocasional ou não, organizado ou não, exprime um grau de desenvolvimento cultural esportivo, com possibilidades de incidir em aspectos econômicos, educacionais, da saúde, de lazer, do bem-estar, pela ampliação de conhecimentos, relações sociais e resultados esportivos.

**Art. 4º** A prática esportiva é dividida em três níveis distintos, mas integrados, e sem relação de hierarquia entre si, compreendendo:

- I - a formação esportiva;
- II - a excelência esportiva;
- III - o esporte para toda a vida.

**Art. 5º** O nível Formação Esportiva refere-se ao acesso à prática esportiva em suas diversas manifestações, sendo atribuição do poder público municipal, das escolas e colégios públicos e privados, dos clubes associativos e das organizações da sociedade civil, compondo-se pelos seguintes serviços:

- I - vivência e alfabetização esportiva: oportunizar diversas experiências corporais relacionadas ao esporte, ampliando o repertório de práticas esportivas, por meio de atividades inclusivas e lúdicas;
- II - fundamentação esportiva: proporcionar, por meio das diversas práticas corporais, possibilidades de ações, ampliando e aprofundando o conhecimento esportivo em modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas;
- III - aprendizagem da prática esportiva: oferta sistemática de múltiplas práticas corporais esportivas para a aprendizagem de diferentes modalidades, contendo conhecimentos científicos, habilidades, técnicas, táticas e regras.

**Art. 6º** O nível Excelência Esportiva compreende a prática esportiva sistemática, por meio do treinamento nas diversas modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas, voltada à formação de atletas, ao alcance do alto desempenho e à máxima performance em competições esportivas, compondo-se pelos seguintes serviços:

- I - especialização esportiva: treinamento sistematizado das capacidades e habilidades em modalidades esportivas específicas, buscando uma melhor adaptação e consolidação do potencial esportivo dos atletas em formação, para a transição aos serviços de aperfeiçoamento e alto rendimento, sendo atribuição das escolas públicas e privadas, clubes, ligas, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e clubes associativos, cabendo ao Município de Garanhuns a articulação, o fomento e o incentivo;
- II - aperfeiçoamento esportivo: treinamento sistematizado e especializado com o fim de otimizar as capacidades e habilidades esportivas específicas de atletas em níveis elevados de competições regionais e nacionais, sendo atribuição das escolas privadas, clubes, ligas, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e clubes associativos, cabendo ao Município de Garanhuns a articulação, o fomento e o incentivo;
- III - alto rendimento esportivo: treinamento sistemático e altamente especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais, sendo atribuição das entidades que compõe o Sistema S, das entidades de administração do desporto, dos clubes sociais e das empresas, cabendo ao Município a articulação, o fomento e o incentivo;
- IV - transição de carreira buscando assegurar ao atleta que concilie a educação formal com o treinamento, para que, ao final da carreira, possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas.

**Art. 7º** O nível Esporte para Toda a Vida caracteriza-se pela vivência do esporte com autonomia a partir do conhecimento esportivo adquirido, assumindo hábitos saudáveis, passando a ser fator de desenvolvimento humano, social e de qualidade de vida por meio da prática de esporte de participação, de esporte como lazer, de esportes

competitivos e de atividades físicas orientadas para a promoção da saúde por meio do esporte, sendo atribuição do Município de Garanhuns, dos clubes associativos, das organizações da sociedade civil e das ligas esportivas, composto pelos seguintes serviços:

- I - aprendizagem esportiva para jovens, adultos e pessoas idosas: caracteriza-se pelo acesso ao esporte e pela ampliação do conhecimento cultural esportivo para indivíduos que não tiveram a oportunidade de praticar o esporte anteriormente;
- II - atividade física orientada para promoção de saúde por meio do esporte: caracteriza-se pela atividade corporal regular, planejada e estruturada com o objetivo de melhorar e ampliar as referências de conhecimentos, hábitos, costumes e condutas, as quais poderão incidir na promoção da cultura, da educação, da saúde e do lazer dos praticantes;
- III - esporte de lazer: compreende-se como práticas corporais lúdicas no âmbito do tempo e espaço de lazer por toda sua vida, apropriadas de forma crítica e criativa pela sua vivência com autonomia, conhecimento e assistência, contribuindo para o desenvolvimento humano, bem-estar e cidadania;
- IV - esporte competitivo: caracteriza-se por vivências competitivas do esporte, em modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas, seja por opção em qualquer momento da vida, pela transferência da prática de um esporte para outro, pela mudança da forma de envolvimento de um esporte para outro, pela transição do esporte de excelência para o esporte para toda vida, mantendo a prática esportiva no seu cotidiano.

**Art. 8º** A Difusão do Conhecimento e Inovação será caracterizada, neste sistema, pelo fomento de pesquisas e produções científicas, assim como pela coordenação de programas de formação, certificação, atualização e avaliação de profissionais envolvidos, realização de cursos, seminários, congressos, intercâmbios científicos, tecnológicos, esportivos e outros tipos de processos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte.

**Parágrafo único.** Cabe ao poder público municipal a articulação junto às instituições de ensino superior, às entidades de pesquisa e ao Conselho Municipal de Esportes de Garanhuns para a promoção das ações que garantam a execução dos objetivos estabelecidos no caput deste artigo.

## TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

**Art. 9º** O esporte e o lazer, como direito individual, coletivo e social e dever do Estado, serão fomentados pelas políticas públicas do município, em consonância com as de âmbito nacional e estadual e em princípios, em especial:

- I - da democratização, garantido condições de acesso às atividades desportivas, físicas e de lazer sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;
- II - da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, da atividade física e do lazer, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;
- III - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não formais;
- IV - da gestão descentralizada, permitindo a ampla participação de todos os segmentos sociais;
- V - da qualidade, assegurado pela valorização da educação, da cidadania e do desenvolvimento físico e moral como ferramenta da promoção da qualidade de vida e da valorização dos resultados desportivos;
- VI - da mutualidade, garantindo a atuação intersetorial entre os diversos entes do poder público e da sociedade civil;
- VII - da transparência, pela publicização dos atos e das ações relacionados à política pública esportiva e de lazer na cidade de Garanhuns, no tocante aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;

VIII - da identidade local, buscando fomentar e valorizar a cultura esportiva, do lazer e da atividade física do município de Garanhuns;  
IX - do conhecimento científico, estimulando a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico relativos à prática esportiva, da atividade física e à política pública do esporte;  
X - da parceria, com vistas ao fortalecimento e à captação de recursos para consecução da política pública do esporte e do lazer.

## **CAPÍTULO II DAS FINALIDADES**

**Art. 10.** O SEGUS tem por finalidades dotar o município de instrumentos articulados, democráticos, eficientes e eficazes para garantir o acesso às práticas esportivas e de lazer, contribuindo com o processo de formação e desenvolvimento humano e na melhoria da qualidade de vida da população.

## **CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS**

**Art. 11.** O SEGUS, de caráter multiprofissional e multidisciplinar, constitui-se em uma articulação entre diversos agentes de forma plural e representativa, contemplando todas as dimensões do esporte e tem por objetivos:

- I - estabelecer as atribuições do poder público e das organizações da sociedade civil na gestão de ações esportivas;
- II - viabilizar parcerias entre organizações públicas e privadas para o desenvolvimento da política esportiva na cidade de Garanhuns;
- III - incentivar as lideranças e as organizações da sociedade civil para buscarem meios que promovam a descentralização das ações esportivas;
- IV - incentivar a capacitação profissional dos agentes esportivos por meio de ações do poder público e das organizações da sociedade civil;
- V - atuar para que a prática esportiva promova a inclusão dos cidadãos em todos os níveis de atuação previstos nesta legislação;
- VI - estimular a prática esportiva como componente da mudança de hábitos e atitudes visando à promoção da saúde, da qualidade de vida, do lazer e do bem-estar;
- VII - fomentar a formação de equipes nas diversas modalidades esportivas;
- VIII - fomentar a promoção, difusão, circulação de conhecimento e acesso aos bens imateriais do esporte;
- IX - estimular a cadeia produtiva e visibilidade pública, viabilizado por eventos esportivos e de lazer que proporcionem o crescimento da atividade econômica municipal.

## **TÍTULO III DA ESTRUTURA CAPÍTULO I DOS COMPONENTES**

**Art. 12.** Integram o Sistema Municipal do Esporte e Lazer de Garanhuns:

- I - coordenação: órgão gestor próprio do esporte e lazer que esteja vinculado ao poder executivo municipal;
- II - instâncias de articulação e deliberação: Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- III - instrumentos de gestão: Plano Municipal de Esporte e Lazer; Cadastro Municipal de Esporte e Lazer; Política de Financiamento Municipal de Esporte e Lazer;
- IV - usuários: todas as pessoas, entidades e instituições que tiverem o esporte e o lazer como atividade central e que aderirem voluntariamente ao Sistema Municipal do Esporte e Lazer de Garanhuns.

### **SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO**

**Art. 13.** Compete ao Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:

- I - gerir o Sistema Municipal de Esportes de Garanhuns;

- II - estabelecer e executar a Política Municipal do Esporte de Garanhuns;
- III - desenvolver, gerenciar e avaliar o Plano Municipal do Esporte;
- IV - organizar, manter e desenvolver ações nos níveis formação esportiva, esporte para toda a vida e respectivos serviços identificados neste Sistema;
- V - incentivar e articular ações para o desenvolvimento dos níveis de atuação em Excelência Esportiva e Difusão do Conhecimento e Inovação;
- VI - articular junto a outros órgãos públicos e demais agentes participantes do SEGUS para o desenvolvimento dos níveis e serviços esportivos previstos nesta Lei;
- VII - implantar, implementar e manter equipamentos esportivos;
- VIII - articular ações para a consolidação e manutenção do SEGUS;
- IX - elaborar as normas e métodos de monitoramento e contrapartida na consecução das ações do SEGUS;
- X - implantar e gerenciar sistemas de informação e de avaliação que assegurem a transparência na operacionalização do SEGUS;
- XI - cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos esportivos em âmbito local;

- XII - executar políticas públicas esportivas em todos os níveis, com fomento prioritário a formação esportiva e ao esporte educacional;
- XIII - dispor de profissionais e locais adequados para a prática esportiva, inclusive no ambiente escolar.

**Parágrafo único.** Na consecução das competências previstas nos incisos deste artigo, o Município de Garanhuns poderá valer-se da execução direta de ações, bem como da formalização de parcerias com a iniciativa privada e com as organizações da sociedade civil.

## **SEÇÃO II DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

### **SUBSEÇÃO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Art. 14.** O Conselho Municipal de Esportes (CME) é o órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas públicas de esporte e lazer como fator de desenvolvimento social.

### **SUBSEÇÃO II DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO ESPORTE**

**Art. 15.** A Conferência Municipal do Esporte, planejada, organizada e executada pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, será instalada a cada quatro anos, acompanhando a proposta organizativa dos governos estadual e federal.

**Art. 16.** Competirá à Conferência Municipal do Esporte:

- I - debater, discutir, avaliar e propor medidas que visem ao aprimoramento constante do funcionamento do SEGUS e das demais políticas públicas para o esporte na cidade de Garanhuns;
- II - possibilitar a participação de todos os setores ligados ao SEGUS;
- III - possibilitar a participação de representantes de todos os segmentos abrangidos pelo SEGUS;
- IV - deliberar as ações prioritárias na execução da Política Pública do Esporte na cidade de Garanhuns.

## **SEÇÃO III DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO**

### **SUBSEÇÃO I DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Art. 17.** O Plano Municipal de Esporte e Lazer é um instrumento de planejamento com duração de 4 (quatro) anos, instituído por lei específica e revisado a cada 2 (dois) anos, cujo processo de elaboração e execução das políticas públicas de esporte e lazer para Garanhuns compreende, no mínimo:

- I - análise situacional, que consiste na identificação das potencialidades e fragilidades do esporte e lazer local;
- II - diretrizes, objetivos, estratégias, metas e ações;
- III - recursos materiais, humanos e financeiros necessários, bem como os mecanismos e fontes de financiamento;
- IV - mecanismos de monitoramento e avaliação, que consiste no acompanhamento da execução do plano por meio de indicadores quantitativos e qualitativos;
- V - consultas à sociedade civil durante o processo.

§ 1º Cabe ao órgão gestor de esporte e lazer coordenar a execução do Plano Municipal de Esporte e Lazer.

§ 2º O Plano Municipal de Esporte e Lazer será proposto pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, analisado pelo chefe do Poder Executivo e encaminhado ao Legislativo Municipal.

## SUBSEÇÃO II DO CADASTRO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**Art. 18.** O Cadastro Municipal de Esporte e Lazer, instrumento de gestão das políticas públicas municipais de esporte e de lazer, de caráter normativo, tem por finalidade coletar e disponibilizar informações, referências e indicadores sobre as condições, agentes e equipamentos de esporte e lazer, constituindo base de dados ao funcionamento e organização do SEGUS.

## SUBSEÇÃO III DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE E LAZER

**Art. 19.** A Política de Financiamento do Esporte e Lazer é constituída pelo conjunto de mecanismos de financiamento público, diversificados e articulados, e também, por recursos privados em forma de patrocínio ou apoio direto, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Cabe ao órgão gestor coordenar a Política de Financiamento do Esporte e Lazer.

**Art. 20.** Os recursos necessários à execução do Plano Municipal do Esporte e Lazer serão assegurados em programas de trabalho específicos, constantes do Orçamento do Município, previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além dos provenientes de:

- I - subvenções e verbas específicas, vindas dos governos federal e estadual, suas autarquias e fundações;
- II - leis de incentivo ao esporte;
- III - recursos captados por meio de parcerias privadas para a realização de eventos, programas, projetos e ações.

**Art. 21.** O financiamento do Sistema Municipal do Esporte e Lazer de Garanhuns, deve ser viabilizado por meio de transferências voluntárias, mediante suas diversas modalidades e com transferência direta.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 22.** Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações para implementação do disposto nesta Lei.

**Art. 23.** O Poder Executivo deverá regulamentar os programas previstos nesta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 24.** Todas as despesas, caso haja, para implantação e desenvolvimento do Sistema Municipal de Esportes e Lazer de Garanhuns (SEGUS) correrão por conta do Poder Executivo Municipal ou pelo Fundo Municipal de Esportes de Garanhuns (FMEG).

**Art. 25.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO**

(Luizinho Roldão)

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

**Código Identificador:**AA940837

## COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 012/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao Exercício 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião de Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2024, sob a Ata nº 410.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 001/2024 da Câmara Setorial Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que analisou no dia 19 de março de 2024 a Prestação de Contas do FMDCA – Exercício 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente ao Exercício 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 16 de abril de 2024.

**Câmara Setorial Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,**

**LEONILZA SOARES DE FARIAS**

Representante da Sociedade Civil

**THIAGO CAVALCANTE LUKAS DE OLIVEIRA**

Representante da Sociedade Civil

**RITA DE CÁSSIA DE MELO H. FERRO**

Representante Governamental

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**61857407

## COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 014/2024

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos rendimentos, bem como da prorrogação de prazo para execução do Termo de Fomento nº 012/2023 da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Fomento da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE, realizada em 13 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o repasse do recurso para execução do Termo de Fomento da ADVAMPE nº 012/2023, realizado em 04 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024 sob o nº de Ata 410;

**CONSIDERANDO** a solicitação da entidade mediante Ofício nº 015/2024, de 12 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** as necessidades exposta pela entidade sobre a utilização dos rendimentos no objeto do projeto referente ao Termo de Fomento nº 012/2023 da ADVAMPE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o uso dos rendimentos no objeto do projeto referente ao Termo de Fomento nº 012/2023 da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

**Art. 2º** - Aprovar a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, 02 (dois) meses, mediante Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 012/2023, atendendo a continuidade necessária das propostas do Projeto da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 16 de abril de 2024.

**LEONILZA SOARES DE FARIAS**  
Presidente do COMDICA-Garanhuns

**Publicado por:**  
Nicole Borges

**Código Identificador:**C1757BA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 239/2024-GP**

“Dispõe sobre a nomeação do Administrador do Distrito de Iratama e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ROBERTO DAVID ROCHA BARBOSA**, portador(a) do CPF nº. **712.218.424-20**, para ocupar o cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE IRATAMA**, símbolo (CC3), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **1º de abril de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **1º de abril de 2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**2FF09AE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 238/2024-GP**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação de Ouvidor da Guarda Municipal de Garanhuns, conforme Lei Municipal nº 5.011/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art.5º da Lei Municipal nº 5.011 de 10 de janeiro de 2023, que criou a Ouvidoria da Guarda Municipal de Garanhuns;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, para o cargo de **Ouvidor da Guarda Municipal de Garanhuns**, pelo prazo de 1 (um) ano, com vigência a partir desta data, o Sr. **GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS**, Guarda Municipal III, Matrícula nº 11.415, portador do CPF nº. 368.417.654-00, cumulativamente com as funções que já exerce, vedada a recondução.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 15 de abril de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**76F9C592

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 019/2024**

**EMENTA:**Altera a redação de dispositivos do Decreto Municipal nº 024, de 23 de março de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**que, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.879, de 01 de março de 2013,uma das finalidades do Programa de Desenvolvimento Cultural DO Município de Garanhuns consiste emreconhecer e estimular as atividades culturais, a exemplo darealização e organização de festas e eventos tradicionais, shows, exposições, feiras,inclusive oferecimento de toda infraestrutura como palcos, som, parques de diversões e prestadores de serviços para realização das mesmas;

**CONSIDERANDO**que, nos termos do art. 4º, inc. II, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, uma das diretrizes que balizam a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal consiste em adequarórgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objeto de ação e com as prioridades de ação do Governo Municipal;

**CONSIDERANDO**que, segundo o disposto no art. 2º, inc. I, doDecreto Municipal nº 024, de 23 de março de 2021,opatrocíniodiz respeito àpromoção de atividades e fomento voltada para a realização de eventos, projetos, programas ou ações direcionadas à comunidade, com transferência de recursos financeiros ao patrocinado, tendo como contrapartida a divulgação da marca ou dos programas de atuação da Prefeitura Municipal de Garanhuns, realizada por meio de Termo de Patrocínio;

**CONSIDERANDO**,ainda, a necessidade de ampliar o alcance dos projetos de patrocínio, a fim de contemplar todas as áreas de atuação da Máquina Pública Municipal, intensificando adivulgação daatuação, programas, políticas públicas,bem comopromover o interesse público, marcas, produtos, serviços, posicionamentos, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, além deampliar relacionamento com a sociedadeatravés da divulgação de programas e políticas de atuação, conforme estatui o art. 2º, inc. II, doDecreto Municipal nº 024, de 23 de março de 2021.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar a possibilidade de concessão de patrocínio no âmbito das iniciativas e ações desenvolvidas no âmbito dos Programas Municipais previstos na Lei Ordinária Municipal nº 3.879, de 01 de março de 2013, visando proporcionar bem estar e qualidade de vida para a população com igualdade e dignidade, conforme estatui o art. 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art.1º. Os arts. 7º, 18, 21 e 26, do Decreto Municipal nº 024, de 23 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### “SEÇÃO I DA CONCESSÃO DO PATROCÍNIO

Art.7º. Caberá a cada Secretaria Municipal, no âmbito de sua competência funcional, autorizar a instauração dos procedimentos relativos à concessão de patrocínios no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns, devendo, para tanto, observar:

I - adequação às políticas públicas, em especial, àquelas consideradas prioritárias;

II - adequação do projeto patrocinado às competências legais das unidades patrocinadoras, em função de seus objetivos institucionais;

III - os objetivos e as diretrizes de comunicação definidos para o Município de Garanhuns;

IV - transparência das ações patrocinadas;

V - conformidade da aplicação do brasão da Prefeitura de Garanhuns e da assinatura secundária das unidades patrocinadoras em relação ao Manual de Identidade Visual, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo único. Em razão da relevância e interesse público envolvidos, cada Secretaria Municipal poderá, no âmbito de sua competência funcional, avocar para si, a qualquer tempo, tornando-se unidade patrocinadora, qualquer solicitação de patrocínio, no âmbito do Município de Garanhuns.

[...]

#### SEÇÃO III DA CONTRAPARTIDA

Art.18. O instrumento de patrocínio deverá ter como contrapartida, dentre outras, preferencialmente, a inclusão ou menção da assinatura da Prefeitura Municipal de Garanhuns e assinaturas secundárias das unidades patrocinadoras em ações de divulgação do projeto patrocinado

Parágrafo único. A aplicação de marcas deverá observar as orientações do Manual de Identidade Visual de Uso da marca da Prefeitura Municipal de Garanhuns, devendo ser previamente aprovada pela respectiva Secretaria Municipal, no âmbito de sua competência funcional.

[...]

#### SEÇÃO IV DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO

Art.21. A execução dos projetos será acompanhada pela unidade patrocinadora, qual seja, a respectiva Secretaria Municipal, no âmbito de sua competência funcional.

[...]

Art.26. Para fins de averiguar a realização da iniciativa patrocinada e das contrapartidas previstas no termo de patrocínio, os patrocinados

deverão apresentar à unidade patrocinadora, no prazo descrito no art. 23, inc. III, deste Decreto quaisquer dos itens listados a seguir:

I – clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV);

II – exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto previamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal, no âmbito de sua competência funcional;

III – exemplar de cada produto gerado (ex: livro, CD, DVD, etc.);

IV – fotos do projeto e/ou da ação impressos, desde seu andamento até sua conclusão;

V – relatório que conste os objetivos alcançados, público e perfil do público atingido (ex: quantidade de crianças, adolescentes, adultos);

VI – documentos comprobatórios que atestem a execução do projeto patrocinado, em harmonia com o interesse público e o fomento de atividades relacionadas à competência temática da Secretaria Municipal que autorizou o patrocínio.

Parágrafo único. No caso de serem apresentados documentos/itens não contemplados no rol deste artigo, compete à respectiva Secretaria Municipal, no âmbito de sua competência funcional, avaliar se foi atendida a realização da iniciativa patrocinada e das contrapartidas previstas no termo de patrocínio firmado.

[...]” (NR)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Celso Galvão, 23 de abril de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:** 4B5D3944

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 241/2024-GP

EMENTA: Institui e cria a Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Patrocínio, prevista no art. 11, do Decreto Municipal nº 024, de 23 de março de 2021, com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 019, de 23 de abril de 2024, designa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Patrocínio, nos termos previstos no art. 11, do Decreto Municipal nº 024, de 23 de março de 2021 – com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 019, de 23 de abril de 2024 – que dispõe sobre a concessão dos patrocínios no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. As atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Patrocínio estão descritas nos incisos constantes do parágrafo único do art. 11, do Decreto Municipal nº 024, de 23 de março de 2021 – com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 019, de 23 de abril de 2024.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Patrocínio será composta pelos seguintes membros, servidores públicos

municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a seguir nomeados:

I –MARIA CRISTINA DOS SANTOS VILELA, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 038.695.184-56, portador do R.G. nº 9.759.282/PE, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na qualidade dePRESIDENTE;

II –MARIA EDNA DE LIMA ARAÚJO SILVA, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 054.876.604-50, portador do R.G. nº 6.0844.34/PE, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na qualidade deSECRETÁRIA;

III –REJANE INÁCIO DA SILVA GALVÃO, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 071.599.984-43, portador do R.G. nº 7.748.580/PE, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na qualidade deMEMBRO.

§1º-Compete aoPRESIDENTEda Comissão proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente.

§2º-Compete aoSECRETÁRIODA Comissão receber e autuar os processos e os documentos, elaborar as atas das reuniões, proceder à juntada de documentos e efetuar o arquivamento das segundas vias dos documentos.

§3º-Compete aoMEMBROda Comissão assessorar os trabalhos gerais da Comissão, sugerir medidas no interesse da Comissão, assinar com os demais membros, os documentos necessários e substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

Art. 3º.A Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Patrocínio, instituída por ocasião desta Portaria, tem como objeto a análise de Projetos de Patrocínio, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 24 de abril de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**85B215F4

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**  
**EDITAL N.º 001/2024 – IPSG**

**CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES, GESTORES E DISTRIBUIDORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG)**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.664.996/0001-90, com sede na Rua Antônio Lacerda, nº 85 – Santo Antônio, Garanhuns, Pernambuco, CEP 55294-460, torna público o Edital de Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, nos seguintes termos:

**OBJETO**

Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, observando-se integralmente as Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Secretaria da Previdência Social, as disposições na Política de Investimentos do RPPS, e, no que couber, as Leis Federais e Municipais de Licitações e Contratos.

**DEFINIÇÕES**

Para fins deste Edital considera-se:

**Habilitada:** Instituição que atende a todos os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

**Credenciada:** Instituição que após processo de Habilitação e Homologação do Comitê de Investimento passe a compor o banco de dados do IPSG.

**Selecionada:** Instituição que seja administradora, gestora ou distribuidora de fundos de investimentos dos quais o IPSG seja cotista e a corretora de títulos e valores mobiliários através da qual o IPSG realiza compra e venda de títulos e valores mobiliários.

**IMPEDIMENTOS**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de credenciamento regulamentado neste edital, os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir previstas, além de necessitar atender as demais expostas neste edital:

Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam considerados como inidôneas em qualquer esfera de governo;

Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento.

**DOS ADMINISTRADORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

**Documentos relativos à qualificação jurídica**

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

Certidão negativa de débitos tributários federais;

Certidão Negativa de Débitos Tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;

Certificado de regularidade do FGTS;

Certidão negativa de falência e recuperação judicial de processos judiciais e físicos emitida pelo distribuidor da unidade jurisdicional;

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados;

Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

Declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do anexo I deste Edital;

Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o estabelecido no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não ter no seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme anexo II;

Declaração de ser possuidor de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro, conforme anexo III;

Declaração veracidade em todas as informações e documentos apresentados ou disponibilizadas na rede mundial de computadores – Internet, para o credenciamento e/ou renovação, conforme anexo IV;

Declaração de que os recursos eventualmente aplicados por parte do IPSG nos produtos das instituições credenciadas serão atualizados pela instituição credenciada no prazo de 2 anos a contar da data da emissão do Atestado de Credenciamento, ou a qualquer tempo, quando solicitado, e que o não cumprimento acarretará a suspensão do credenciamento e em demais providências por parte da referido RPPS, até que haja regularização das pendências, conforme anexo V;

Declaração de Inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração média e/ou grave considerada pela autarquia nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento, conforme anexo VI;

Declaração de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente, conforme anexo VII;

Declaração de reconhecimento da abrangência da Imunidade Tributária do Fundo Público de Natureza Previdenciária: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90, e assim sendo não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a sua natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal; bem como incumbe ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), por intermédio da Gerência de Investimentos, informar sobre qualquer modificação que possa levar a um eventual desequilíbrio da atual condição.

Declaração de ciência do Código de Ética e da Política de Segurança da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, conforme anexo VIII

#### **Documentos relativos à qualificação técnica**

Declaração de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à administração de recursos de terceiros;

Declaração de que possui sob sua administração, no Brasil, montante igual ou superior a R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais);

Questionário ANBIMA de *due diligence* seções I e III.

Relatório demonstrativo do volume total de recursos de terceiros administrados de acordo com o Ranking ANBIMA, por segmento de aplicação e por fundo, contendo, ainda, a estrutura técnica de atendimento por segmento de aplicação com nome e contato dos responsáveis.

#### **DOS GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

##### **Documentos relativos à qualificação jurídica**

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

Certidão negativa de débitos tributários federais;

Certidão Negativa de Débitos Tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;

Certificado de regularidade do FGTS;

Certidão negativa de falência e recuperação judicial de processos judiciais e físicos emitida pelo distribuidor da unidade jurisdicional;

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados;

Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

Declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do anexo I deste Edital;

Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o estabelecido no artigo 1º, da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não ter no seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme anexo II;

Declaração de ser possuidor de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro, conforme anexo III;

Declaração veracidade em todas as informações e documentos apresentados ou disponibilizadas na rede mundial de computadores – Internet, para o credenciamento e/ou renovação, conforme anexo IV;

Declaração de que os recursos eventualmente aplicados por parte do IPSG nos produtos das instituições credenciadas serão atualizados pela instituição credenciada no prazo de 2 anos a contar da data da emissão do Atestado de Credenciamento, ou a qualquer tempo, quando solicitado, e que o não cumprimento acarretará a suspensão do credenciamento e em demais providências por parte da referido RPPS, até que haja regularização das pendências, conforme anexo V;

Declaração de Inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração média e/ou grave considerada pela autarquia nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento, conforme anexo VI;

Declaração de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente, conforme anexo VII;

Declaração de ciência do Código de Ética e da Política de Segurança da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, conforme anexo VIII

#### **Documentos relativos à qualificação técnica**

Declaração descritiva de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à administração de recursos de terceiros;

Questionário ANBIMA de *due diligence* seções I, II e III;

Relatório demonstrativo do volume total de recursos de terceiros geridos de acordo com o Ranking ANBIMA, por segmento de aplicação e por fundo, contendo, ainda, a estrutura técnica de atendimento por segmento de aplicação com nome e contato dos responsáveis.

#### **DOS DISTRIBUIDORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E AGENTES AUTÔNOMOS**

##### **Documentos relativos à qualificação técnica e jurídica**

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

Certidão negativa de débitos tributários federais;

Certidão Negativa de Débitos Tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;

Certificado de regularidade do FGTS;

Certidão negativa de falência e recuperação judicial de processos judiciais e físicos emitida pelo distribuidor da unidade jurisdicional;

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados;

Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

Declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do anexo I deste Edital;

Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o estabelecido no artigo 1º, da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não ter no seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme anexo II;

Declaração de ser possuidor de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro, conforme anexo III;

Declaração veracidade em todas as informações e documentos apresentados ou disponibilizadas na rede mundial de computadores – Internet, para o credenciamento e/ou renovação, conforme anexo IV;

Declaração de que os recursos eventualmente aplicados por parte do IPSG nos produtos das instituições credenciadas serão atualizados pela instituição credenciada no prazo de 2 anos a contar da data da emissão do Atestado de Credenciamento, ou a qualquer tempo, quando solicitado, e que o não cumprimento acarretará a suspensão do



credenciamento e em demais providências por parte da referido RPPS, até que haja regularização das pendências, conforme anexo V;  
 Declaração de Inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração média e/ou grave considerada pela autarquia nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento, conforme anexo VI;  
 Declaração de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente, conforme anexo VII;  
 Declaração de ciência do Código de Ética e da Política de Segurança da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSPG, conforme anexo VIII;  
 Declaração descritiva de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à distribuição de produtos de investimentos, contendo, no mínimo, relatório dos produtos ofertados nesse período e rentabilidade dos produtos no período;  
 Minuta do contrato para distribuição e mediação de oferta de produtos.

## **DAS CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – CTVM E DTVM**

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;  
 Certidão negativa de débitos tributários federais;  
 Certidão Negativa de Débitos Tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;  
 Certificado de regularidade do FGTS;  
 Certidão negativa de falência e recuperação judicial de processos judiciais e físicos emitida pelo distribuidor da unidade jurisdicional;  
 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;  
 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados;  
 Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;  
 Declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do anexo I deste Edital;  
 Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o estabelecido no artigo 1º, da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não ter no seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme anexo II;  
 Declaração de ser possuidor de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro, conforme anexo III;  
 Declaração veracidade em todas as informações e documentos apresentados ou disponibilizadas na rede mundial de computadores – Internet, para o credenciamento e/ou renovação, conforme anexo IV;  
 Declaração de que os recursos eventualmente aplicados por parte do IPSPG nos produtos das instituições credenciadas serão atualizados pela instituição credenciada no prazo de 2 anos a contar da data da emissão do Atestado de Credenciamento, ou a qualquer tempo, quando solicitado, e que o não cumprimento acarretará a suspensão do credenciamento e em demais providências por parte da referido RPPS, até que haja regularização das pendências, conforme anexo V;  
 Declaração de Inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração média e/ou grave considerada pela autarquia nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento, conforme anexo VI;  
 Declaração de inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente, conforme anexo VII;  
 Declaração de ciência do Código de Ética e da Política de Segurança da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSPG, conforme anexo VIII.

## **DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

Os documentos exigidos deverão ser apresentados em sua forma original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;

Os documentos emitidos via Internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pelo Comitê de Investimentos, no momento da análise dos documentos de credenciamento;

Os documentos autenticados por meio digital deverão ser entregues em versão digital acompanhados da competente Certidão de Autenticidade a que fizer referência;

Nos casos em que a documentação apresentada não contemple todos os requisitos deste credenciamento, a instituição terá direito de solicitar por uma única vez a revisão do credenciamento, mediante apresentação do documento saneador do requisito. O IPSPG terá o prazo de 15 dias corridos para reanalisar a documentação;

Havendo documentação física a ser entregue na sede de IPSPG, deverá ser entregue no endereço constante na qualificação do RPPS neste edital e a documentação digital deverá ser entregue pelo e-mail: financeiro.ipsg@gmail.com .

## **DA HABILITAÇÃO**

A aprovação no processo de credenciamento não gera para o IPSPG quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à Instituição credenciada (Administrador, Gestor, Distribuidor, CTVM ou DTVM), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Será considerada inabilitada a instituição que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

Será considerada credenciada a instituição que cumulativamente:

Atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital;

For considerada **APTA** pelo Comitê de Investimentos;

Obtiver **HOMOLOGAÇÃO** de Credenciamento da Diretoria Presidente do IPSPG;

Haver a emissão do Termo de Atestado de Credenciamento devidamente assinado pelo responsável acerca do procedimento de credenciamento.

Durante suas análises, o Comitê de Investimentos e o Presidente do RPPS, levarão em consideração o atendimento aos requisitos descritos nesse Edital, além de aspectos subjetivos e qualitativos, buscando identificar aspectos de solidez, segurança, profissionalismo, ética e elevados padrões de governança e técnica.

Quando julgar necessário, o Comitê de Investimentos poderá solicitar reunião com os representantes da instituição que está pleiteando o credenciamento, com o intuito de sanar dúvidas, solicitar esclarecimentos e fortalecer sua base de dados necessária à tomada de decisão.

O IPSPG poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, inclusive quanto aos aspectos de experiência profissional dos gestores e principais colaboradores da instituição.

## **DO DESCRENCIAMENTO**

As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

Descumprimento de quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021 (e suas alterações), a PORTARIA/MTP n.º 1.467, de 2 de junho de 2022 (e suas alterações) e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

Execução dos serviços com desrespeito à forma ou prazos estabelecidos no regulamento do fundo, termo de adesão ou contrato de intermediação;

Recusa ou omissão no fornecimento de informações solicitadas pelo RPPS relacionadas aos serviços oferecidos;

A decisão relativa ao descredenciamento seguirá o mesmo rito do procedimento de credenciamento.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Uma vez apresentados os documentos para seleção e credenciamento, a instituição declara-se implicitamente “de acordo” com as condições e os termos do presente Edital.

O credenciamento terá validade 02 (dois) anos a contar da data de publicação na imprensa oficial do município de IPSG o Termo de Atestado de Credenciamento devidamente assinado pelo responsável acerca do procedimento de credenciamento, após esse período, a instituição deverá renovar o credenciamento emitindo os documentos listados nos itens específicos deste Edital.

As regras constantes deste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações regulatórias, legais ou por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Serão consideradas credenciadas as instituições gestoras, administradoras e distribuidoras de fundos de investimentos dos quais o IPSG seja cotista na data de publicação deste Edital, sendo necessária atualização em 2 anos dos documentos exigidos, ficando excetuada a exigência descrita no item 4.2.2, enquanto estas instituições forem as administradoras de recursos do IPSG;

As declarações, se físicas, deverão ter firmas reconhecidas em cartório, sendo digital, devem possuir certificado de autenticidade; Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Comitê de Investimentos e referendado pela Presidência do IPSG.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 18 de abril de 2024.

**Claudemira de Andrade Morais Ferreira**

Presidente do IPSG

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo de credenciamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
(Local e Data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, para habilitação no presente processo de credenciamento **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**RESSALVA: ( ) EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.**

Assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira.

.....  
(Local e Data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ELEVADO PADRÃO ÉTICO DE CONDUTA**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA ser possuidor de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro, para habilitação no presente processo de credenciamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
(Local e Data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, para habilitação no presente processo de credenciamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
(Local e Data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente

e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que os recursos eventualmente aplicados por parte do IPSP nos produtos das instituições credenciadas serão atualizados pela instituição credenciada no prazo de 2 anos a contar da data da emissão do Atestado de Credenciamento, ou a qualquer tempo, quando solicitado, e que o não cumprimento acarretará na suspensão do credenciamento e em demais providências por parte da referido RPPS, até que haja regularização das pendências, para habilitação no presente processo de credenciamento **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSP - PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
(Local e Data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE IMPUTADA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM), EM RAZÃO DE INFRAÇÃO MÉDIA E/OU GRAVE CONSIDERADA PELA AUTARQUIA NOS 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES AO CREDENCIAMENTO**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem penalidades imputadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração média e/ou grave considerada pela autarquia nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento, para lograr êxito na habilitação do presente processo de credenciamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSP)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
(Local e Data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO OU INABILITAÇÃO PELA CVM, PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU POR OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente, para lograr êxito na habilitação do presente processo de credenciamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSP**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
(Local e Data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na ..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, a ciência do Código de Ética e da Política de Segurança da Informação do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSP**.

.....  
(Local e Data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**042BB388

**IPSP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**  
**PORTARIA N.º 019/2024 – GAB/IPSP**

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.”

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **KEYLLA ROBERTA OLIVEIRA DE MELO**, portadora do CPF n.º 007.435.724-75, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, símbolo (IPSP/CC-4), com efeito a partir de 08 de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.

**Art. 2º.** No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 08 de abril de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSSG

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**8BD44142

**IPSSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 018/2024 – GAB/IPSSG**

**EMENTA** – “Dispõe sobre a prorrogação de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências”.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

046

CONSIDERANDO que, até o presente momento, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada através da Portaria n.º 046/2023-GAB/IPSSG não foram concluídos dentro do prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 057/2024 emitido pela Comissão de Inquérito Administrativo, o qual solicita a extensão do prazo para a conclusão das atividades. Tal solicitação é justificada pela complexidade das análises envolvidas, pela alta demanda de inquéritos, além da espera pela recepção de documentações requisitadas, estando a resposta dentro do prazo estipulado até a presente data;Parte superior do formulário

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações, a fim de se alcançar uma conclusão precisa e abrangente sobre os assuntos em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias úteis**, com vigência a partir de 03 de abril de 2024, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria n.º 046/2023-GAB/IPSSG.

**Art. 2º -** Os membros da Comissão deverão prosseguir com as diligências e investigações necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Garanhuns, 03 de abril de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSSG

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**605744AA

**IPSSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 017/2024 – GAB/IPSSG**

**EMENTA** – “Dispõe sobre a prorrogação de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências”.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

046

CONSIDERANDO que, até o presente momento, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada através da Portaria n.º 045/2023-GAB/IPSSG não foram concluídos dentro do prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 056/2024 emitido pela Comissão de Inquérito Administrativo, o qual solicita a extensão do prazo para a conclusão das atividades. Tal solicitação é justificada pela complexidade das análises envolvidas, pela alta demanda de inquéritos, além da espera pela recepção de documentações requisitadas, estando a resposta dentro do prazo estipulado até a presente data;Parte superior do formulário

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações, a fim de se alcançar uma conclusão precisa e abrangente sobre os assuntos em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias úteis**, com vigência a partir de 03 de abril de 2024, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria n.º 045/2023-GAB/IPSSG.

**Art. 2º -** Os membros da Comissão deverão prosseguir com as diligências e investigações necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Garanhuns, 03 de abril de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSSG

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**1E7F73B7

**IPSSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 016/2024 – GAB/IPSSG**

**EMENTA** – “Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor MATHEUS DOS SANTOS LOURENÇO, inscrito no CPF n.º 106.865.954-83, realizada através da Portaria n.º 012/2024-GAB/IPSSG.

CONSIDERANDO a consequente necessidade de substituição do membro MATHEUS DOS SANTOS LOURENÇO da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada através da Portaria n.º 040/2023-GAB/IPSSG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUBSTITUIR** o servidor **MATHEUS DOS SANTOS LOURENÇO**, inscrito no **CPF n.º 106.865.954-83**, pela servidora **JULIYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA**, inscrita do CPF n.º 071.894.924-29, na COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO designada através da **PORTARIA N.º 040/2023 – GAB – IPSSG**, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Revogo todas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 01 de abril de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSP

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**EE39CB5D

**IPSP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS**

**PORTARIA N.º 015/2024 – GAB/IPSP**

**EMENTA** – “Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor MATHEUS DOS SANTOS LOURENÇO, inscrito no CPF n.º 106.865.954-83, realizada através da Portaria n.º 012/2024-GAB/IPSP.

CONSIDERANDO a consequente necessidade de substituição do membro MATHEUS DOS SANTOS LOURENÇO da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada através da Portaria n.º 045/2023-GAB/IPSP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUBSTITUIR** o servidor MATHEUS DOS SANTOS LOURENÇO, inscrito no CPF n.º 106.865.954-83, pelo servidor LUCAS DE GOIS RODRIGUES, inscrito do CPF n.º 098.285.094-82, na COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO designada através da **PORTARIA N.º 045/2023 – GAB – IPSP**, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Revogo todas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 01 de abril de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSP

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**EDA71E4C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REABERTURA PE N.º  
093/2023**

**HOMOLOGO**, diante da **REABERTURA necessária pelo não cumprimento (assinatura de contrato) por parte da licitante inicialmente vencedora dos lotes abaixo**, reabertura publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 16 de abril de 2024, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal n.º 3.878/2013, o **Processo Licitatório n.º 124/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica n.º 093/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se do registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às

unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 17 de janeiro de 2024, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua reabertura definida para o dia 18 de abril de 2024, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado os lotes a seguir. Após a realização dos trâmites legais do processo, sagrou-se como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.859.799/0001-62, vencedora dos lotes 151, 155, 158 e 162, pelo valor de R\$ 41.460,12 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais, e doze centavos).

DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS ME, CNPJ: 39.650.937/0001-48, vencedora dos lotes, 126 e 142, pelo valor de R\$ 6.020,00 (seis mil, e vinte reais).

E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - CNPJ: 44.052.317/0001-47, vencedora dos lotes, 113, 121 e 123, pelo valor de R\$ 6.005,60 (seis mil, cinco reais, e sessenta centavos).

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, CNPJ: 49.236.200/0001-37, vencedora dos lotes, 37, 38, 47, 68 e 80, pelo valor de R\$ 48.249,75 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais, e setenta e cinco centavos).

Tivemos ainda os seguintes itens FRACASSADOS: 93, 94, 95, 96, 97, 139 e 147.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 23 de abril de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**D737E05A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PORTARIA N.º 011/2024**

A Portaria n.º 011, de 12 de abril de 2024, publicada na edição n.º 3570, de 15 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, tem pela presente errata, a seguinte retificação:

**Onde se lê:**

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

**Leia-se:**

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 8 do Decreto Municipal n.º 049/2023 e artigos 16 e 17 da Lei municipal n.º 5.183/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 23 de abril de 2024.

**VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**49915B30

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.299.794/0001-64. **VALOR REGISTRADO: R\$ 47.999,58 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, e cinquenta e oito centavos).**

Garanhuns, 04 de abril de 2024.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:6928D98D

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27. **VALOR REGISTRADO: R\$ 1.087.311,71 (um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e onze reais, e setenta e um centavos).**

Garanhuns, 04 de abril de 2024.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:ECA6633D

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00. **VALOR REGISTRADO: R\$ 42.982,72 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais, e setenta e dois centavos).**

Garanhuns, 04 de abril de 2024.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:8DBE1DF1

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: PRYME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.073.981/0001-38. **VALOR REGISTRADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Garanhuns, 04 de abril de 2024.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:B3E28A38

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024**

**CONTRATO Nº 077/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ nº 19.299.794/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município. **VALOR GLOBAL: R\$ 47.999,58 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, e cinquenta e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de abril de 2024

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:D4604D75

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024**

**CONTRATO Nº 078/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e

prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.087.311,71 (um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e onze reais, e setenta e um centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de abril de 2024

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:CF565AED

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**

**CONTRATO Nº 080/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.731.740/0001-00.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município. **VALOR GLOBAL: R\$ 42.982,72 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais, e setenta e dois centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de abril de 2024

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:4F741B13

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**

**CONTRATO Nº 081/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PRYME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.073.981/0001-38.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos deste município. **VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de abril de 2024

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:D5371866

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PROC. Nº 0116/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da avaliação das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas na Concorrência n.º 011/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO, IRATAMA E MIRACICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE; seguindo-se à análise das propostas com menores valores (segundo classificação da ata de abertura de preços), verificamos a classificação da proposta de preços apresentada pela empresa primeira colocada: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.087.161/0001-43, no valor global de R\$ R\$ 4.226.686,85, tudo segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o processo deverá seguir seus trâmites legais para sua conclusão.**

Garanhuns/PE, 23 de Abril de 2024.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:60E5D0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1401/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WELLINGTON XAVIER DE MEDEIROS, Agente Administrativo, Matrícula nº 2157, lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024.**

**CUMPRE-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges  
Código Identificador:115AD31D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1402/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **HENRIQUE LUIZ GOMES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1090, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 02/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024.**

**CUMPRE-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**C1D77365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1403/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOAO EXPEDITO OURO PRETO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2124**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2023 a 09/05/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**5DF5A43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1404/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADEILDO TEIXEIRA DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **1566**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**E28E3EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1405/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE FLAVIO GUIMARAES, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7325**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**5C9EC8C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1406/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOAO CLAUDIO JULIAO DE MELO, Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, Matrícula nº **2122**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**EE3F41B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1407/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **TIAGO SOARES GONCALVES, Auditor Fiscal de Receita Municipal**, Matrícula nº **10846**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2022 a 05/11/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**70EC3559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1408/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5376**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**9DBF7A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1409/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**



CONCEDER a **WILIANE SOARES SILVA MARIANO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7715**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 10/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**FB7AF38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1410/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WDLANDIA KAROLINE DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **12332**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 31/12/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**5C490D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1411/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANTONIO MARIO SIMAO DA SILVA, Jardineiro**, Matrícula nº **7708**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/03/2021 a 23/03/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**81FB48AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1412/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA, Prof Ciências-II**, Matrícula nº **12324**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 31/12/2023, com vigência a partir de **08/05/2024 a 06/06/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**9F8189B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1413/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MANOEL ALEXANDRINO DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5946**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 03/02/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**D25C7084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1414/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA, Merendeira(O)**, Matrícula nº **7653**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 04/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**177C8C38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1415/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA LUCIA SALU DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2539**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 02/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**052FC86C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1416/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NUBIA PATRICIA LOURENCO GOES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5919**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 27/02/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**27BE51A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1417/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULO ANDRE DE ALMEIDA PAES, Prof Português-II**, Matrícula nº **2395**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 05/05/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**E94FF87B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1418/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11535**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 31/12/2023, com vigência a partir de **12/04/2024 a 11/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**940451FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1419/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RILTON SANTOS MARTINS, Agente Administrativo**, Matrícula nº **727**, lotado(a) no(a) **Secretaria de**

**Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**B8A2548B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1420/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VILMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Merendeira(O)**, Matrícula nº **7650**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 03/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**24699354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1421/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VALDOIRES BEZERRA DE VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5079**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 04/05/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**B76E5C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1422/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WANDRO DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **7289**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 01/12/2021, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**030D989D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1423/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ANA PAULA SOUZA DE LIMA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **8340**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/04/2022 a 30/04/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**419165AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1424/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5250**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**73747D74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1425/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ANDRE LUIZ SALES DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **7519**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2022 a 27/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**6B335BCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1426/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **CRISTIANE GODOI DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5045**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 15/02/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**8844497A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1427/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **IAKSON SILVA CARVALHO VILELA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7146**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2022 a 22/08/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**7EE05F22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1428/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **LAENE ALVES PACHECO VAZ, Prof. Portugues-II**, Matrícula nº **10941**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 31/12/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**6034440E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1429/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **LAENE ALVES PACHECO VAZ, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9012**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 09/02/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**2BBC7077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1430/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCONDES LUIS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5270, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**18E749D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1431/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EVELISIO TAVANE OLIVEIRA BARROS, Sec Ex Gab Gest Int Mun Seg Cidadã-Cc2**, Matrícula nº 50676, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 11/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**545FAEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1432/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7188, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 08/09/2022 a 08/09/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**9E0302B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1433/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDERSON LUIS DA SILVA VIANA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 50651, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/11/2022 a 02/11/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**B20CC6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1434/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ARISTAVO PEREIRA DE NORONHA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 14518, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**FCEBD09B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1435/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERO FAUSTINO DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1153, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 01/04/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**63A89ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1436/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DAVI ALVES XAVIER**, Guarda Municipal, Matrícula nº **7334**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:4E619DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1437/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DRAILTON FERREIRA BARROS**, Guarda Municipal, Matrícula nº **7824**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2022 a 17/06/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:12BCE301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1438/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR**, Guarda Municipal, Matrícula nº **14523**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 01/05/2024, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:DDFC3965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1439/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDLUCIO PEREIRA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, Matrícula nº **11411**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 18/08/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:ED73BE4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1440/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIEL DA GRACA NUNES**, Guarda Municipal, Matrícula nº **14306**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:85CBF69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1441/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERSON FERREIRA DE LIMA FILHO**, Guarda Municipal, Matrícula nº **7406**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 a 06/01/2024, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:0AD4E8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1442/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO DEHON LOPES DE MORAES**, Guarda Municipal, Matrícula nº **2189**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:938A76BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1443/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **JOAO PAULO AMORIM DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 14520, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**75B7B352

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1444/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **JOAO PAULO CORREIA DE VERAS**, Guarda Municipal, Matrícula nº 7196, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 12/09/2022 a 12/09/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**A40B5446

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1445/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **LAMARTINE TEIXEIRA LINS**, Guarda Municipal, Matrícula nº 7316, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**B9FA42DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1446/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **MARCELMO DA SILVA SANTOS**, Guarda Municipal, Matrícula nº 11373, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 a 17/08/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**104F9A76

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1447/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **MARCELO SILVA DOS ANJOS**, Guarda Municipal, Matrícula nº 50645, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**5D0A1B04

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1448/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 11397, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 18/08/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**FE3E064D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1449/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **HERMES NUNES DA SILVA JUNIOR**, Guarda Municipal, Matrícula nº 50690, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 20/05/2023 a 20/05/2024, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**BDD320CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1450/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **SIDNEY GUSTAVO DOS SANTOS MATIAS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11390**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 18/08/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**683AA50A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1451/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **THIAGO JONH NAPOLEAO DOS SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **14528**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**9A0E3F20

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1452/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **VALDECI JOSE DA SILVA FILHO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7342**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**77912781

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1453/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **VALDIR GOMES DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **3045**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/03/2022 a 26/03/2023, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**8C1C6C90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1454/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **ADRIANO RODRIGUES VILELA, Jardineiro**, Matrícula nº **7533**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2023 a 27/01/2024, com vigência a partir de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**039C30A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1455/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **ALVINA DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3441**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**1CBE8987

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1456/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **JEANE PATRICIA BEZERRA DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7541**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2023 a 29/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**9897C1DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1457/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARLUCE BEZERRA SOARES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3183, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**AC109FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1458/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCIA DE BARROS ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3141, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**9F60212C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1459/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KARLA PATRICIA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 4149, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**22BB4472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1460/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **HELIDA MEDEIROS FERNANDES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 94203, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**9251E1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1461/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RIVALDO TENORIO CAVALCANTE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3835, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**E3790971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1462/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **AMANDA LARISSA DA COSTA AZEVEDO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 93225, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**98CDF01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1463/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IGOR MATHEUS DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 93239, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração



**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**C5AAA81E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1464/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA MICHELINE DA SILVA LINO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **8193**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 08/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**76B646AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1465/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3147**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**1A08EBF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1466/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IVONEIDE FERREIRA VITAL DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9238**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 02/07/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**018FC414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1467/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA MARIA DE ANDRADE NOGUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3103**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**3F4284FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1468/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA EUNICE DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3168**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**478B3A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1469/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLAUDIA DANIELLE OLIVEIRA GOMES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3113**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**69E69C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1470/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSIVANIA RAMOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91194**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024. \_

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**879DE7F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1471/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA EDVALDA DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3166**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**E72B929C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1472/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **BEATRIZ TORRES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91192**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**CD444401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1473/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LENILDA MARIA GUEDES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3137**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**08EC36FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1474/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7409**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 05/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**9DF506E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1475/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUZANIRA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9274**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/07/2022 a 09/07/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**3F16EC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1476/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **93219**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**27A60DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1477/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE MENDES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7457**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 a 13/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**C533C395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1478/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERA MARLI BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3110**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**B7F71673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1479/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VILMA PEREIRA XAVIER, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3204**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**6170E89A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1480/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WILSON MARQUES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3360**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**706D2F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1481/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCELLA DE LIMA SOARES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91203**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**E42AC48C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1482/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAM FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3785**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**B2D2EF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1483/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE APARECIDO DE ASSIS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9227**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2021 a 25/06/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**30F2673D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1484/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSEFA ROUXINOL DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2457**, lotado(a) no(a) **Secretaria de**

**Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/11/2022 a 14/11/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**14563E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1485/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE PETRONIO GOMES FERRAZ, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5012**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2023 a 13/02/2024, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**D90F690E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1486/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDRESSA MEDEIROS TORRES DE ARAUJO, Agente Administrativo**, Matrícula nº **11015**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**55B2772F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1487/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SUELI TAVARES DE LIMA RODRIGUES, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7394**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**5F7D712E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1488/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WILSON LUIZ MARTINS BAZILIO, Agente de Endemias**, Matrícula nº **93290**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 07/06/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**C38DEB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1489/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RENATA FIDELIS DA SILVA TAVARES, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7399**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**78A099E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1490/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JANIELE ANDRADE SILVA, Agente de Endemias**, Matrícula nº **93272**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 07/06/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**7CB90FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1491/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NATAN ISMAEL BARROS SILVA, Agente de Endemias**, Matrícula nº **11139**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,**

o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**798EF8F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1492/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSETE NUNES MONTEIRO, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7361**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/12/2023 a 17/12/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**92232472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1493/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDGAR DA SILVA LEITE, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7378**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/12/2022 a 17/12/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**1F2B6BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1494/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GILVA BARBOSA DE MORAIS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2133**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 04/05/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**B312451E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1495/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VERA LUCIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **4628**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**FF671A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1496/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Psicólogo**, Matrícula nº **10888**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 05/01/2021, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**C2AEC3EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1497/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/04/1987 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **DAMIÃO GOMES DA SILVA, titular do cargo de Jardineiro**, Matrícula nº **1317**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **03 (três) anos e 07 (sete) meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 04 de abril de 2024, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**CF321BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1498/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/10/1987 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **IVANILDO CANDIDO DOS SANTOS, titular do cargo de Guarda Municipal**, Matrícula nº **1342**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, na totalização de **03 (três) anos e 01 (um) mês**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 08 de abril de 2024, com vigência a partir desta data.

**CUMPRASE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:F034F8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1499/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/12/1991 a 30/04/1995, concernente ao(a) servidor(a) **JOÃO EXPEDITO OURO PRETO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2124**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, na totalização de **04 (quatro) anos e 04 (quatro) meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 08 de abril de 2024, com vigência a partir desta data.

**CUMPRASE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:A28FD3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1500/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/03/1995 a 28/02/1999, concernente ao(a) servidor(a) **EDITE LEITE CORDEIRO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3121**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **04 (quatro) anos**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 10 de abril de 2024, com vigência a partir desta data.

**CUMPRASE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:FD5460B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1501/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 02/01/1988 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **SENIVAL CAETANO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1227**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 08 de abril de 2024, com vigência a partir desta data.

**CUMPRASE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:A1618E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1502/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/02/1988 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **JULIAO PINTO TEIXEIRA FILHO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1266**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **02 (dois) anos e 06 (seis) meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 04 de abril de 2024, com vigência a partir desta data.

**CUMPRASE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:A1C2A634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1503/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a COMERCIAL JOÃO DE BOLINHA, de 01/11/1989 a 30/04/1992; COMERCIAL JOÃO DE BOLINHA, de 03/11/1992 a 04/11/1996; COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA., 12/11/2004 a 25/03/2008, concernente ao(a) servidor(a) **MARTA LUCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor I**, Matrícula nº **7170**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 04 de abril de 2024, com vigência a partir desta data.

**CUMPRASE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**2067EF29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1504/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a ESCOLA MATERNAL PEQUENO GURI, de 01/03/1991 a 01/12/1995; DIBRAMACO DISTRIBUIDORA BRAS DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, de 03/04/1996 a 01/11/1996; JUNIOR FARIAS &#38, CIA LTDA, de 01/01/1998 a 31/07/2006, concernente ao(a) servidor(a) **ANA LÍVIA CORDEIRO DE LIMA, titular do cargo de Professor I**, Matrícula nº **5375**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **13 (treze) anos e 11 (onze) meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 01 de abril de 2024, com vigência a partir desta data.

**CUMPRAR-SE**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**F0EA0D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1505/2024- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/12/1999 a 31/12/2007, concernente ao(a) servidor(a) **SEVERINA MONICA DO NASCIMENTO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3198**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **08 (oito) anos e 01 (um) mês**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 10 de abril de 2024, com vigência a partir desta data.

**CUMPRAR-SE**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**684DE88B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1506/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **188**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2024 a 29/06/2024**.

**CUMPRAR-SE**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**5B0D9045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE ABERTURA**

Em 23 de abril de 2024, eu, **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, Secretária de Educação, **AUTORIZO** a instauração do **Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2024**, com a finalidade de apuração do descumprimento contratual por parte da empresa **VIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, em razão do Contrato nº 213/2023 – CPLC, referente ao Processo Licitatório nº 073/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2023, para entrega parcelada de Itens para compor kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns..

Com este fim e para constar, eu, Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, Secretária de Educação do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns, 23 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Portaria 015/2021 GP  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**8400F377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 010**

**EMENTA:** NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA A INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA VIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.958.780/0001-70, CONTRATO Nº 213/2023 – CPLC, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, PARA ENTREGA PARCELADA DE ITENS PARA COMPOR KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.

A **Secretária de Educação do Município de Garanhuns/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **VIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, Contrato nº 213/2023 – CPLC, referente ao Processo Licitatório nº 073/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2023, para entrega parcelada de Itens para compor kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 320/2024 da Diretoria de Planejamento Financeiro, Gestão de Obras e Construções

Educacionais da Secretaria de Educação de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **VIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70.

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VALDENIA GUEIROS BELO COSTA**, inscrita no CPF de nº 059.211.834-74, matrícula 11.660, com cargo de Diretora de Monitoramento e, lotada na Secretaria de Educação de Garanhuns, para a **Presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2024**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA** (Mat. 7215), agente administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1º Secretário.

**Art. 3º.** Designar a servidora **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO** (Mat. 5377/7135), supervisora de ensino, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2º Secretária.

**Art. 4º.** Definir a competência da Secretária de Educação de Garanhuns, **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino**, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

**Art. 5º.** Fixar o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Portaria 015/2021 GP  
Secretária de Educação

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**859CC947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 105/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 083/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 05 de dezembro de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 05 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 19 de dezembro de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a), **os LOTES: 06, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21 23, 24, 25, 29, 31, 40 E 44**, no dia 23 de abril de 2024. **LOTES EM ANDAMENTO: 08, 10, 28, 30, 33, 35 E 38. LOTES FRACASSADOS: 15, 32 E 34.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

**CNPJ: 17.238.558.0001-02**

**R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais);**

**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**

**CNPJ: 24.486.986/0001-10**

**R\$ 17.261,00 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais);**

**MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

**CNPJ: 34.351.431/0001-14**

**R\$ 29.042,00 (Vinte e nove mil e quarenta e dois reais);**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**

**CNPJ: 08.158.664/0001-95**

**R\$ 40.759,70 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);**

**UNICA SANEANTES LTDA**

**CNPJ: 43.392.983/0001-61**

**R\$ 10.530,00 (Dez mil, quinhentos e trinta reais);**

**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**

**CNPJ: 39.537.400/0001-76**

**R\$ 3.315,00 (Três mil, trezentos e quinze reais);**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 23 de abril de 2024.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação.

Portaria 015/2021-GP

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**D90FBBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG**

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG**

A Secretária de Educação do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023-PMG, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 25/04/2024 às 11:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**BCDFE5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 – CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 12.025,94.

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**4D6235C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024 - CPLC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**12 (doze) meses. **CONTRATADA:** J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 84.972.926/0001-39. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 22.688,00.

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**83635C67**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024 - CPLC****PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ nº 37.844.417/0001-40. **OBJETO:** Aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.447,50 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Março de 2024.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**931E8D1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto:** Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 12.025,94

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**7BD063F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns, 19 abril de 2024.

**À ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.983.399/0001-97

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2023-FMS**

**CONTRATO Nº 127/2023 CPLC**

Sr. Thales Danilo Delfino Silva – Representante Legal

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 127/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados a Casa de Apoio na capital pernambucana, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.983.399/0001-97, referente aos itens do **Processo Licitatório 023/2023 FMS – Pregão Eletrônico 021/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 006/2024.

**As Ordens de Fornecimento** foram enviadas no dia 22 de fevereiro do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 29 dias do mês fevereiro. Vale salientar que em 22 de fevereiro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados. Informo ainda que as demais Ordens de Fornecimento foram entregues, restando em aberto, apenas a OF em questão.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 127/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**699F208B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 19 de abril de 2024.

À **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na Rua José Malaquias da Rocha, nº 02-A, Centro, Caetés/PE, CEP: 55360-000, CNPJ sob o nº **09.021.664/0001-01**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2023-FMS

#### CONTRATO Nº 130/2023 CPLC

Sr. LAÉRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO – Representante Legal

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 130/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados a Casa de Apoio na capital pernambucana, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01, referente aos itens do **Processo Licitatório 023/2023 FMS – Pregão Eletrônico 021/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 004, 005 e 006/2024.

As **Ordens de Fornecimento** foram enviadas no dia 22 de fevereiro do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 29 dias do mês de fevereiro deste ano. Vale salientar que em 22 de fevereiro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que **NÃO** houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 130/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**EB1EFCB0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 10 de abril de 2024.

À **VINICIUS ALLAN SILVA MONTEIRO - EPP**, estabelecida na Rua Jornalista Jorge Abrantes, Nº 497, Bairro Divinópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.010-430, inscrita no CNPJ sob o nº 32.346.750/0001-06.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023-FMS**

#### CONTRATO Nº 054/2023 CPLC

Sr. Vinicius Allan Silva Monteiro – Representante Legal

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 054/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância Sanitária e do PNI - Municipal, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **VINICIUS ALLAN SILVA MONTEIRO - EPP**, CNPJ sob o nº 32.346.750/0001-06, referente aos itens do **Processo Licitatório 011/2023 FMS – Pregão Eletrônico 010/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001, 002 e 003/2024.

A **Ordem de Fornecimento** foi enviada em 27 de março de 2024, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 05 dias deste mês corrente. Vale salientar que em 27 de março foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que **NÃO** houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 054/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde  
Cnpj/mf Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-gp

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**2A6E6D5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 503/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 270/2019 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 311/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **LUCILA BELARMINO FERREIRA**, brasileira, matrícula 3339, portadora da cédula de identidade nº 1.731.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 268.935.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.  
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de Abril de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**310FB562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024**

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito de Goiana/PE.  
**CONTRATADA:** NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.961.833/0001-69, **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS (CAMISAS SOCIAIS: MANGAS COMPRIDAS, MANGAS CURTAS E CAMISAS POLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE, tendo em vista o constante e decidido Ata de Registro de Preços nº 062/2024, Pregão Eletrônico nº 110/2023 e Processo Licitatório nº 408/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total Contratual **R\$ 4.404,06 (Quatro mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos)**. Vigência: de 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária: 04.122.0112.2003.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.23 / Ficha: 29 / Fonte: 01 / Empenho: 0412**

Goiana, 04 de abril de 2024.

**GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL**  
Chefe de Gabinete .

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**2E236D25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024**

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito de Goiana/PE.  
**CONTRATADA:** CONFECÇÕES MCB LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.381.449/0001-02, **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS (CAMISAS SOCIAIS: MANGAS COMPRIDAS, MANGAS CURTAS E CAMISAS POLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE, tendo em vista o constante e decidido Ata de Registro de Preços nº 095/2024, Pregão Eletrônico nº 110/2023 e Processo Licitatório nº 408/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total Contratual **R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária: 04.122.0112.2003.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.54 / Ficha: 33 / Fonte: 01 / Empenho: 0413**

Goiana, 04 de abril de 2024.

**GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL**  
Chefe de Gabinete .

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**7B045BA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024**

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito de Goiana/PE.  
**CONTRATADA:** INFINITI CONFECÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09, **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS (CAMISAS SOCIAIS: MANGAS COMPRIDAS, MANGAS CURTAS E CAMISAS POLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE, tendo em vista o constante e decidido Ata de Registro de Preços nº 080/2024, Pregão Eletrônico nº 110/2023 e Processo Licitatório nº 408/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total Contratual **R\$ 6.482,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**. Vigência: de 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária: 04.122.0112.2003.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.54 / Ficha: 33 / Fonte: 01 / Empenho: 0391**

Goiana, 04 de abril de 2024.

**GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL**  
Chefe de Gabinete .

**Publicado por:**  
Joane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**22013D20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE**  
**TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 065/2024**

**CONTRATANTE:** Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. **CONTRATADA:** ITAMARACA PRODUCOES LTDA EPP, Inscrita No CNPJ Sob O N.º **69.935.237/0001-60**. **OBJETO:** BANDA PINGUIM, na festividade da apresentação de banda durante os FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2024, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, Processo nº 027/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Valor total **R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:  
Joane Silva Barbosa  
Código Identificador:EF881888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 022/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 15.786.435/0001-80. OBJETO: **BABADO NOVO, NA FESTIVIDADE DAS CATRAIAS DE PONTA DE PEDRAS, DIA 27 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade de Licitação nº 314/2023, Processo nº 527/2023**, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Goiana, 22 de janeiro de 2024.

**ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:  
Joane Silva Barbosa  
Código Identificador:311945A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 116/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.802.411/0001-12. OBJETO: **CAPITAL DO SOL**, na festividade da apresentação de banda durante **O DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, na sede do município e no distrito, que será realizado **NO DIA 09 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido, **PROCESSO Nº 08/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024, Processo nº 069/2024**, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1415 / Empenho: 0145**

Goiana, 08 de março de 2024.

**ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:  
Joane Silva Barbosa  
Código Identificador:D65F1138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 115/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02. OBJETO: **TAYARA ANDREZA**, na festividade da apresentação de banda durante **O DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, na sede

do município e no distrito, que será realizado **NO DIA 09 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido, **PROCESSO Nº 08/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 071/2024, Processo nº 070/2024**, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1415 / Empenho: 0144**

Goiana, 08 de março de 2024.

**ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:  
Joane Silva Barbosa  
Código Identificador:378418B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 114/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04. OBJETO: **BANDA CACUÁ DE MANGAL JÚNIOR E BANDA CANIBAL E DJ JÚNIOR**, na Festividade do **DIA INTERNACIONAL DA MULHER, NO DIA 09 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido, **PROCESSO Nº 08/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 062/2024 e Processo nº 071/2024** bem como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, . Valor total **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1415 / Empenho: 0143**

Goiana, 08 de março de 2024.

**ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:  
Joane Silva Barbosa  
Código Identificador:2BD1A84F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 110/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.721.242/0001-00. OBJETO: **JP GOMES**, na festividade da apresentação de banda durante **O DOMINGO NA PRAÇA ANO II**, na sede do município e no distrito, que será realizado **NO DIA 03 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido, **PROCESSO Nº 14/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024, Processo nº 064/2024**, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1415 / Empenho: 0139**

Goiana, 01 de março de 2024.

**ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:  
Joane Silva Barbosa  
Código Identificador:6B9F616E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 107/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04**. OBJETO: **EMANUEL PONTUAL, NETINHO XOTE 10, THIAGO PASSOS E FAZ A FARRA**, na Festividade do **DOMINGO NA PRAÇA ANO II, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido, **PROCESSO Nº 14/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024 e Processo nº 060/2024**, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: **13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1415 / Empenho: 0140**

Goiana, 29 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:77BAE239

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 106/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS**, inscrita no CNPJ sob o N.º **29.337.141/0001-86**. OBJETO: **BANDA CARTA DE BARALHO**, na festividade da apresentação de banda durante **O DOMINGO NA PRAÇA ANO II**, na sede do município e no distrito, que será realizado **NO DIA 03 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido, **PROCESSO Nº 14/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 057/2024, Processo nº 062/20244**, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: **13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1415 / Empenho: 0137**

Goiana, 29 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:159E91E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 105/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **52.036.713/0001-09**. OBJETO: **NONO GERMANO**, na festividade da apresentação de banda durante **O DOMINGO NA PRAÇA ANO II**, na sede do município e no distrito, que será realizado **NO DIA 03 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido, **PROCESSO Nº 14/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024, Processo nº 063/2024**, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: **13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1415 / Empenho: 0142**

Goiana, 29 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:D714F620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 104/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **M L SOARES DA FONSECA**, CNPJ/MF N.º **47.810.934/0001-52**. OBJETO: **ORQUESTRA BRASILNAMBUCO**, na Festividade do **DOMINGO NA PRAÇA ANO II, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido, **PROCESSO Nº 14/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 056/2024 e Processo nº 061/2024** bem como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil Reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: **13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1415 / Empenho: 0141**

Goiana, 29 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:30853965

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
PORTARIA Nº 015, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE  
SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SENHORA LIZIANA  
MONICA DE OLIVEIRA PEIXOTO JUSTINO DO CARGO  
COMISSIONADO DE CC – DIRETOR(A) DO  
DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 015, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração, a pedido, a senhora **LIZIANA MONICA DE OLIVEIRA PEIXOTO JUSTINO** do cargo comissionado de CC – DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

**RESOLVE:**

Art. 1º– Exonerar, a pedido, a senhora **LIZIANA MONICA DE OLIVEIRA PEIXOTO JUSTINO**, portadora do RG sob nº 5800328 – SDS - PE e do CPF nº 027.729.254-98, do cargo em comissão CC – DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, CRAS, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**A1DBF8B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**

**PORTARIA Nº 016, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SENHORA ANGELA PATRICIA PEIXOTO CORDEIRO DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE CC – COORDENADOR DO CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 016, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração, a pedido, a senhora ANGELA PATRICIA PEIXOTO CORDEIRO DA SILVA do cargo comissionado de CC – COORDENADOR DO CREAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

**RESOLVE:**

Art. 1º– Exonerar, a pedido, a senhora ANGELA PATRICIA PEIXOTO CORDEIRO DA SILVA, portadora do RG sob nº 7981375 – SDS - PE e do CPF nº 082.665.884-90, do cargo em comissão CC – COORDENADOR DO CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, CRAS, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**F8C45D10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**

**PORTARIA Nº 073, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA ANGELA PATRICIA PEIXOTO CORDEIRO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR(A) DE COORDENAÇÃO DO CREAS COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 483/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024,**

**PORTARIA Nº 073, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação, da senhora ANGELA PATRICIA PEIXOTO CORDEIRO DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de CC – **DIRETOR(A) DE COORDENAÇÃO DO CREAS** com fundamento na Lei Nº 483/2024 de 05 de Abril de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

**RESOLVE:**

Art. 1º– Nomear a senhora ANGELA PATRICIA PEIXOTO CORDEIRO DA SILVA, portadora do RG sob nº 7981375 – SDS - PE e do CPF nº 082.665.884-90, para ocupar o cargo em comissão CC – **DIRETOR(A) DE COORDENAÇÃO DO CREAS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**1538DB5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**

**PORTARIA Nº 074, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PEIXOTO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 483/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024, E DÁ O**

**PORTARIA Nº 074, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação, da senhora EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PEIXOTO, para ocupar o cargo comissionado de CC – **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO ESCOLAR** com fundamento na Lei Nº 483/2024 de 05 de Abril de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

**RESOLVE:**

Art. 1º– Nomear a senhora EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PEIXOTO, portadora do RG sob nº 4974030 – SDS - PE e do CPF nº 258.153.128-27, para ocupar o cargo em comissão CC – **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova, ZR, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

**Publicado por:**

Wesley Oliveira de Viveiros

**Código Identificador:**14903765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
PORTARIA Nº 075, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE  
SOBRE A ANULAÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS DA  
PORTARIA Nº 010\_2024 DE 01\_04\_2024 QUE EXONERA O  
SENHOR VICENTE NETO DE LIMA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 075, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a anulação dos efeitos legais da PORTARIA Nº 010\_2024 DE 01\_04\_2024 que exonera o senhor VICENTE NETO DE LIMA, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

**RESOLVE:**

Art. 1º– ANULAR os efeitos legais da Portaria nº 010/2024 de 01/04/2024, que exonou o senhor **VICENTE NETO DE LIMA**, portador do RG sob nº 8872382 – SDS - PE e do CPF nº 023.403.834-98, do cargo em comissão **CC - CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR**, lotado na Secretaria de Educação, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

**Publicado por:**

Wesley Oliveira de Viveiros

**Código Identificador:**58E9EA12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
PORTARIA Nº 076, DE 18 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA JOAQUINA HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ,  
OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE  
COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE COM BASE NA LEI Nº 067/90  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 076, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora JOAQUINA HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE com base na Lei Nº 067/90 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei nº 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) (EFETIVADO) por meio da Portaria nº 041/2007 em 03 de Dezembro de 2007, e com vista no requerimento protocolado sob nº 003/2024-SMS de 18 de Abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º– Conceder a **JOAQUINA HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob nº 857.038.694-04, **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE - ACS**, Matrícula 138-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** do 1º DECÊNIO, (Sendo 2 MÊS(ES)); duração total de **60 dias** de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre 22/04/2024 a 21/06/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 18/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

**Publicado por:**

Wesley Oliveira de Viveiros

**Código Identificador:**A43B6E17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
PORTARIA Nº 077, DE 18 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO AO  
SERVIDOR LEANDRO LIMA JUSTINO, OCUPANTE DO  
CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM  
BASE NA LEI Nº 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 077, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio ao Servidor LEANDRO LIMA JUSTINO, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com base na Lei Nº 067/90 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei nº 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) Sob Concurso Público em 01 de Julho de 2013, empossado em 07/08/2013, e com vista no requerimento protocolado sob nº 004/2024-SMS/HPPMSS de 18 de Abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a **LEANDRO LIMA JUSTINO**, inscrito(a) no CPF sob nº 100.954.964-24, **TECNICO EM ENFERMAGEM - TE**, Matrícula 1230-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Saúde, Hospital Municipal Maria Senhorinha de Souza, LICENÇA-PRÊMIO do 1º DECÊNIO, (Sendo 2 MÊS(ES); duração total de **60 dias** de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre 01/05/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 18/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:849CC182**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 078, DE 18 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A**  
**SERVIDORA FRANCISCA QUEIROZ DE LIMA SILVA,**  
**OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE**  
**COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE COM BASE NA LEI Nº 067/90**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 078, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora FRANCISCA QUEIROZ DE LIMA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE com base na Lei Nº 067/90 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei nº 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) (EFETIVADO) por meio da Portaria nº 037/2007 em 03 de Dezembro de 2007, e com vista no requerimento protocolado sob nº 005/2024-SME de 18 de Abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a **FRANCISCA QUEIROZ DE LIMA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 857.038.694-04, **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE - ACS**, Matrícula 135-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO do 3º QUINQUÊNIO, (Sendo 3 MÊS(ES); duração total de **90 dias** de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre 22/04/2024 a 21/07/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 18/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:9BFD6187**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 017, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE**  
**SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SENHORA**  
**EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PEIXOTO DO CARGO**  
**COMISSIONADO DE CC – DIRETOR(A) DE UNIDADE**  
**ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 017, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre exoneração, a pedido, a senhora EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PEIXOTO do cargo comissionado de CC – DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a senhora **EVANILDES PESSOA DOS SANTOS PEIXOTO**, portadora do RG sob nº 4974030 – SDS - PE e do CPF nº 258.153.128-27, do cargo em comissão **CC – DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova, ZR, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:8BC98A29**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 079, DE 18 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE**  
**SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 059/2024 QUE**  
**NOMEOU A SR.ª SIMONEIDE DUARTE JANUÁRIO PARA**  
**OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC –**  
**COORDENADOR(A) DE REGULAÇÃO DAS FARMÁCIAS**  
**DAS UBSS.**

**PORTARIA Nº 079, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a ANULAÇÃO da Portaria nº 059/2024 que nomeou a sr.ª SIMONEIDE DUARTE JANUÁRIO para ocupar o cargo comissionado de CC – COORDENADOR(A) DE REGULAÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UBSS, com fulcro na Lei nº 483/2024 de 05 de abril de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

**RESOLVE:**

Art. 1º– ANULAR a Portaria nº 059/2024 de 05 de abril de 2024 que nomeou a Sr.ª SIMONEIDE DUARTE JANUÁRIO, Portadora do RG: sob o Nº 9061098 - SDS/PE e CPF: 098.570.644-93, para ocupar o cargo em comissão de CC – COORDENADOR(A) DE REGULAÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UBSS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, com fulcro na Lei nº 483/2024 de 05 de abril de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/04/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
 Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 18/04/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
 Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**BEC3A011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 080, DE 18 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE**  
**SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 057 QUE NOMEOU**  
**A SR.ª ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA PARA OCUPAR**  
**O CARGO COMISSIONADO DE CC – COORDENADOR DE**  
**ENFERMAGEM DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE**

**PORTARIA Nº 080, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a ANULAÇÃO da Portaria nº 057 que nomeou a sr.ª ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA para ocupar o cargo comissionado de CC – COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA, com fulcro na Lei nº 483/2024 de 05 de abril de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

**RESOLVE:**

Art. 1º– ANULAR a Portaria nº 057/2024 de 05/04/2024, que nomeou a Sr.ª ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA, Portadora do RG: sob o Nº 2005034013433 - SSPDS/CE e CPF: 073.770.674-03, para ocupar o cargo em comissão de CC – COORDENADOR(A) DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA, com fulcro na Lei nº 483/2024 de 05 de abril de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/04/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
 Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 18/04/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
 Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**BC6F545B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 081, DE 22 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO AO**  
**SERVIDOR EVENILSON PEREIRA DO NASCIMENTO,**  
**OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A), COM**  
**BASE NA LEI Nº 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 081, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio ao Servidor EVENILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR(A), com base na Lei Nº 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei nº 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) Sob Concurso Público em 11 de Setembro de 2005, empossado em 31/10/2005, e com vista no requerimento protocolado sob nº 016/2024-SME/EMJAS de 22 de Abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º– Conceder a EVENILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob nº 638.710.173-53, PROFESSOR, PÓS-GRADUADO, CLASSE II, FAIXA C, Matrícula 224-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, Escola Municipal José Alves Silveira, LICENÇA-PRÊMIO do 1º DECÊNIO, (Sendo 2 MÊS(ES)); duração total de **60 dias** de afastamento com vencimento, do efetivo exercício

no serviço público, com fruição no período compreendido entre 30/04/2024 a 29/06/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 22/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

Dou fé,

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**D61EAACD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – DISPENSA Nº  
006/2021. OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, correspondente as datas de 23/03/2024 a 23/03/2025. **Empresa:** GRANDE HOTEL DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.050.358/0001-45. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/03/2024.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**9094E5FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO  
Nº 043/2024**

**CONTRATO Nº 043/2024.** Conforme Publicação realizada no dia 12 de Abril de 2024, Código Identificador: 6B49EA31, necessário se faz a retificação para onde se lê: “**Contrato de Preços nº 043/2024**”, **leia-se:** “**Contrato nº 043/2024**”.

**VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**26A11831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PMG/SEDUC Nº 009/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº  
009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 –  
DISPENSA Nº 007/2021. OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses por período equivalente de 23 de março de 2024 a 23 de março de 2025, bem como a alteração do

gestor e fiscal do contrato, tudo nos termos da Lei nº 8.666/1993. **LOCADORA:** GERLINE LIEGE DE SENA, inscrita no CPF sob o nº 54\*\*\*\*\*. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/03/2024.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**032B44F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
013/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – DISPENSA Nº  
012/2021. OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses por período equivalente de 23 de março de 2024 a 23 de março de 2025, bem como a alteração do gestor e fiscal do contrato, tudo nos termos da Lei nº 8.666/1993. **LOCADORA:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LIMEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.031.808/0001-20. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/03/2024.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**EC92D145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152.2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152.2023 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 011/2023. OBJETO:** Considerando a solicitação originada pela CONTRATANTE, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, através da CI - SEINFRA Nº 152/2024, datado em 18/03/2024, corroborado pelo Relatório de Reprogramação, datado de 11 de março de 2024 e Parecer Jurídico nº 081/2024, datado em 13/03/2024, constitui objeto do presente instrumento ACRESCENTAR 5,39585666% (cinco inteiros e três mil, novecentos e cinquenta e oito milésimos por cento), correspondendo ao valor de R\$ 25.731,61 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). Conforme relatório de reprogramação, verificou-se a necessidade de fazer os encontros de rua com as ruas concretadas perpendiculares a mesma, para garantir que a água de desce por elas não danifique a pavimentação executada, de tal forma, houve acréscimo de quantitativo de “assentamento de meio-fio” e de “execução de pavimentação”; para execução da Rua Sertânia, faz-se necessária execução de drenagem da rua, para garantir que a pavimentação não seja comprometida, de tal forma, foi acrescido o item 3.1.5. (SINAPI. 95570. TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL, COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS — FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. JAF 12/2025) de “fornecimento e assentamento de tubulação”. Por conta da necessidade apresentada, também foi necessário aumentar a largura da pavimentação, que decorreu no aumento do quantitativo do item de “execução de pavimentação”; por fim, verificou-se durante a execução da obra, que decorrente da inclinação da Rua Sertânia, bem como por conta do solo da mesma ser bastante argiloso, os veículos de entrega de material (areia, pedra e os próprios tubos) não conseguem realizar esses serviços, portanto, foi acrescido o item 3.1.6. (SINAPI. 5680. RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79HP, CAÇAMBA CARREG CAP. MÍN. IM3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37M — CHP DIURNO. AF 06/2014) de “retroescavadeira” para garantir a

execução dos serviços. **EMPRESA:**ÁTILA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.546.265/0001-55. **Vigência:**A partir da assinatura.**Data de assinatura:** 19/03/2024.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Monica Maria da Silva Muniz

**Código Identificador:**3E1D8AC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2024**

**CONTRATO Nº 041/2024.** Conforme Publicação realizada no dia 11 de Abril de 2024, Código Identificador: 1F8C41EE, necessário se faz a retificação para onde se lê: “**Contrato de Preços nº 041/2024**”, **leia-se:** “**Contrato nº 041/2024**”.

**VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Monica Maria da Silva Muniz

**Código Identificador:**EB91E262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2024**

**CONTRATO Nº 040/2024.** Conforme Publicação realizada no dia 11 de Abril de 2024, Código Identificador: EF422C8B, necessário se faz a retificação para onde se lê: “**Contrato de Preços nº 040/2024**”, **leia-se:** “**Contrato nº 040/2024**”.

**VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Monica Maria da Silva Muniz

**Código Identificador:**B35DC404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2024**

**CONTRATO Nº 036/2024.** Conforme Publicação realizada no dia 12 de Abril de 2024, Código Identificador: 02ABC904, necessário se faz a retificação para onde se lê: “**Contrato de Preços nº 036/2024**”, **leia-se:** “**Contrato nº 036/2024**”.

**VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Monica Maria da Silva Muniz

**Código Identificador:**50EB6B00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**  
**AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 014/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO SUV, SEM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; PORTA-MALAS COM NO MÍNIMO 390 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA; 05 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS

ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA; MOTOR DE NO MÍNIMO 110 CV DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA OU DIESEL); AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). **Empresa:** REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 09.941.977/0001-88, localizada na Av. Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, Nº 2160, bairro Encruzilhada, Recife/PE. **Lotes único. Valor Global:** R\$113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 23 de abril de 2024.

**VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –**

Secretária de Assistência Social e Juventude.

**Publicado por:**

Alice Bernardino da Silva

**Código Identificador:**F7D09ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3937/2024**

**EMENTA:** denomina de Rua MARIA DO CARMO DA SILVA a Rua com denominação provisória de “Rua Projetada 01” que fica localizada no Loteamento Monalisa, entre as quadras “N”, “O”, “P”, “S” e “R”, neste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua: MARIA DO CARMO DA SILVA a Rua com denominação provisória de “Rua Projetada 01”, que fica localizada no Loteamento Monalisa, entre as quadras “N”, “O”, “P”, “S” e “R”, neste Município

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de abril de 2024 201º da Independência;  
134º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito Município de Gravatá

**Publicado por:**

Idelfonso da Silva Júnior

**Código Identificador:**5F8066F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3938/2024**

**EMENTA:** Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Gravatá, o DIA DO NASCITURO, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** O dia 08 de outubro passa a ser comemorado o DIA DO NASCITURO

Parágrafo Único Para efeitos desta Lei, considera-se nascituro aquele ser humano que há de nascer, que tem vida intrauterina

**Art. 2º** No mês em que estiver sendo comemorado o Dia do Nascituro, os órgãos competentes do município, deverão divulgar eventos, promover palestras, seminários e demais atos, sobre a prevenção da Gravidez na adolescência, sobre a maternidade e paternidade responsáveis, sobre a importância do Pré-Natal, aleitamento materno, direitos sociais em escolas, associações, sindicatos, nas unidades de saúde e demais entidades da sociedade civil.

**Art. 3º** Haverá incentivo as escolas da rede Pública e privada do município para abordagem á temática junto a seus alunos sobre “O Direito à Vida”, através de palestras, trabalhos escolares e demais atividades similares, em que se possa desenvolver um debate e uma consciência sobre o tema.

**Art. 4º** Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

**Art. 5º** Na interpretação desta Lei, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se destina

Palácio Joaquim Didier, em 18 de abril de 2024 201º da Independência;  
134º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito Município de Gravatá

**Publicado por:**

Idelfonso da Silva Júnior

**Código Identificador:**7A2DC3F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 3939/2024**

**EMENTA:** Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Gravatá, o DIA DO NASCITURO, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** O dia 08 de outubro passa a ser comemorado o DIA DO NASCITURO

Parágrafo Único Para efeitos desta Lei, considera-se nascituro aquele ser humano que há de nascer, que tem vida intrauterina

**Art. 2º** No mês em que estiver sendo comemorado o Dia do Nascituro, os órgãos competentes do município, deverão divulgar eventos, promover palestras, seminários e demais atos, sobre a prevenção da Gravidez na adolescência, sobre a maternidade e paternidade responsáveis, sobre a importância do Pré-Natal, aleitamento materno, direitos sociais em escolas, associações, sindicatos, nas unidades de saúde e demais entidades da sociedade civil.

**Art. 3º** Haverá incentivo as escolas da rede Pública e privada do município para abordagem á temática junto a seus alunos sobre “O Direito à Vida”, através de palestras, trabalhos escolares e demais atividades similares, em que se possa desenvolver um debate e uma consciência sobre o tema.

**Art. 4º** Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

**Art. 5º** Na interpretação desta Lei, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se destina

Palácio Joaquim Didier, em 18 de abril de 2024 201º da Independência;  
134º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito Município de Gravatá

**Publicado por:**

Idelfonso da Silva Júnior

**Código Identificador:**19A7697B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 3940/2024**

**EMENTA:** denomina de Rua ADVOGADO HUGO MÁRCIO a “Rua Projetada 08” que fica localizada no Loteamento Monalisa, neste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua: ADVOGADO HUGO MÁRCIO a “Rua Projetada 08” que fica localizada no Loteamento Monalisa, neste Município.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de abril de 2024 201º da Independência;  
134º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito Município de Gravatá

**Publicado por:**

Idelfonso da Silva Júnior

**Código Identificador:**6740023C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 3941/2024**

**EMENTA:** Denomina de Rua SEVERINO LOURENÇO DA CRUZ “RAMINHO COIFFEUR” a Rua com denominação provisória de “Rua Projetada 07” que fica localizada no Loteamento Jardim Juracy, Bairro: Nossa Senhora Aparecida neste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua: SEVERINO LOURENÇO DA CRUZ “RAMINHO COIFFEUR” a Rua com denominação provisória de “Rua Projetada 07” que fica localizada no Loteamento Jardim Juracy, Bairro: Nossa Senhora Aparecida neste Município

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de abril de 2024 201º da Independência;  
134º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito Município de Gravatá

**Publicado por:**

Idelfonso da Silva Júnior

**Código Identificador:**4443D5B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 3942/2024**

**EMENTA:** Denomina de Rua GERSON JUSTINIANO FERREIRA a Rua Projetada, que com denominação provisória de “Rua Jatobá” que fica localizada no Loteamento Monalisa, Bairro: Porta Florada neste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua: GERSON JUSTINIANO FERREIRA” a Rua Projetada, que com denominação provisória de “Rua Jatobá” que fica localizada no Loteamento Monalisa, Bairro: Porta Florada neste Município

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de abril de 2024 201º da Independência;  
134º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Município de Gravata

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**2F246FC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 3943/2024**

**EMENTA:** Denomina de Rua AMARA JÚLIA DA CONCEIÇÃO a atual Rua “sem nome”, localizada aproximadamente 50 metros à esquerda depois da igreja Católica na Avenida Maria Serpa Cossart no Distrito de São Severino neste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua: AMARA JÚLIA DA CONCEIÇÃO a atual Rua “sem nome”, localizada aproximadamente 50 metros à esquerda depois da igreja Católica na Avenida Maria Serpa Cossart no Distrito de São Severino neste Município

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de abril de 2024 201º da Independência;  
134º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Município de Gravata

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**E248BC7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 188/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 097/2023. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, CONFORME

QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa:** BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.316.424/0001-37, localizada na Av. Montevideu, 180- A, Boa Vista, Recife-PE. **Lotes:** 1 e 4. Valor Global: R\$ 64.999,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). **Empresa:** EDICLEITON BARROS DE SANTANA, CNPJ Nº 31.121.589/0001-00, localizada na sete, 54, Nobre, Paulista-PE. **Lotes:** 3, 12 e 15. **Valor Global:** R\$346.463,00 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais). **Empresa:** JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR, CNPJ Nº 03.294.810/0001-96, localizada na Rua Claudino dos Santos, 430, Afogados, Recife-PE. **Lotes:** 2, 5, 6, 8, 9, 11, 13 e 14. Valor Global: R\$ 2.252.386,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais). **Empresa:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, localizada na Av. Estância, 392, Areias, Recife-PE. **Lote:** 7. **Valor Global:** R\$92.970,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta reais). **Empresa:** TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.449.553/0001-40, localizada na Rua Engenheiro Arnaldo Lima, 77, Areias, Recife-PE. **Lote:** 10. **Valor Global:** R\$64.755,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 23 de abril de 2024.

**JOSELMA SOARES DA SILVA MELO** –  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**B84C2552

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023– CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da e instalação da rede elétrica e postes entre os Bairros Lages e Alto da Floresta. tendo como vencedora do certame a empresa: DMS Instalação e Manutenção Elétrica, decido pela ADJUDICO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da CONCORRÊNCIA em epigrafe, a empresa vencedora, com valor de: R\$ 270.718,11 (duzentos e setenta mil e setecentos e dezoito reais e onze centavos), determinando a emissão do CONTRATO, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO. Ibirimir /PE, 23 de Abril de 2024.

**EDILSON ELIAS DOS SANTOS**  
secretária de Infraestrutura

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**9ED30ABD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 001/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 001/2024**

**Processo FMS Nº 002/2023, Pregão Eletrônico Nº 002/2023.** Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente Proposta nº 11415.374000/1230-06, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Empresa Contratado: **A J DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA. (MULTIPLICA NEGOCIOS)**, CPNJ sob o nº 31.070.140/0001-60. Valor Global do Contrato: R\$ 20.990,00 (vinte mil, novecentos e

noventa reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses. Ibirajuba 12 de abril de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE.

*Ibirajuba/PE, 12 de abril de 2024.*

**SÓCRATES BEZERRA DA SILVA**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel  
**Código Identificador:**0A6A5323

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 002/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 002/2024**

**Processo FMS Nº 002/2023, Pregão Eletrônico Nº 002/2023.** Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente Proposta nº 11415.374000/1230-06, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Empresa Contratado: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LRDA**, CPNJ sob o nº 13.719.523/0001-34. Valor Global do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato 12 (doze) meses. Ibirajuba 12 de abril de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE.

*Ibirajuba/PE, 12 de abril de 2024.*

**SÓCRATES BEZERRA DA SILVA**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel  
**Código Identificador:**64ECAA90

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 003/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 003/2024**

**Processo FMS Nº 002/2023, Pregão Eletrônico Nº 002/2023.** Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente Proposta nº 11415.374000/1230-06, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Empresa Contratado: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CPNJ sob o nº 84.972.926/0001-39. Valor Global do Contrato: R\$ 1.108,40 (um mil reais, cento e oito reais e quarenta centavos). Vigência do contrato 12 (doze) meses. Ibirajuba 12 de abril de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE.

*Ibirajuba/PE, 12 de abril de 2024.*

**SÓCRATES BEZERRA DA SILVA**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel  
**Código Identificador:**B8E8FD0E

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 004/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 004/2024**

**Processo FMS Nº 002/2023, Pregão Eletrônico Nº 002/2023.** Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente Proposta nº 11415.374000/1230-06, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Empresa Contratado: **KND COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CPNJ sob o nº 39.346.590/0001-44. Valor Global do Contrato: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato 12 (doze)

meses. Ibirajuba 12 de abril de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE.

*Ibirajuba/PE, 12 de abril de 2024.*

**SÓCRATES BEZERRA DA SILVA**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel  
**Código Identificador:**F6F35295

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Igarassu, inscrita no CNPJ 11.451.887/0001-50, com sede na Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n, Centro - Igarassu-PE, representada neste ato pelo seu presidente, Luiz Cavalcante dos Passos Júnior, torna público:

**Processo Licitatório nº 001/2024**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública.

Empresa Contratada: E A DE ALBUQUERQUE LTDA  
CNPJ: 21.080.994/0001-73

Valor da despesa: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fundamento legal: art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021

Demais informações: [licitacao@igarassu.pe.leg](mailto:licitacao@igarassu.pe.leg)

Igarassu, 08 de março de 2024

**Publicado por:**  
Mariana Amorim Leite Galvão  
**Código Identificador:**B631809B

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Igarassu, inscrita no CNPJ 11.451.887/0001-50, com sede na Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n, Centro - Igarassu-PE, representada neste ato pela sua agente de contratação, Mariana Amorim Leite Galvão, torna público:

Aviso de Anulação do Processo de Dispensa Eletrônica Nº 002/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (copa e cozinha) e limpeza.

**Justificativa:**

Diante da constatação de inconsistência entre o Aviso de Licitação e o Sistema BNC e diante das limitações do próprio sistema, a Comissão de Contratação, ouvido o jurídico da Câmara Municipal de Igarassu, decidiu ANULAR o Processo Licitatório nº 002/2024, por não respeitar o tempo previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica para a realização da disputa, assegurando assim a lisura do procedimento e evitando a ocorrência de ilegalidades.

Em momento oportuno será divulgado novo procedimento licitatório.

Demais informações: [licitacao@igarassu.pe.leg](mailto:licitacao@igarassu.pe.leg)

Igarassu, 23 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Mariana Amorim Leite Galvão  
**Código Identificador:**EEF75CE8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 COMISSÃO:**  
**CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.**

**Nat.: Aquisição, Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS **CARNES E FRIOS** DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 512.186,50 (quinhentos e doze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00 do dia 24.04.2024;

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:59 do dia 08.05.2024;

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h58 do dia 08.05.2023;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h20 do dia 08.05.2024;

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Igarassu, 23 de abril de 2024.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

**Código Identificador:**343264D4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**PORTARIA - SGI Nº 002/2024.**

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 450/2023, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, matriculada sob o nº 140251, para exercer a função de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, com competências para receber, examinar, e julgar o(s) processo(s) licitatório(s) referentes ao Convênio nº 955717/2024, firmado e aprovado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
 Publique-se.

Igarassu, 23 de abril de 2024.

**MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA**

Secretária de Gestão Integrada

**Publicado por:**

Aline Adriele de Lima

**Código Identificador:**DCBEA63D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 003/2024, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/Nº:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024; ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 001/2024.**

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO**, ocorrerá dia **24.04.2024**as **10:00:00**, na plataforma do BNC, para divulgarmos o resultado da análise das amostras e darmos sequência aos trâmites do certame.

Igarassu, 23 de abril de 2024.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.**

Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

**Código Identificador:**6B46A742

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 004/2024, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/Nº:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024; ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 002/2024.**

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, ocorrerá dia **25.04.2024**as **10:00:00**, na plataforma do BNC, para divulgarmos o resultado da análise das amostras e darmos sequência aos trâmites do certame.

Igarassu, 23 de abril de 2024.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.**

Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

**Código Identificador:**F02F87CB

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 005/2024, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/Nº:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024; ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 003/2024.**

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, ocorrerá dia **26.04.2024**as **10:00:00**, na plataforma do BNC, para divulgarmos o resultado da análise das amostras e darmos sequência aos trâmites do certame.

Igarassu, 23 de abril de 2024.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.**

Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães  
**Código Identificador:**D2D2C264

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA**  
**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para aquisição com entrega parcelada de Utensílios Descartáveis, para acomodar e servir as refeições dos pacientes das Unidades do complexo hospitalar de Igarassu. A aquisição será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. as empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos e-mails: **janaina.comprssaude@gmail.com,** c/c **comprasfmsigarassu@gmail.com** até o dia **26/04/2024.**  
**Igarassu, 23 de abril de 2024**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU**

**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Código Identificador:**B7A35E9F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**MARIA MADALENA GUEDES GONDIM - LICENÇA**  
**PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 122/2024**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr<sup>a</sup> **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Madalena Guedes Gondim, Professora, matrícula: 009700, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de junho de 2024.  
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

**LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Lidiane Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6C554F22

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ARMANDO JOSÉ DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 123/2024**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr<sup>a</sup> **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15

(quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Armando José da Silva, matrícula: 050166, Agente de Combate às Endemias, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

**LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Lidiane Gomes da Silva  
**Código Identificador:**72F6A045

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ANA MARIA FEITOZA - PROFESSORA**

**PORTARIA SEGESP Nº 124/2024**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr<sup>a</sup> **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Maria Feitoza, Professora, matrícula:009706, Professora, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de julho de 2024.  
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

**LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Lidiane Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6846B5E3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JOELMA DOS SANTOS GONDIM - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 125/2024**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr<sup>a</sup> **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30



(trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Joelma dos Santos Gondim, Professora, matrícula: 010077, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de junho de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

**LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**D007B2A0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
JOSÉ VICENTE GOMES DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 126/2024**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr<sup>a</sup> **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor José Vicente Gomes da Silva, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050191, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

**LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**8CEB200F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 127/2024**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr<sup>a</sup> **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30

(trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor José Lourenço da Silva, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050190, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

**LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**56B19B02

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ELIANE GOMES DE MELO SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 128/2024**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr<sup>a</sup> **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Eliane Gomes de Melo Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015240, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

**LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**997FF714

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
LUCIA LOPES DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 129/2024**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr<sup>a</sup> **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30

(trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Lucia Lopes do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015292, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

**LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**B055ACB1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
EXONERAÇÃO DE MARCELY FRANCISCA FIGUEIREDO  
BRANDÃO**

GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 326/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. Marceley Francisca Figueiredo Brandão, CPF: 044.708.404-67, do cargo de Secretária Executivo, lotada na Secretaria Especial da Mulher, Políticas Antidrogas e Diversidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

**Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu**, em 01 de março de 2024.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**0ED6B46E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024**

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ/CRAS/CREAS/PAIF/SCFV/P.A.B/SEC. DE ASSIST. SOCIAL/COZINHA COMUNITÁRIA). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R\$: 368.102,99 (Trezentos e sessenta e oito mil, cento e dois reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO Nº 037/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

Itacuruba, 23 de abril de 2024.

**TIBÉRIO FERRAZ JARDIM BARROS DE CARVALHO**

Secretário Interino

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**3009FAF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024**

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as diversas secretarias municipais de Itacuruba (sec. De saúde de Itacuruba – SMS/MAC/Atenção Básica). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R\$: 274.195,97 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO Nº 037/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

Itacuruba, 23 de abril de 2024.

**SAMUEL JOSÉ CABRAL DA SILVA**

Secretário

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**D641CD38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R\$: 4.792,11 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e onze centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO Nº 037/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

Itacuruba, 23 de abril de 2024.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**A8A4AB94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (SEC. DE AGRICULTURA). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R\$: 607,02 (Seiscentos e sete reais e dois centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023,

PROCESSO Nº 037/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.  
Itacuruba, 23 de abril de 2024.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**D4496218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (SEC. DE INFRAESTRUTURA). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R\$: 2.547,09 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO Nº 037/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

Itacuruba, 23 de abril de 2024.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**89E459D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 002/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para dedetização dos prédios públicos pertencentes às secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do município de Itacuruba/PE., através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021 Itacuruba (PE), 11/04/2024. Considerando recebimentos dos documentos foi constatado a participação de 03 (três) empresas, após análise jurídica e técnica segue o resultado:

Foi verificada a documentação de engenharia das empresas:

1. Higienizadora & Construtora Santos LTDA, CNPJ n.º 69.492.019/0001-53 - Não foi encontrados erros das documentações de engenharia apresentado pela empresa.
2. AMT Dedetização LTDA, CNPJ n.º 22.276.154/0001-43 - A empresa NÃO apresentou o certificado pessoa jurídica de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco -CREA-PE. - A Empresa apresentou o certificado pessoa física de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE VENCIDO. Também não apresentou as certidões digitais de primeiro e segundo grau do TJPE, requisitadas no instrumento convocatório.
3. 4k Dedetização LTDA ME, CNPJ n.º 19.797.332/0001-77 - A empresa apresentou o certificado pessoa jurídica de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE VENCIDO.

Considerando os apontamentos, fica a empresa: AMT Dedetização LTDA, CNPJ n.º 22.276.154/0001-43 e k Dedetização LTDA ME, CNPJ n.º 19.797.332/0001-77, inabilitadas. E a empresa: Higienizadora & Construtora Santos LTDA, CNPJ n.º 69.492.019/0001-53 VENCEDORA.

Itacuruba, 23 de abril de 2024.

**TIBÉRIO FERRAZ JARDIM BARROS DE CARVALHO**

Secretário de Administração de Itacuruba/PE.

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**OCA805E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.**

O Secretário Municipal de infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 23/04/2024. Edição 3576. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê:** Número do Contrato: 002/2023. **Leia-se:** Número do Contrato: 002/2024.

Itaíba - PE, 24 de abril de 2024.

**JACIR MILTON PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Contratante

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**C4192CAF

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.**

A Secretária Municipal de Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 23/04/2024. Edição 3576. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê:** Número do Contrato: 001/2023. **Leia-se:** Número do Contrato: 001/2024.

Itaíba - PE, 24 de abril de 2024.

**ANA IZABEL GUEDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura  
Contratante

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**04696FA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 89/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

“CONVOCA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica com base na Lei nº 297, de 13 de junho de 2005,

**CONSIDERANDO** a licença para tratamento de saúde da Conselheira, Karina Vieira da Silva, a partir de 18 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a suplente MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir a conselheira KARINA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 015.269.734-99, no período de 18/03/2024 a 24/03/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2024.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de abril de 2024

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**35E0C6C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2024**

Itaíba - PE, 23 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO**  
**DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**

**M. J. MELO FERREIRA LTDA CNPJ sob o nº 11.888.337/0001-01**

**Assunto: Falha na prestação do serviço**

Na qualidade de responsáveis pelos contratos da Secretaria de Administração do Município de Itaíba/PE, vimos por meio deste **NOTIFICÁ-LA**, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SRP 008/2023, Processo Administrativo nº 030/2023, bem como descumprindo a Ata de Registro de Preços 001/2024, Contrato nº 001/2024.

**Dos fatos:**

Vossa empresa comprometeu-se com a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet através de conexão de link dedicado, com fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de configuração para atender as secretarias do município de Itaíba, para o exercício de 2024/2025.

Entretanto, após assinatura do contrato pela empresa homologada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, diversos setores da Prefeitura têm feito reclamações sobre o serviço prestado, principalmente no acesso via Wi-fi, problemas como queda no sinal e lentidão.

Esses problemas tem causando transtornos e atrasos na execução dos serviços, impossibilitado a prestação dos serviços essenciais para o bom funcionamento dos setores da prefeitura, já que a maioria desses serviços são utilizados sistemas online, e com essas constantes queda no sinal e lentidão todo o processo fica comprometido.

**Considerações:**

Havendo o não cumprimento do Contrato, medida que se impõe é a presente notificação, para a regularização e adequação da assistência prestada por essa empresa, sob pena das sanções previstas no edital e no respectivo contrato.

Diante disso, Vossa Empresa está **NOTIFICADA** para que **no prazo de 48 HORAS**, a contar do recebimento do presente, regularize o fornecimento, sob pena de aplicação das sanções conforme previsão no Edital e no Contrato Administrativo.

Obs.: Salientamos que a presente **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO** será publicada nesta data no Diário Oficial dos Municípios.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**71860A50

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00009/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024 - UASG929069. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Secretaria Municipal de Itapetim, na Av. Clístenes Leal, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a **coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos** oriundos dos serviços de saúde do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R\$ 24.039,48. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 22 de maio de 2024**. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 22 de maio de 2024 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br) Fone: (87) 9.9959-0239, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 23/04/2024.

**KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.**

Agente de Contratações. (\*)

**Publicado por:**  
Kayky Luan Nunes Carvalho  
**Código Identificador:**9876BE14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024 - UASG929069. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Secretaria Municipal de Itapetim, na Av. Clístenes Leal, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município-UBS no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R\$ **317.560,19**. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 20 de maio de 2024**. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 20 de maio de 2024 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br) Fone: (87) 9.9959-0239, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 23/04/2024.

**KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.**

Agente de Contratações. (\*)

**Publicado por:**  
Kayky Luan Nunes Carvalho  
**Código Identificador:**249B23A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Itapetim - PE, 23 de Abril de 2024.

O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: pretensa Contratação de empresa para Aquisição de equipamento permanente de uma Torre completa para cirurgia de videolaparoscopia e instrumentais de pinças, destinado ao Hospital Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através de Emenda parlamentar nº. 25000.018883/2024-22; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A..

05.209.279/0001-31

Valor: R\$ 284.900,00

- MMR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

37.240.147/0001-69

Valor: R\$ 11.800,00

Publique-se e cumpra-se.

**KAYKY LUAN NUNES CARVALHO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Kayky Luan Nunes Carvalho

**Código Identificador:**801E348B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**Processo Administrativo** n.º 00002/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - n.º 00002/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de equipamento permanente de uma **Torre completa para cirurgia de videolaparoscopia e instrumentais de pinças**, destinado ao Hospital Maria Silva.

**Órgão Demandante:** Hospital Municipal Maria Silva

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Pregão Eletrônico nº PE 00001/2024, que objetiva a contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de Tomografia Computadorizada, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva do Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Saúde** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A..

05.209.279/0001-31

Valor: R\$ 284.900,00

- MMR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

37.240.147/0001-69

Valor: R\$ 11.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim, 23 de abril de 2024

**ALINE KARINE ALVES DA COSTA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Kayky Luan Nunes Carvalho

**Código Identificador:**A68A930A

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023**

Número do Contrato: 0077/2023. Nº Processo: 0007/2023. Tomada de Preços nº 0001/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preços nº 0001/2023”. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração de razão de social, de AMORIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - CNPJ:32.605.390/0001-10, para VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.605.390/0001-10. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 23 de Abril de 2024. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Vilarde Construções e Serviços Ltda– Contratada.

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**789F32E3

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 0007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa e cozinha, para suprir as demandas das escolas e creches da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2020 – Manutenção das atividades da secretaria 2031 – Manutenção das atividades da educação infantil 2033 – Manutenção da educação de jovens e adultos Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 182, 199 e 205.. Contrato Nº: 00052/2024. Contratado: Pablo Luis Martins. CNPJ: 09.138.326/0001-54. Valor R\$1.340,00. Vigência: de 22/04/2024 a 22/04/2025. Itapetim, 22/04/2024. Contrato Nº: 00053/2024. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R\$82.589,00. Vigência: de 22/04/2024 a 22/04/2025. Itapetim, 22/04/2024. Contrato Nº: 00054/2024. Contratado: Elevate Utilidades Ltda. CNPJ: 52.996.455/0001-02. Valor R\$7.495,00. Vigência: de 22/04/2024 a 22/04/2025. Itapetim, 22/04/2024. Contrato Nº: 00055/2024. Contratado: Nordeste Potencial Licitacoes Ltda. CNPJ: 53.180.690/0001-74. Valor R\$18.437,50. Vigência: de 22/04/2024 a 22/04/2025. Itapetim, 22/04/2024. Contrato Nº: 00056/2024. Contratado: Interjet Comercial Ltda. CNPJ: 59.403.410/0001-26. Valor R\$14.900,00. Vigência: de 22/04/2024 a 22/04/2025. Itapetim, 22/04/2024. Adelmo Alves de Moura. Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**993411D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Comissão de Contratação da Saúde*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público **PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, BEM COMO O RESPECTIVO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R\$ R\$ 1.709.276,90 (um milhão setecentos e nove mil duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**. Abertura: 02/05/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.jatoba.pe.gov.br/>.

**MAYARA OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**31000240

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Comissão de Contratação da Saúde*  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público **PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP Nº 007/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PE**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R\$ 167.864,50 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Abertura: 09/05/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.jatoba.pe.gov.br/>.

**MAYARA OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**E9A3A088

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 056/2024**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDORA PÚBLICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, o Sr. Rogério Ferreira Gomes da Silva, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fatos relatados pela CI nº 67/2024 e anexos, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, em face da servidora Maria de Fátima Pires Desidério, Mat. nº 374, tendo em vista a conduta que lhe é atribuída e merecedora de apuração por suposta infração aos deveres e proibições tipificados no art. 132, I, e nos incisos I, III e IV, do artigo 131, da Lei Municipal nº 19/1997.

**2º.** Designar para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar as servidoras: **Gilvaneide Gomes de Lima**, 1535463 SDS/PE, CPF: 024.288.934-40, MAT: 717 -

Presidente; **Francisca Alderi Pontes do Nascimento**, RG:3201955 SDS/PE, CPF: 579.185.974-00, MAT: 2951 – Secretária; e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz**, RG: 3.995.424 SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179 - Membro, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

**3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Portaria 040/2022

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**82104C79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE Nº 10/2024**

**EMENTA:** Regulamenta o Artigo 1º, § 6º da lei 552/2023, estabelecendo a vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar em nosso município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, V da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**o capítulo XIII, da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO**a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta da Inconstitucionalidade nº 4.212, que esclarece que cabe ao Município dispor sobre o transporte de interesse local;

**CONSIDERANDO**a previsão legal disposta no parágrafo primeiro do artigo 3º da Portaria nº 02/2009 – DETRAN/PE

**CONSIDERANDO**as diretrizes do Manual do Transporte Escolar-2021 – do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**CONSIDERANDO**a previsão legal disposta na Lei Municipal nº 513/2022 e artigo 1º, § 6º da lei 552/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Ficou determinado na Lei Municipal nº 513/2022 e artigo 1º, § 6º da lei 552/2023 que até 31/12/2024 os ônibus/micro-ônibus e os automóveis devem ter no máximo 24 anos de utilização, portanto, se encaixam nos requisitos os seguintes veículos:

ESPÉCIE/MODELO	DATA DE FABRICAÇÃO	PLACA	QUANTIDADE DE ANOS DE UTILIZAÇÃO ATÉ 31/12/2024	CAPACIDADE MÁXIMA DE PESSOAS
Micro-ônibus	2006	MUS 9751	18 anos	16 pessoas
Micro-ônibus	2011	EVX 4B99	13 anos	16 pessoas
Micro-ônibus	2008	JRL 5144	16 anos	16 pessoas
Micro-ônibus	2008	JRW 2504	16 anos	16 pessoas
Micro-ônibus	2004	KHG 1893	20 anos	38 pessoas
Micro-ônibus	2000	KLP 9930	24 anos	39 pessoas
Micro-ônibus	2000	LGQ 3306	24 anos	16 pessoas
Micro-ônibus	2007	MUK 8554	17 anos	12 pessoas

Micro-ônibus	2008	NMA 2555	16 anos	16 pessoas
Micro-ônibus	2007	MUW 0587	17 anos	16 pessoas
Micro-ônibus	2007	LKM 1J00	17 anos	39 pessoas
Micro-ônibus	2008	HDI 3J86	16 anos	39 pessoas
Ônibus (próprio)	2011	PFJ 8277	13 anos	49 pessoas
Ônibus (próprio)	2022	SNL4F15	2 anos	33 pessoas
Ônibus (próprio)	2015	PDN5257	9 anos	43 pessoas
Ônibus (próprio)	2011	PFH1927	13 anos	61 pessoas
Ônibus (próprio)	2022	RZS7J45	2 anos	59 pessoas

**Art. 2º-** Fica vedada a utilização de veículos escolares que ultrapassem os limites de vida útil estabelecidos neste decreto, sob pena de sanções administrativas e legais.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024. Registre-se. Publique-se.

Jatobá-PE, 23 de abril de 2024.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretaria de Administração e Gestão  
Portaria 040/2022

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**6F35EA5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024**

**Processo Licitatório Nº 058/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023**, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ Nº 33.248.222/0001-87, Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos em atendimento ao calendário festivo e cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE no ano de 2024,(Festa do Trabalhador)** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 21/04/2025, Valor: R\$ 58.617,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e dezessete reais), Data de Assinatura: 22/04/2024.

Joaquim Nabuco/PE 23 de Abril 2024

**EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES**  
Sec. De Cultura Turismo e eventos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024**

**Processo Licitatório Nº 058/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023**, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME**, CNPJ Nº 08.604.460/0001-30, Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos em atendimento ao calendário festivo e cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE no ano de 2024,(Festa do Trabalhador)** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 21/04/2025, Valor: R\$ 5.165,65 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 22/04/2024.

Joaquim Nabuco/PE 23 de Abril 2024

**EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES**

Sec. De Cultura Turismo e eventos

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7C49526B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 090/2023**

**Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão eletrônico Nº 010/2023 SRP nº 009/2023**, Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, através da secretária de Infraestrutura, empresa: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.765.467/0002-98, Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a toda frota automotiva das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Agricultura do Município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei nº legal: 8.666/93. Valor R\$ 38.281,50 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Correspondente a 25% do item 04 (Diesel S-10), Data da Assinatura 04 de Março de 2024.

Joaquim Nabuco/PE 04 de março 2024.

**PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO**  
Sec. de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**EC26BCA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 04/2024, Dispensa nº 03/2024, cujo objeto é a Contrato de licença de uso de SOFTWARE de tratamento de registro de 08 (oito) pontos eletrônicos (gerenciamento de funcionários, cadastro de jornada, cadastro de feriados, cadastro de setores/departamento, etc.) nas unidades de saúde pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Jucati, em favor da empresa: **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, CNPJ nº. 17.301.662/0001-02, com um valor global de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 130/2024. Jucati, 15 de abril de 2024.

**JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**  
– Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**70F5AFE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Habilitação do Processo Licitatório nº 06/2024, Modalidade Concorrência nº 01/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE. Empresa declarada habilitada **AB ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 47.255.285/00001-75. Jucati, 17 de abril de 2024.

**HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**1E376048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado de Classificação referente ao Processo Licitatório nº 06/2024, Modalidade Concorrência nº 01/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE. Empresa declarada vencedora: AB ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.255.285/00001-75 com o valor global de R\$ 4.157.598,94 (quatro milhões cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Jucati, 22 de abril de 2024.

**HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**0C352CA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 10/2024, Dispensa de Licitação nº 08/2024, cujo objeto é a locação por tempo determinado de licença de uso do Software I-SIGP com apenas o módulo Portal da Transparência para a Prefeitura Municipal, Fundo de Educação, Fundo de Assistência Social e Fundo de Saúde, em favor da empresa: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CNPJ nº. 17.301.662/0001-02, com um valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 114/2024. Jucati, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**664B72A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Fica convocada a empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.603.095/0001-94 no Prazo de 24 horas, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, para assinatura do Contrato, referente ao LOTE 02 do Processo: 052/2023. Tomada de Preços: 06/2023. Jupi, 23 de abril de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**66B7937C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 182/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o edital para inspeção médica nº 007/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 4657 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 04 (quatro) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO** portador(a) do CPF nº 127.040.548-94, contados a partir de 04/04/2024 com data final no dia 07/04/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**4937B1CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 155/2024**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio** de 03 (três) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **CARLOS JOSE DA SILVA** portador(a) do CPF nº 782.022.214-04, referentes ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 05/04/2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**4EDE4D6F

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 – FMS.** Registro de preços de aquisição de leite, fórmulas infantis, para entrega parcelada, destinadas a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Valor: R\$ 179.320,70.** Início do acolhimento das propostas: **25/04/2024, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **07/05/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **07/05/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: [www.bnc.org](http://www.bnc.org). Ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com). Telefone para contato: (87) 98115-6712.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde.



**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**F7C3C8FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065**

**Extrato de Contrato**

Extrato de Contrato – Publicação  
**Extrato do Contrato N. 065/2024**  
**Processo:** 027/2024  
**Dispensa:** 020/2024

**Partes:** **Secretaria Municipal de Educação**, e Empresa CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.834.047/0001-70 **Objeto:** O objeto do presente contrato é para serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento e elaboração de prestação de contas de recursos oriundo de proposta voluntárias, através de contratos de repasse, convênios, financiamentos, termos de adesão e termos de compromisso com os diversos Ministérios firmado pelo Município. Lagoa do Ouro-PE no dia 08 de abril de 2024.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 1236112032.049).

**Valor:** R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021

**Vigência:** da data da assinatura até 08/04/2025

**Data da Assinatura:** 08/04/2024

**Assinam:** Secretária Municipal de Educação **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** e **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME.**

**Publicado por:**  
Sílvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:**5758FC69

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 356/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PROCEDIMENTO OPERACIONAL DAS DISPENSAS E DAS INEXIGIBILIDADES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o procedimento operacional para compras e contratações de bens e serviços das dispensas e inexigibilidades que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação e equipe de apoio;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei 14.133/2021.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO** para procedimento operacional para compras e contratações de bens e serviços das dispensas e inexigibilidades:

**Art. 2º** Ficam nomeados para agentes de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

**MARIA ADEILDA DA SILVA.** (Agente de Contratação)  
**JOSÉ DANILO LINS SILVA** (Equipe de Apoio)  
**CLEYTON CAMARGO DA SILVA** (Equipe de Apoio)

**Art. 3º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei 14.133/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Nº004/2024 e disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS- PERNAMBUCO, 08 DE ABRIL DE 2024.**

**STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eline Moraes Pinheiro  
**Código Identificador:**842604E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2024**

CONTRATO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 – DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCALIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO WEB DE PLATAFORMA ONLINE PARA AUTOMACAO DOS ATOS DE GESTAO DE COMPRAS, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E A PUBLICACAO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATACOES PUBLICAS (PNCP), DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, JUNTO AS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. CONTRATADA: KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-LTDA. CNPJ Nº: 32.965.361/0001-69. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00. VIGÊNCIA: 05/04/2024 até 28/02/2025.

Limoeiro, 05 de Abril de 2024.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7F316B3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024 (FACAL)**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO**

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 003/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Limoeiro, por intermédio da **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO - FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação empresa especializada para fornecimento de Plataforma de Sistema de Gestão Educacional Integrada com sistemas: Administrativo, Acadêmico, Sistema Financeiro, Gestão de Dados, Portal Acadêmico, Sistema Acadêmico de Secretaria, Gestão de Biblioteca, Suporte Técnico e Capacitação de Pessoal,**

visando atender as necessidades Acadêmicas da **FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO LIMOEIRO/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 29/04/2024 às 14:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.limoeiro@gmail.com](mailto:comprasdireta.limoeiro@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: [comprasdireta.limoeiro@gmail.com](mailto:comprasdireta.limoeiro@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 23 de abril de 2024

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:8757C81D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 021/2023. Prorrogação do prazo de execução do contrato de Obra Pública nº021/2023**, referente à Contratação de empresa para executar os serviços de reforma da Câmara Municipal de Macaparana, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo ao processo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. **Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** - CNPJ 17.331.335/0001-95. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 15/04/2024 a 15/08/2024.

Macaparana - PE, 15 de abril de 2024.

**PEDRO DE MORAIS VIEIRA**  
Presidente da Câmara Mun. de Macaparana

**Publicado por:**  
Ivan Luiz de França Junior  
**Código Identificador:EAADAB65**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº. 024/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2024 - PREFEITURA.** Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DE CORTE DE PIÇARRA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE.** A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DE CORTE DE**

**PIÇARRA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, através do endereço eletrônico: [cplmacaparanape@gmail.com](mailto:cplmacaparanape@gmail.com). Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 29 de abril de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplmacaparanape@gmail.com](mailto:cplmacaparanape@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 23 de abril de 2024.

**MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rhafeel Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:897C4D0D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2023**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 007/2023.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada em controle interno para normatizações, procedimentos e rotinas para atender às demandas da controladoria interna da Câmara Municipal de Machados, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Contratado: **ALMEIDA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** CNPJ: 45.057.955/0001-13. Prazo acrescido: 09 (nove) meses. Nova vigência: de 03/04/2024 a 03/01/2025. Data da assinatura: 03/04/2024.

Machados - PE, 03 de março de 2024.

**JOSÉ ROGÉRIO SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Machados

**Publicado por:**  
Joseleide Salustiano de Andrade  
**Código Identificador:33D9F2EE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari -PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 011/2024. CUJO OBJETO DESTINA-SE A para **Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento escolar, mochilha e estojo personalizado para os alunos da rede municipal de ensino.** LICITANTES VENCEDORAS: PAPELARIA COMPASSO LTDA, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ nº 30.551.026/0001-99, a qual foi declarada vencedora dos itens nº 07, 08 e 09. Totalizando o valor de R\$ 85.617,50 (oitenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

MÉRITO ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME com sede a Rua do Futuro, 141, Letra A- Vila Eulalia- CEP. 56.331-240 – Petrolina – PE, inscrita sob o CNPJ nº. 11.432.505/0001-41, a qual foi declarada vencedora dos itens nº 01, 04 e 05. Totalizando o valor de R\$ 39.526,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais) e J P FARDAS LTDA ME com sede a Rua Maria da Conceição Viana, 1.344, Jardim Atlântico- CEP. 53.050-110- Olinda – PE, inscrita sob o CNPJ nº. 10.537.623/0001-51, a qual foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03, 06 e 10. Totalizando o valor de R\$ 120.507,50 (cento e vinte mil, quinhentos e sete e seis reais e cinquenta centavos).

Manari-PE, 22 abril de 2024.

**PAULO CEZAR RODRIGUES**

Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.  
Portaria Nº 010/2021, de 11 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**5A96CD77

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
ATO Nº 050/2024**

**Ato nº 050/2024 Nomear, LARISSA RAFAELLY DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 22 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 22 de abril de 2024.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**8452D4B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 07/2024 – CPIA**

**PORTARIA Nº 07/2024 – CPIA, de 23 de abril de 2024.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, 159, 160 E 161, todos da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** a Portaria Nº 014/2021 – GP, de 22 de janeiro de 2021, que altera a Portaria Nº 046/2014 e nomeiam os servidores **DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.961, **LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA**, lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.994 e **JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON**, lotado na Secretaria de Educação, Mat. 31.199, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024-CPIA, do servidor **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, matrícula 33.407, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades que violam **os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153 da Lei 023/93**, Regime Jurídico Único do Município do Moreno.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**3CD62FB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 09/2024 – CPIA**

**PORTARIA Nº 09/2024 – CPIA, de 23 de abril de 2024.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, 159, 160 E 161, todos da Lei Nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** a Portaria Nº 014/2021 – GP, de 22 de janeiro de 2021, que altera a Portaria Nº 046/2014 e nomeiam os servidores **DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.961, **LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA**, lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.994 e **JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON**, lotado na Secretaria de Educação, Mat. 31.199, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2024-CPIA, da servidora **CATARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO FERRAZ**, matrícula 31.419, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades que violam **os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153 da Lei 023/93**, Regime Jurídico Único do Município do Moreno.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**1D8C2B56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 11/2024 – CPIA**

**PORTARIA Nº 11/2024 – CPIA, de 23 de abril de 2024.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, 159, 160 E 161, todos da Lei Nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** a Portaria Nº 014/2021 – GP, de 22 de janeiro de 2021, que altera a Portaria Nº 046/2014 e nomeiam os servidores **DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.961, **LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA**, lotada na Secretaria De Administração e Defesa Social, Mat. 30.994 e **JORGE AYRISOM CARDOSO KYARON SAIRON**, lotado na Secretaria de Educação, Mat. 31.199, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024-CPIA, da servidora **SILDIELEN VIEIRA CADETE SILVA**, matrícula 31.739, com sede na Rua Ormezinda Vasconcelos, 27 – Centro – Moreno/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades que violam **os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153 da Lei 023/93**, Regime Jurídico Único do Município do Moreno.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**9000F57B

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE  
ENVELOPES - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO para ABERTURA DE ENVELOPES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 096/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO IDOC Nº 1.236/2023 - CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023** – Secretaria de Saúde.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LABORATORIAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS NECESSÁRIOS PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO LRPD, NECESSÁRIO PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.**

Conforme disposto no item 9.8 do instrumento convocatório, a “Comissão Permanente de Licitação sempre que recepcionar envelopes de credenciamento irá publicar aviso designando data e hora para a sessão pública por meio de Vídeoconferência, contendo o link de acesso da reunião”.

Considerando o protocolo de envelope no dia 19/04/2024, pela Pessoa Jurídica **M DANUBIO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.494.123/0001-03**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação substituto comunica aos interessados que a sessão para abertura do aludido envelope fica designada para o dia **Dia 25/04/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência**, link da reunião: <https://meet.google.com/ojs-evbv-mrg>.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelos telefones (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 09h00 às 14h00 ou através do e-mail [licitacao@moreno.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br)

Moreno, 23 de Abril de 2024.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA,**  
Presidente CPL / Agente de Contratação PMM.

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:88FBE666**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2020.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2020. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de empresa especializada em Software de Gestão Pública integrada para fornecimento de licenças de uso com data center, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em gestão da educação Municipal. Contratado: Empresa Keilla Taise Lopes de Matos - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.050.403/0001-21. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 27/03/2024 á 27/03/2025.

Nazaré da Mata, 23 Abril 2024.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:80B75D29**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO - 006/2022. DISPENSA Nº 001/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022. PROCESSO LICITATÓRIO - 006/2022. DISPENSA Nº 001/2022. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2022. CPL. Prorrogação da vigência do contratual, referente locação de um imóvel localizado a Rua Izacio Albuquerque Veiga, S/N - Juá - Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento do Tiro de Guerra. LOCADOR: Vinicyus Gabriel Guedes de Almeida, inscrito no CPF/MF de nº CPF: 710.003.854-50. Preço acrescido 12 (Doze) meses a partir do dia 06/04/2024 a 06/04/2025.  
Nazaré da Mata, 23 Abril 2024

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:8C470B93**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. INEXIGIBILIDADE  
001/2021.**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente, contratação de sociedade de advogados, no ramo do direito administrativo, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE E TCU), justiça federal e estadual de 2a grau, tribunais superiores para suprir as demandas do município de Nazaré da Mata. Contratado: Empresa EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.301.613/0001-73. Prazo acrescido pelo período de 12 (doze) meses, dias a partir de 27/03/2024 á 27/03/2025.

Nazaré da Mata, 23 Abril 2024.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:42125DCD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. INEXIGIBILIDADE  
001/2021.**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021. CPL. Reajuste de preço do contrato, referente, contratação de sociedade de advogados, no ramo do direito administrativo, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE E TCU), justiça federal e estadual de 2a grau, tribunais superiores para suprir as demandas do município de Nazaré da Mata. Contratado: Empresa EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.301.613/0001-73. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,50% (Quatro, vírgula, cinquenta por cento), passando o valor contratual mensal de R\$ 16.581,00 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais), com base no segundo termo aditivo, perfazendo um acrescimo no valor mensal de R\$ 746,15 (Setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), passando o valor mensal para R\$ 17.327,15 (Dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos), perfazendo o valor global para R\$ 207.925,80 (Duzentos e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Nazaré da Mata, 23 Abril 2024.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:CB4CC30E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA AVISO DE  
COTAÇÃO DE PREÇOS - SEGA/SGPA**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SEGA/SGPA**

A Secretaria Executiva de GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas que receberá cotações de preços para o serviço de avaliação dos bens móveis - veículos e carcaças inservíveis do Município de Olinda.

Os bens se encontram no pátio localizado na Guarda Municipal de Olinda, na Avenida Santos Dumont, nº 177, bairro do Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230, disponível para visita dos interessados, no horário das 08h00 às 14h00, nos dias úteis.

A cotação de preços referente ao serviço em referência, deverá ser enviada para Secretaria Executiva de Gestão Administrativa localizada na Avenida Santos Dumont, nº 177, bairro do Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230 no horário de 08h00 às 14h00, ou através do email: [contratosolinda.sgpa@gmail.com](mailto:contratosolinda.sgpa@gmail.com), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que se finda no dia 03/05/2024.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;  
02 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SGPA DEVERÁ TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Olinda, 23 de abril de 2024.

**AÉCIO GRANJA**

Secretário Executivo da Gestão Administrativa

**Publicado por:**

Julio Cesar de Lima Silva

**Código Identificador:35C0EA5C**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2024/PMO. TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 259/2024/PMO. Tomada de Preços nº 002/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA NACIONAL E A RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, NO BAIRRO DE PEIXINHOS – MUNICÍPIO DE OLINDA / PE. Valor estimado: R\$ 290.546,76. **Abertura: 13/05/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [olindacplobras@gmail.com](mailto:olindacplobras@gmail.com). Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 19 de abril de 2024.

**KAROLINE SARAIVA ZOVKA**

Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:22E32D81**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
RETIFICAÇÃO PORTARIA SGPA Nº120/2024, DE 18 DE  
ABRIL DE 2024**

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**

**RETIFICAÇÃO PORTARIA SGPA Nº120/2024, DE 18 DE  
ABRIL DE 2024**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações.

Publicado no dia 22/04/2024 na edição 3575 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:

I – Agente de Contratação: Luciana Lopes De Melo Do Rego Barro, matrícula 60728-2

II – Gerente de Equipe: Marise Cavalcanti de Melo, matrícula 71928-5

**ONDE SE LÊ:** III – Membros de Apoio:

Edmilson Oliveira de Souza, matrícula 15598-5 E

Rute Leite Soares, matrícula 74409-3]

**LEIA-SE :** III – Membros de Apoio:

**Anna Carolina Melo da Costa, matrícula 20.031-0**

Edmilson Oliveira de Souza, matrícula 15598-5

Rute Leite Soares, matrícula 74409-3]

**Art. 2º-** Os servidores acima designados atuarão exclusivamente nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços em geral da Secretaria de Saúde do Município de Olinda.

**Art. 3º-** Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.

**Art. 4º-** Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados acima como equipe de apoio.

**Art. 5º-** Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.

**Art. 6º-** Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

**Art. 7º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de abril de 2024.

**Art. 8º-** Revoguem-se as disposições em contrário, bem como a Portaria SGPA nº 53/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Olinda, 23 de abril de 2024.

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Clarice Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**F2A6DF4F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 166/2024- DISPENSA N.º 002/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2024  
DISPENSA N.º 002/2024**

Reconheço e ratifico os termos contidos no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da **INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04, com sede na Av. Agamenom Magalhães, S/N, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-010, neste ato representado neste ato por suas representantes legais, Sr. Pedro Henrique de Barros Falcão, brasileiro, casado, biólogo, portadora de Cédula de Identidade nº. 2.326.215 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.333.364-53, residente e domiciliada em São Paulo/ SP, cujo objeto a realização do concurso público para provimento de 389 (Trezentos e Oitenta e nove) vagas e 199 (cento e noventa e nove) para cadastro de reserva, destinadas as Secretarias de Saúde; Gestão Urbana; Patrimônio; Cultura e Turismo; Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Meio Ambiente e Planejamento Urbano; Gestão de Pessoas e Administração; Procuradoria Geral do Município; conforme estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, o que faço pelo procedimento de DISPENSA, nos termos do **Art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações.

Olinda, 22 de março de 2024.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ada Ney Agra Coutelo  
**Código Identificador:**EC6AA4B5

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 008/2023**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 008/2023**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 008/2023, celebrado através da contratação da empresa **CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**, empresa especializada em tratamentos de resíduos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.580/0001-46, com prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 099/2021, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses contados a partir do início em 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Assinam o termo aditivo o Srº Irapoan José Muniz, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e a Sr. Carlos Eduardo Duarte de Oliveira, representante da Empresa.

Olinda, 23 de abril de 2024.

**IRAPOAN JOSÉ MUNIZ**  
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

**Publicado por:**  
Felipe de Souza Brandão  
**Código Identificador:**9CF6FCC3

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA N.º 030/2024/GS/SSO**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos processos de chamamento público no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, durante o exercício financeiro de 2024, bem como considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

**CONSIDERANDO** o edital de credenciamento nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata do credenciamento de empresas Prestadoras de Serviços Especializados em procedimentos com a finalidade diagnóstica em exames de imagem adulto e infantil, de forma a complementar ao SUS no município de Olinda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **KÁSSIA CRISTINA CAVALCANTI ARCOVERDE**, enfermeira, matrícula nº 17.3417-0, como responsável técnica para análise e elaboração de parecer, das propostas recebidas no referido credenciamento.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 14 de abril de 2024.

**ANA CLÁUDIA CLLOU DE MATOS**  
Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**B7E8605A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º: 022/2024 –  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024**

Processo N.º: 022/2024 - Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º 005/2024 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.937.647,75 (um milhão novecentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Data da Sessão de Abertura: 30/05/2024 - Horário: 09:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidas na sede da CPL, através do e-mail: licitacao\_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 23 de abril de 2024.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**AD7A7744

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 001/2024 PMO**

**Prefeitura Municipal de Orocó  
Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico N.º 001/2024 – Processo Administrativo N.º 006/2024**

**Objeto:** Locação de Motoniveladora para Recuperações das Estradas Vicinais do Município de Orocó -PE. Abertura da sessão no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia **07/05/2024** às **09:00h**. **Recebimento das propostas do dia 24/04/2024** às **11:00h** ao dia **06/05/2024** às **11:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.  
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 23/04/2024

**JOEL XAVIER FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**B4CD2309

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023/09.20.01. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 036/2023. Contratante: Sec. de PRODUÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. Contratada JERONIAS BATISTA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.738.829/1-96. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA COMUNITÁRIAS PELO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual por 12 MESES. Fundamento legal: Artigo 57, §1º, inciso III da lei 8.666/93. Data da assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2024. Partes: IDEVAL ALVES DE LIMA – JERONIAS BATISTA ANDRADE.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**174B26F8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão eletrônico nº 048/2023.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, PREPARAÇÃO DE CORPO, TANATOPRAXIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Ata de Registro de Preços nº **2024.03.13.1**, empresa **N. N. SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, CNPJ: **07.388.269/0001-36**. Preço Global de **R\$ 238.350,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 13/03/2024. ASSINA, **Valdevania Coelho Soares de Andrade**, Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Assistência Social, **NAIANE ANDRADE BOMFIM** – representante.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**D8DFB1F3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2024.03.13.01**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2024.03.13.01**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 048/2023-SRP; UNIDADE**

ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.1041.2281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, PREPARAÇÃO DE CORPO, TANATOPRAXIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: N. N. SERVICOS FUNERARIOS LTDA – CNPJ Nº 07.388.269/0001-36**. ASSINADO PELO CONTRATANTE: Valdevania Coelho Soares de Andrade. ASSINADO PELA CONTRATADA: Naiane Andrade Bomfim, representante. VALOR GLOBAL: R\$ 120.900,00 (CENTO E VINTE MIL E NOVECENTOS REIAS). OURICURI (PE), 23 DE ABRIL DE 2024.

**VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE -**  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Assistência Social.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**4B0A638C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2024.02.21.01**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 003/2023-SRP; UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03 00 244.1041.2281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00 OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, **DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO BATISTA - ME – CNPJ Nº 27.605.903/0001-52**. ASSINADO PELO CONTRATANTE: Valdevania Coelho Soares de Andrade. ASSINADO PELA CONTRATADA: Francisco Antônio Batista, representante. VALOR GLOBAL: R\$ 67.475,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). OURICURI (PE), 23 DE ABRIL DE 2024. **Valdevania Coelho Soares de Andrade -** Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Assistência Social.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**2024.02.21.02**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 003/2023-SRP; UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03 00 244.1041.2281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00 OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, **DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: IRACLAUDIA PREIRA SANTOS COELHO - ME – CNPJ Nº 32.680419/0001-28**. ASSINADO PELO CONTRATANTE:

Valdevania Coelho Soares de Andrade. ASSINADO PELA CONTRATADA: Iraclaudia Pereira Santos Coelho, representante. VALOR GLOBAL: R\$ 79.550,00 ( SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS ).

OURICURI (PE), 23 DE ABRIL DE 2024.

**VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE** - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Assistência Social.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**9371D0EA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024/04.10.1**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa eletrônica Nº 014/2024**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 00 12 365 1003 1047. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00; **OBJETO:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades emergentes de unidades educacionais, por intermédio da Sec. de Educação de Ouricuri/PE. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024. Vencedora: **M L C SILVA, CNPJ 14.540.084/0001-84. CONTRATANTE:** Maria Luciene Creuza Silva. **CONTRATADA:** Maria Ladyanne Costa Silva - representante. **Valor Global: R\$ 41.852,52 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

**MARIA LUCIENE CREUZA SILVA**  
Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**78110D30

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE**  
**PANELAS/PE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA O DECRETO Nº 001/2024 QUE DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS - PE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação em vigor e, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deve estar em plena utilização desde o dia 31/12/2023;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado em cada órgão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a

comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado como agente de contratação o (a) servidor (a) CARLA DANNIELLY MORAES DE ALCANTARA, matrícula nº 123 para a realização de compras.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, na modalidade Pregão será designado Pregoeiro, e nas modalidades Dispensa e Inexigibilidade, será designado Agente de Contratação Direta, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;

**Art. 2º.** Fica designado como responsável pela pesquisa de preço o (a) servidor (a) VITÓRIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 124.

**Art. 3º.** Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar o (a) servidor (a) Jose EDUARDO DA SILVA MUNIZ, matrícula nº 140.

**§1º** Em âmbito desta câmara municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

**I** - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

**II** - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**III** - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**IV** - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**Art. 4º.** Fica designado como responsável pela realização do termo de referência também o (a) servidor (a) Jose EDUARDO DA SILVA MUNIZ, matrícula nº 140.

**Art. 5º.** Fica designado como gestor de contrato servidor (a) ROBERTO CÍCERO DE CAMPOS, matrícula nº 126.

**Parágrafo único.** O gestor de contrato coordenará as atividades relacionadas a fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação das sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

**Art. 6º.** Fica designado como fiscal de contrato técnico e administrativo o (a) servidor (a) ALINE RAMOS DE SALES, matrícula nº 119.

**§1º** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**§2º** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§3º** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir



dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 7º.** Fica facultada a contratação de novos servidores (efetivos, comissionados, seletivos) conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

**I** - A elaboração da pesquisa de preços;

**II** - A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo responsável designado;

**III** - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

#### Vigência

**Art. 8º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE, em 24 de abril de 2024.

**DENIVAL JOSÉ DE MELO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

**Publicado por:**

Douglas Feitosa da Silva

**Código Identificador:**D30BC48A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL N.º14.133/2021. 115.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: EVERALDO JOSE DA SILVA 87920760410

CNPJ nº: 19.572.580/0001-10

Objeto: Valor referente ao serviço de locação de brinquedos recreativos: PULA-PULA, CAMA ELÁSTICA e MAQUINA DE CHURROS, para serem utilizados no evento em alusão ao dia 21 de março, Dia Mundial da Infância este evento ocorreu tanto na sede do município como nas vilas. O Dia 21 de Março é uma data que celebra a infância e todas as suas nuances. A contratação acima tem como objetivo oferecer atividades de lazer e diversão como pula-pula, cama elástica e churros isso é uma forma de valorizar essa fase tão importante na vida das crianças.

Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 –

Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 15 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**422A0301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 006/2023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75 E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: A J S CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.212.230/0001-39. OBJETO: : Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem com objeto a contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Cruzes I, do Município de Panelas (PE). O prazo de vigência

deste Termo Aditivo será por 3 (três) meses, no período compreendido entre 04/05/2024 a 04/08/2024. GLOBAL ATUAL: R\$ 216.008,51 (duzentos e dezesseis mil e oito reais e cinquenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 03.05.2024.

**SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.**

Secretária de Saúde

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:**CAB75DFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2024**

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO - Referente ao Processo Licitatório n.º13/2024, Credenciamento n.º002/2024– Ficam CREDENCIADOS no procedimento Licitatório, os artistas:**NELSON BENEDITO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 027.309.534-00; **ELISSON OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 53.765.919/0001-32, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Data do credenciamento, 23 de abril de 2024. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, brounasala da CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 23 de abril de 2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretária de Desenvolvimento Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**E40DC369

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024**

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: CAIO CESAR DE CAMPOS REIS. CPF: 109.736.524-70. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 09/04/2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

**Publicado por:**

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

**Código Identificador:**73B951C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL N.º14.133/2021. 152.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MOVIE PRODUÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ nº: 13.427.294/0001-84

Objeto: Publicação de anúncio de uma página na REVISTA MOVIMENTO destacando a edição de número 50 do Festival Nacional de Jericos do município de Panelas.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**E5C82AA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RESULTADO - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2024**

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO - Referente ao Processo Licitatório n.º **036/2024**, Credenciamento n.º **004/2024** – Ficam CREDENCIADAS, as empresas: **REDE N2 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 08.328.520/0001-30; **RÁDIO LIBERDADE DE CARUARU LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 09.997.776/0001-00; **RÁDIO JC FM LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 08.878.910/0001-83, **TV E RÁDIO JORNAL DO COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 09.045.758/0003-82, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Data do credenciamento, 23 de abril de 2024. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou sala da CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 23 de abril de 2024.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretária de Desenvolvimento Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**3F783D38

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA  
RESOLUÇÃO Nº. 003/2024**

Aprova as contas de governo do Prefeito do Município de Paranatama, relativa ao exercício financeiro de 2021 (Processo TCE/PE n.º 22100367-8), dando outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, faz saber que o Plenário decidiu e ele promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO os termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TCE/PE n.º 22100367-8, que recomenda aprovação com ressalvas, das contas do Prefeito de Paranatama, o Sr. José Valmir Pimentel de Gois, relativamente ao exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO os motivos que constam no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que, por maioria de votos, opina pela aprovação das contas do Prefeito de Paranatama, o Sr. José Valmir Pimentel de Gois;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam APROVADAS por este Poder Legislativo Municipal, as contas do Prefeito do Município de Paranatama, relativas ao

exercício financeiro de 2021 (Processo TCE/PE n.º 22100367-8), pelos motivos constantes no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), que encampa as razões contidas na recomendação do Tribunal de Contas.

Art. 2º. Em razão de se ter obtido 08 (oito) votos favoráveis à aprovação, e apenas 01 (um) voto contrário, ficam mantidos os termos do parecer do Tribunal de Contas, ficando aprovadas as referidas contas para todos os efeitos.

Parágrafo único. Foi vencido na ocasião o Vereador Jailson de Oliveira Teixeira, que votou pelo afastamento do parecer do Tribunal de Contas, com a rejeição das contas do prefeito.

Art. 3º. O Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá, depois de promulgada esta resolução, arquivar as contas a que se refere o art. 1º, deixando as mesmas à disposição de qualquer cidadão residente no Município, durante sessenta dias, no recinto da Câmara.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Paranatama, em 17 de abril de 2024.

**SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS**

Presidente

**Publicado por:**

Poliana Maria Reis Albuquerque

**Código Identificador:**51E20780

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 284/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Institui a Política Municipal de Educação Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranatama-PE.

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após à apreciação, votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de PARANATAMA.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento do estudante nas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, em espaços dentro e fora da escola com o envolvimento da comunidade escolar.

Art. 3º A educação integral visa a qualificação da educação a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para os estudantes da rede pública municipal de ensino, oportunizando experiências educativas, sociais, culturais e esportivas, através de atividades complementares em conformidade com o currículo e com o projeto político pedagógico da escola.

Parágrafo único. Integrará também a educação integral o atendimento especializado aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 4º Para os fins do disposto neste projeto de lei, consideram-se atividades complementares as práticas culturais, artísticas e esportivas, a pesquisa científica, as tecnologias da comunicação e informação, o atendimento especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, bem como as atividades relacionadas aos componentes curriculares, desenvolvidas de forma presencial ou em situações específicas de forma remota, dentro ou fora da escola, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do estudante.

Art. 5º Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos.

Art. 6º A Política Municipal de Educação Integral tem como princípios:

I – reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

II – qualidade socialmente referenciada da escola;

III - reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral

definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC para as distintas etapas, modalidades

e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de

aprendizagem;

IV - articulação dos componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e

práticas socioculturais citadas no artigo 4º deste projeto de lei;

V – constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades

complementares, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos

como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus, cinemas, dentre

outros;

VI – integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades

escolares;

VII – valorização das experiências históricas das escolas de tempo integral como inspiradoras

da educação integral na contemporaneidade;

VIII – afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da

equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação

sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos

humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais

didáticos; e

IX – articulação entre as redes de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de

conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos

profissionais no campo da educação integral.

Art. 7º A Política Municipal de Educação Integral tem como objetivos:

I – expandir as matrículas e escolas em tempo integral de forma progressiva;

II – ampliar o tempo de permanência dos estudantes nas escolas, com vistas a aprendizagens

significativas;

III – garantir um currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua

parte diversificada, considerando o Currículo de Pernambuco, adotado em todas as escolas da

Rede Municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

IV – intensificar as oportunidades de socialização dentro e fora da escola;

V fomentar a geração de conhecimento;

VI – promover a articulação entre a escola, a família e a comunidade, assegurando o

compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

VII – proporcionar aos estudantes o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte, à arte e à

cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;

VIII – prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, abandono e

reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

IX – elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e os resultados de

avaliação da alfabetização, bem como melhorar os indicadores no Sistema de Avaliação

Educacional de Pernambuco, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal

de Educação;

X – Possibilitar aos estudantes o reconhecimento e o desenvolvimento de suas

potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a

superação das dificuldades individuais e coletivas;

XI – Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo

educacional, contribuindo para a formação integral dos estudantes e a construção de sua

cidadania;

X – Melhorar a infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que

favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral,

assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos

étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

XI – Utilizar materiais didáticos e pedagógicos contextualizados, significativos, acessíveis,

diversificados e sustentáveis, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental e cultural;

XII – Melhorar continuamente as condições laborais dos profissionais da educação, assim

como valorizar suas jornadas e processos formativos;

XIII – Estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e

organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação

Integral.

Art. 8º A Política Municipal de Educação Integral prevê o atendimento gradativo das escolas

municipais, aumentando progressivamente até atingir 100% (cem por cento) das unidades

escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 9º A ampliação da jornada escolar será feita de forma progressiva, sendo necessário utilizar

critérios para definição dos estudantes que serão atendidos pela Política Municipal de Educação

Integral.

I – Estudantes em situação de risco e vulnerabilidade social;

II – estudantes em defasagem ano escolar/idade;

III estudantes com lacunas de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;

IV – Estudantes em situação de risco nutricional.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – orientar e acompanhar o processo de implantação e implementação da Educação em Tempo

Integral;

II – ofertar formação continuada aos profissionais da educação envolvidos na Política de

Educação Integral;

III – instituir uma Equipe de Articulação que contará com 2 (dois) articuladores, sendo um

Articulador Administrativo, ou consultor especialista na área para assessorar a rede, e um

Articulador Pedagógico, que serão responsáveis pela formação continuada, orientação,

planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral;

IV – ampliar o quadro de profissionais, obedecendo aos critérios técnicos do exercício do

magistério, quando necessário, visando atender as demandas apresentadas no processo de

implementação e implantação da política de educação integral;

V – prestar assistência técnica e financeira às escolas por meio das seguintes estratégias e

programas: alimentação escolar, transporte escolar, equipamentos e mobiliários, ampliação e/ou

reforma da estrutura física, internet, energia, água, material escolar e didático, recursos humanos

(efetivos e temporários em caráter de urgência).

VI – registrar no censo escolar as matrículas convertidas ou criadas em tempo integral;

VII – celebrar, quando necessário, convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de

cooperação técnica com instituições públicas e privadas;

VIII – coordenar o monitoramento e a avaliação da eficácia quantitativa, qualitativa e

participativa da educação em tempo integral.

IX - elaborar um plano de monitoramento e avaliação da implementação da Política.

X- realizar avaliação de desempenho docente e discente baseada em indicadores previstos pelas

avaliações externas.

Art. 11 Compete às escolas:

I – realizar um diagnóstico para identificar a demanda por educação em tempo integral;

II – adequar seu regimento e seu projeto político pedagógico ao contexto da Educação em

Tempo Integral;

III – desenvolver a proposta curricular em consonância com a Base Nacional Comum

Curricular e o Currículo de Pernambuco, bem como com outros documentos indicados pela

Secretaria de Educação;

IV – promover a participação de todos os segmentos da escola nos processos de tomada de

decisão e de previsão de estratégias para mediar conflitos e solucionar problemas;

V – aprovar a cada ano junto ao conselho municipal de educação e a equipe técnica

pedagógica da secretaria de educação uma matriz para exercício pedagógico da(s) escola(s) em

tempo integral

VI promover o debate da educação integral em jornada ampliada nas reuniões pedagógicas, de

planejamento, de estudo, nos conselhos de classe, nos espaços do Conselho Escolar e nas

atividades com a comunidade escolar;

VII – indicar o Articulador da Escola, que será responsável pela coordenação e organização das

atividades complementares na escola ou fora dela, pela promoção da interação entre a escola

e a comunidade, pela prestação de informações sobre o desenvolvimento das atividades para

fins de monitoramento e pela integração da política de educação integral com o projeto político pedagógico;

VIII- elaborar um Plano de Trabalho da Escola, de acordo com o que dispõem documentos

expedidos pela Secretaria de Educação;

IX – desenvolver permanente articulação entre a escola e a comunidade.

Art. 12 Os pais e/ou responsáveis legais dos estudantes serão informados sobre a oferta das

atividades complementares, devendo assinar um Termo de Responsabilidade a ser elaborado

pela Secretaria de Educação.

Art. 13 A regulamentação e a implementação da presente Lei dar-se-ão por atos do(a)

Secretário(a) de Educação, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de

Educação.

Art. 14 Cabe ao Conselho Municipal de Educação acompanhar a implantação e a

implementação da Política Municipal de Educação Integral.

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à

Equipe de Articulação da Política Municipal de Educação Integral.

Art. 16 As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas

no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art.17 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paratama, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Maria Reis Albuquerque

**Código Identificador:7BCDC206**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 282/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Altera a redação do artigo 54 da Lei

Municipal nº 089/2012, dando outra

providência.

O Prefeito do Município de Paratama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de

suas atribuições legais e constitucionais, após à apreciação, votação e aprovação da Casa

Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - o artigo 54 da Lei Municipal nº 089/2012 passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 54. Os ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional do magisterio em efetivo exercicio de sala de aula, farao jus a 45 (quarenta e cinco) dias de ferias, sendo 30(trinta) dias de ferias apos o termino do ano letivo e 15(quinze) dias de recesso apos o termino do primeiro semestre escolar de cada ano, os demais integrantes do magisterio que estao ocupando funcoes fora de sala de aula farao jus a 30(trinta) dias de ferias por ano.

Artigo 54. Os ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional do Magisterio em efetivo exercicio de sala de aula, farao jus a 30 (trinta) dias de ferias, e 15 (quinze) dias de recesso apos o termino do primeiro semestre escolar de cada ano, os demais integrantes do magisterio que estão ocupando funções fora de sala de aula farão jus a 30 (trinta) dias de ferias por ano.

Paragrafo único. Os 15 (quinze) dias de recesso referido no caput nao correspondem a ferias, mas sim a recesso, e portanto

nao serão remunerados com o terço constitucional previsto no artigo 7º XVII, da Constituição Federal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paratama, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Poliana Maria Reis Albuquerque  
**Código Identificador:**7AA5D948

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 283/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Concede reajuste salarial aos guardas municipais, dando ainda outras providências.

O Prefeito do Município de Paratama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após à apreciação, votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O vencimento básico do cargo efetivo de Guarda Municipal, será de R\$

1.712,00 ( Hum mil setecentos e doze reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrario e autorizando-se que se promovam as alterações orçamentarias que se faça necessarias ao cumprimento da presente Lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Paratama, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Poliana Maria Reis Albuquerque  
**Código Identificador:**DE1BC5B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 285/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paratama-PE, dando ainda outras providências.

O Prefeito do Município de Paratama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de

suas atribuições legais e constitucionais, após à apreciação, votação e aprovação da Casa

Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de

Paratama, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição

paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única

recondução por igual período.

§1º. O CMAS é composto por 6 (seis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com

os critérios seguintes:

I – 3 (três) representantes governamentais;

II – 3 (três) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de

Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das

entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro

próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º. Para fins de Representação da Sociedade Civil, consideram-se:

I – a representação dos usuários nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS

ocorrerá por meio de usuários integrantes ou não de suas organizações representativas,

democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços,

programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da

Política de Assistência Social.

II – consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos

que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários

abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

III – consideram-se legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor como,

associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais,

conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os

interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

§3º. Para fins de Representação Governamental, consideram-se:

I – a representação da secretaria de Municipal de Assistência Social, devidamente indicado pelo

gestor municipal da pasta;

II – a representação da secretaria de Municipal de Saúde, devidamente indicado pelo gestor

municipal da pasta;

III – a representação da secretaria de Municipal de Educação, devidamente indicado pelo gestor

municipal da pasta;

§4º. Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das

unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão

considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§5º. O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para

mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§6º. Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e

governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§7º. O CMAS contará com uma Secretaria-Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada no

Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre

que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente

divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter

deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por

faltas.

Art. 3º. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social

e não será remunerada.

Art. 4º. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho

Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social,

além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;  
II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das

conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de

Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no

campo da assistência social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos

sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos

de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta

de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os

Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle

da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de

competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela

Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de

Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o

desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do

Programa Bolsa Família - IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de

Assistência Social -IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às

atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei

Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da

aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios

quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;  
XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais,

objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas

decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e

financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas

setoriais e conselhos de direitos.

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso

de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI – registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao

Município.

Art. 6º. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas

atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas

atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do

orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do

Conselho.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário e autorizando-se que se promovam as alterações orçamentárias necessárias para sua

implementação, bem como que suas disposições sejam regulamentadas por decreto no que

couber.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paratama, 22 de abril de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Maria Reis Albuquerque

**Código Identificador:99C5AB25**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 002/2024**

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**

Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDEA, ATRAVÉS DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA E SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE,**

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ R\$ 89.181,60 (oitenta e nove mil reais, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).**Início do acolhimento das propostas: **24/04/2024 às 12:00h.**Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **09/05/2024 às 09:30h.**Abertura da sessão de lances: **09/05/2024 às 10:00h** (horário de Brasília).O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: [licitacao@passira.pe.gov.br](mailto:licitacao@passira.pe.gov.br). Passira, 23/04/2024.**EDUARDO MANOEL DA CRUZ-**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**3DEA3991**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e a Lei de nº 722.

**RESOLVE:****Art. 1º** EXONERAR, a senhora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA**, portadora do CPF sob o nº 019.866.064-22, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, símbolo CCE-0.**Art.2º** A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 05 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**FD14BA70**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e a Lei de nº 722.

**RESOLVE:****Art. 1º** EXONERAR, a senhora **SILVANA CELERINO DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº 049.126.034-22, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, símbolo CCE-3.**Art.2º** A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 05 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0A07F030**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e a Lei de nº 722.

**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR, a senhora **SILVANA CELERINO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, símbolo CCE-0.**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 08 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**301E08C0**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 126, DE 23 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA N.º 126, DE 23 DE ABRIL DE 2024.****Ementa:** Nomeia servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-Pe.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;**CONSIDERANDO**, o Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-Pe.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-Pe:**I. Fiscal do Contrato – Município de Paudalho-PE:****DEVID DE FRANÇASILVA**  
**CPF:137.367.124-64****II. Gestor do Contrato - Município de Paudalho-PE:****CLOVES MARCELO FERREIRA DE SANTANA**  
**CPF:130.293.894-05**

**Art. 2º** Compete ao fiscal e ao gestor, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**Parágrafo Único:** Se não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causarem.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do contrato.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

**Paudalho, 23 de abril de 2024.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**B987DD64

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº052-FMS, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº052-FMS, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **IVONEIDE MARIA SILVA PESSOA DE BARROS**, brasileira, portadora do RG Nº 4813305 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 715.336.134-00-60, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 02 de abril de 2024.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**BCD521E8

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 127- PMP, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 127- PMP, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**Ementa:** Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL - I**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, portador do RG. Nº 6400166 SDS/PE e CPF. Nº 820.684.104-00 do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - I**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 23 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**8698E9B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2024/FME.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/ FME.**

Processo nº 016/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 012/2024/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de **SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimado de contratação de R\$ 139.916,07 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sete centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de abril de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 08 de maio de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:00min. do dia 08 de maio de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 08 de maio de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitar.digital/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail [cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br](mailto:cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de abril de 2024.

**JULIANA MOURA PINHEIRO**

Pregoeira CPL-FME (\*)

**Publicado por:**  
Juliana Moura Pinheiro  
**Código Identificador:**B31C27FF



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
AVISO DE ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Termo de Ratificação do Contrato nº 014/2024, Inexigibilidade nº 011/2024, Processo nº 016/2024, cujo o objeto é Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística “EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL”, para o evento “FORRO NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 17 de Maio do correte ano, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 23/04/2024, Edição 3576, no que diz respeito a **ASSINATURA DO TERMO: ONDE SE LÊ: 04/03/2024, LEIA-SE: 25/03/2024.** As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 23 de Abril de 2024.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:42AEF2B1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Extrato do Contrato nº 014/2024, Inexigibilidade nº 011/2024, Processo nº 016/2024, cujo o objeto é Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística “EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL”, para o evento “FORRO NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 17 de Maio do correte ano, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 23/04/2024, Edição 3576, no que diz respeito a **ASSINATURA DO EXTRATO: ONDE SE LÊ: 25/02/2023, LEIA-SE: 25/03/2024.** As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 23 de Abril de 2024.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:55002C0A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
AVISO DE ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Termo de Ratificação do Contrato nº 015/2024, Inexigibilidade nº 012/2024, Processo nº 017/2024, cujo o objeto é Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística “RAPHAELA SANTOS”, para o evento “FORRÓ NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no

dia 17 de Maio do correte ano, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 23/04/2024, Edição 3576, no que diz respeito a **ASSINATURA DO TERMO: ONDE SE LÊ: 06/03/2024, LEIA-SE: 25/03/2024.** As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 23 de Abril de 2024.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:4BABEED0**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 00006/2024 – Dispensa nº DV00004/2024 – Processo Administrativo nº 00005/2024 - CPL. Serviço: Prestação de serviços de processamento de dados administrativos, incluindo elaboração e transmissão da EFD-REINF – Escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais, da DCTF-WEB – declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos e do envio do sagres – sistema de acompanhamento da gestão dos recursos da sociedade da câmara municipal de vereadores de Poção-PE. Contratado: Empresa S P Assessoria Contábil LTDA, CNPJ nº 03.611.854/0001-00, com sede na Avenida Oswaldo Cruz nº 217, Pavimento 1, Sala 14, Mauricio de Nassau – Caruaru/PE. Representado por Samira Patriota Duarte de Freitas Sousa, CPF nº 035.407.754-63. Valor Total: 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Poção, 01 de março de 2024.

**CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Suzana Bezerra da Silva Paes  
**Código Identificador:86B2A12B**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024/FMAS**

-Processo Nº: 004/2024/FMAS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.  
-Contrato Nº: 004/2024/FMAS.  
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.  
- CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.  
-Valor Contratado: R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil e cento e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 01.  
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 11 de Abril de 2024.

**PAULA ROBERTA GOMES REINALDO**  
Secretária Municipal de Assistência Social (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:810BDEA7**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024/FMS**

-Processo Nº: 009/2024/FMS  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
- Contrato Nº 021/2024/FMS.
- Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
- CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54.
- Valor Contratado: R\$ 901.600,00 (novecentos e um mil e seiscentos reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
- Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 11 de Abril de 2024.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**3FFF7C19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**PROCESSO Nº 020/2024/PMP**

- Processo Nº: 020/2024/PMP
- Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2024.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Contratação de serviço técnico de engenharia, para apoiar a implementação de políticas públicas de acompanhamento de obras no município de Poção-PE.
- Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do art. 75, inciso XV da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, da instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com o valor global de R\$ 76.090,96 (setenta e seis mil noventa reais e noventa e seis centavos).
- Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Março de 2024.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**A15FD1E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024/PMP**

- Processo Nº: 018/2024/PMP.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria de Estruturação Fazendária para a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
- Contrato Nº: 028/2024/PMP.
- Contratado: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA.
- CNPJ Nº 29.448.657/0001-06.
- Valor Contratado: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
- Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 11 de Abril de 2024.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**8B11AD39

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMUNICADO OFICIAL SEC.ADM RH N. 011/2024**

**COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 011/2024**

Comunicamos a quem possa interessar que, em virtude do NÃO cumprimento da realização de atos e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 001/2023 dentro do prazo determinado nas convocações, sendo estes Perícia Médica e/ou entrega das documentações em sua totalidade indispensáveis à admissão, os candidatos abaixo tiveram seu direito precluso, configurado como RENÚNCIA TÁCITA.

Cargo – Recepcionista	
Nome	Classificação
Sharlynger Ferreira dos Santos	1º
Cargo – Pedreiro	
Nome	Classificação
Igor Ávila dos Santos Silva	1º
Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome	Classificação
Jefferson José de Oliveira	2º
Bruno José dos Santos	7º
Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais PCD	
Nome	Classificação
Moisés dos Santos Barbosa	1º
*OBS: O candidato foi desclassificado após a Perícia Médica, na qual o médico perito relatou o não enquadramento nos padrões previstos em Lei para a vaga de PCD.	
Cargo – Auxiliar Administrativo	
Nome	Classificação
Sharlynger Ferreira dos Santos	1º
Josivaldo da Silva Dantas	3º
Cargo – Médico Pediatra	
Nome	Classificação
Victor Fernando da Silva Lima	1º
Cargo-Auditor Fiscal da Receita Municipal	
Nome	Classificação
Glaydson Felipe dos Santos Feliciano	1º
Cargo-Engenheiro Civil	
Nome	Classificação
José Gustavo Vitorino de Aguiar	1º
Cargo- Coveiro	
Nome	Classificação
Raphael Gonzaga da Silva	1º

Sem mais,  
Pombos – PE, 23 de abril de 2024.

**RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO**  
Diretora de Recursos Humanos -ort. Nº 029/2023

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**CEAF0819

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 135, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JAEDE MARIA DA SILVA**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **JAEDE MARIA DA SILVA**, matrícula nº. 875, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**364B4C2A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 136, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.****EXONERA A SERVIDORA EDLA RAIANNY GOMES.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido da servidora, CONSIDERANDO os termos da lei municipal 123/2002, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido da servidora **EDLA RAIANNY GOMES**, portadora do RG nº XXXXXXXXXX SDS-PE, do cargo de Aux. de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**E9F90FFD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 137, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA GILVANDA PEREIRA NUNES.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) dias a servidora **GILVANDA PEREIRA NUNES**, matrícula nº. 207, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente aos serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de FEVEREIRO de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de FEVEREIRO DE 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**06D6AED2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 138, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SELMA MARIA BEZERRA DE ANDRADE.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) dias a servidora **SELMA MARIA BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula nº. 954, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente ao PRIMEIRO DECÊNIO de serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de FEVEREIRO de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de FEVEREIRO DE 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**8BFABEAA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 139, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA BETÂNIA SILVA.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) dias a servidora **MARIA BETÂNIA SILVA**, matrícula nº. 252, detentora do cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente ao DECÊNIO de serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de FEVEREIRO de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de FEVEREIRO DE 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**45F900B9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 158, DE 01 DE MARÇO DE 2024.****INTERROMPE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA NÁDIA PATRÍCIA CORDEIRO SILVA.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que a servidora Nádia Patrícia Cordeiro Silva, se encontrava de Licença S/ vencimentos concedida através da Portaria nº 215/2023 de 11 de outubro de 2023, a qual

deveria ser por 01 ano; CONSIDERANDO o pedido da servidora, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

**Art. 1º - INTERROMPER**, a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida à servidora **NÁDIA PATRÍCIA CORDEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento no parágrafo único do Art. 90, da Lei nº 123/2002, e determinar que a servidora em tela reassuma o seu cargo, no Centro de Referência de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**5E461957

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 159, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**NOMEIA ABEL FERREIRA DA LUZ JUNIOR PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ABEL FERREIRA DA LUZ JUNIOR**, portador do RG nº XXXXXXXX SSP-PB e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, para exercer o CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL, SIMBOLO CC4, vinculado à Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**45D4B25A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA**, matrícula nº. 185, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de MARÇO de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**511070C4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 161, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**NOMEIA GILDEMAR PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **GILDEMAR PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº XXXXX SDDS-PB e do CPF nº XXXXXXXXXX, para exercer o CARGO DE CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SIMBOLO CC5, vinculado à Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**73D7C5E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 165, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**EXONERA JARBES FREITAS LIRA FILHO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **JARBES FREITAS LIRA FILHO**, portador do RG nº XXXXXX – SEDS/AL, e do CPF nº XXXXXXXX do cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**3CCC9A01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 167, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA MARQUES ALEXANDRE SIMPLÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - EXONERAR, o Senhor **MARQUES ALEXANDRE SIMPLÍCIO**, portador do RG Nº XXXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, SÍMBOLO CC2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**53EA98C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 168, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA O Srº. JOSE GUSTAVO TRAJANO GOMES PARA O CARGO DE VICE-GESTOR ESCOLAR.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor **JOSE GUSTAVO TRAJANO GOMES**, portador do RG Nº XXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX, para o cargo em comissão de VICE-GESTOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC-2B, vinculado à Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**AA2E88EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 169, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA JARBES FREITAS LIRA FILHO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **JARBES FREITAS LIRA FILHO**, portador do RG nº XXXXXXXX – SEDS/AL, e do CPF nº XXXXXXXX, do cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**E7320F29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**ELEVAÇÃO DE CLASSE DAS SERVIDORAS LUCIENE GOMES DE LIMA, IRENILDA ANGELO DE LIMA E JOSELY CARLOS FERREIRA.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - Elevar para a CLASSE “C”, as servidoras **LUCIENE GOMES DE LIMA**, mat.953, **IRENILDA ANGELO DE LIMA**, mat. 913 E **JOSELY CARLOS FERREIRA**, mat.952, detentoras do cargo de Professor II – Língua Portuguesa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2024.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**A96ED85C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 171, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**ELEVAÇÃO DE CLASSE DAS SERVIDORAS CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SILVA, ADEÂNGELA SOARES SANTOS, MICHELE JULIANA RAMOS DA SILVA, JOSEFA CINARA RAMOS e VERÔNICA ALMEIDA SOBRINHO PIRES.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - Elevar para a CLASSE “C”, as servidoras **CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SILVA**, mat.926, **ADEÂNGELA**

**SOARES SANTOS**, mat. 923, **MICHELE JULIANA RAMOS DA SILVA**, mat. 931, **JOSEFA CINARA RAMOS**, mat. 955, **E VERÔNICA ALMEIDA SOBRINHO PIRES**, mat.925, detentoras do cargo de Professor I – séries iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2024.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**CC23FB9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 172**

**ELEVAÇÃO DE CLASSE DAS SERVIDORAS ELIANE FERNANDES DE MEDEIROS, JELI RODRIGUES DE ARAÚJO NASCIMENTO, CARLIANE PEREIRA DE ALCÂNTARA, CÍCERA EDNAIRAN LEONCIO DE ANDRADE NUNES e IRANEIDE DE LIMA.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;  
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - Elevar para a CLASSE “C”, as servidoras **ELIANE FERNANDES DE MEDEIROS**, mat. 927, **JELI RODRIGUES DE ARAÚJO NASCIMENTO**, mat.930, **CARLIANE PEREIRA DE ALCÂNTARA**, mat. 932, **CÍCERA EDNAIRAN LEONCIO DE ANDRADE NUNES**, mat. 924, e **IRANEIDE DE LIMA**, mat. 929, detentoras do cargo de Professor I – séries iniciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2024.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**3133A647

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 173, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**ELEVAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES CARLOS ANDRÉ NETO, CRISTIANO DE LIMA SILVA, GIVANILDO FERNANDES DE SIQUEIRA, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES e MARCOS SIQUEIRA NUNES.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;  
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - Elevar para a CLASSE “C”, os servidores **CARLOS ANDRÉ NETO**, mat. 918, **CRISTIANO DE LIMA SILVA**, mat.922, **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES**, mat.

921, **GIVANILDO FERNANDES DE SIQUEIRA**, mat. 919, e **MARCOS SIQUEIRA NUNES**, mat. 914, detentores do cargo de Professor II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2024.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**0C7308AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE AO SERVIDOR FLÁVIO LUCAS WHILACE E SILVA.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a lei municipal 123/2002, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor **FLÁVIO LUCAS WHILACE E SILVA**, matrícula nº. 958, detentora do cargo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**7B6A8E18

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 175, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA DEIVID DANNYLLO FERREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - NOMEAR, o Senhor **DEIVID DANNYLLO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXX, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO, SÍMBOLO CC2, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**4046A416

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 176, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA BRAZ DANIEL CABRAL DOS SANTOS PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - NOMEAR, o Senhor **BRAZ DANIEL CABRAL DOS SANTOS**, portador do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, SÍMBOLO CC4, vinculado à Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**AFF5D910

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 177, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA LUCAS LUAN PEREIRA DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º** - NOMEAR, o Senhor **LUCAS LUAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E SAÚDE, SÍMBOLO CC4, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**84FC3127

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº**  
**043/2024**

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **MARIA LIDIANE DE BARROS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Projetada, Nº 72, Loto Novo Salgueiro, Minervina Franklin, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 068.378.114-60, portadora da Cédula de Identidade nº 7.588.083 - SDS/PE, PIS/PASEP 1.606.453.593/9, neste ato denominado, doravante **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, a partir de 01/03/2024, o Contrato Temporário de Trabalho nº 043/2024, firmados entre as partes;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão tem por fundamento fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Férias Proporcionais	R\$ 78,33
13º Salário Proporcional	R\$ 78,33
1/3 Férias - Rescisão	R\$ 26,11
Previdência - INSS	R\$ 7,83
Previdência 13º Salário - INSS	R\$ 5,87
<b>TOTAL DE VENCIMENTOS</b>	<b>R\$ 182,77</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS</b>	<b>R\$ 13,70</b>
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER</b>	<b>R\$ 169,07</b>

**CLÁUSULA QUARTA.**

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

**Salgueiro-PE, 01 de Março de 2024.**

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente - AEDS

**MARIA LIDIANE DE BARROS.**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**D97EEEB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 023/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação empresa para o serviço de fornecimento de alimentação (quentinhas) para atender aos operadores

das máquinas do Serviço de Recuperação Permanente das Estradas Rurais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: aquisição R\$: 17.046,90 (Dezessete mil, quarenta e seis reais e noventa centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 24/04/2024 08:00 até dia 09/05/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 09/04/2024 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 23/04/2024

**MARIA DAS GRAÇAS BARROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Das Graças Barros  
**Código Identificador:**692D9E9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 287/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 287/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: VANDERLEA MARIA DA SILVA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**311D9C75

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 314/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 314/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: SENILDA ANTONIA DO NASCIMENTO COSTA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**41E655D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 025/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 025/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MICHELE VIVIA DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**5FD0DCA7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 014/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 014/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MAYARA DEYSE DE OLIVEIRA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**412B9C42

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 046/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 046/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MARICLEIDE DE BARROS PEREIRA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**B4A886D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 018/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 018/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MARIA RAILANE DA SILVA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**CED6FE5C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 052/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 052/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MARIA CICERA DE SÁ E SILVA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.



**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**B621894B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 121/2023**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 121/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: LEIDIA ROCHA DE SOUZA SÁ. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**A81EC305

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 015/2023**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 015/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: JUCIANE DO NASCIMENTO COSTA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**6B476B2E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 029/2023**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 029/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: JESSICA LAYANY DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**40BCD808

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 054/2023**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 054/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: HELOISA MONIQUE BARROS DE VASCONCELOS. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**54526C93

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 134/2023**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 134/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: GENILSON DA SILVA BRITO. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**7C68BE7D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 279/2023**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 279/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: EDVALDO LOURENÇO DA SILVA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**9E4782B5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 022/2023**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 022/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**44602CFC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 081/2023**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 081/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: ANGRA SUELEN DIAS

MATIAS. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**937AB954

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 280/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 280/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: ALESSANDRA MARINS RIBEIRO. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 31/03/2024.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**AA4DC420

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE SALGUEIRO E BELMONTE- ATERRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BELMONTE - ATERRO.**

1º CONVENIENTE: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos.

2º CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE.

Objeto: Constitui objeto do presente a cooperação técnica e financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu aterro sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE.

Prazo aditado: 15/12/2023 à 15/12/2024. Data de Assinatura do aditivo: 15/12/2023.

Salgueiro, 24/04/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**6871F447

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024** - Objeto: Aquisição de material de limpeza hospitalar e de higiene para atender as necessidades da secretaria de saúde de Saloá-PE. Início do acolhimento: 24/04/2024 às 08:00h. Limite de acolhimento das propostas: 07/05/2024 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 07/05/2024 às 10:00h. Valor Global: R\$ 345.684,30. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá/PE, 23/04/2024.

**JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO-**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Fernando de Souza Segundo  
**Código Identificador:**58B13F71

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº. 021/2024 – Concorrência Eletrônica nº. 001/2024 - OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Construção de Pista de Skate, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital. Data e hora de abertura: 09 de maio de 2024 às 10h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R\$ 274.443,18, no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Avenida Padre Zuzinha - nº 244/248 – centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com) Santa Cruz do Capibaribe-PE, 23 de abril de 2024.

**ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**8B34FDEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 84/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Senhora **SOLANGE IRACI DE MOURA**, como representante do Conselho do FUNDEB, para tomar assento na Comissão Temporária do FUNDEF, em substituição do Sr. **JOÃO BOSCO LIMA MONTEIRO**.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliab de Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**4DB1BE46

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA  
DISPENSA ELETRÔNICA FMS Nº 001/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2024

O Município de São Benedito do Sul-PE, Através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados que por falhas no sistema eletrônico, não foi possível a publicação no dia 19/04/2024, que estamos republicando o processo Dispensa Eletrônica FMS nº 001/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Saúde Pública para o Treinamento e Educação Permanente dos Profissionais da Atenção Básica do Município de São Benedito do Sul-PE, Com **Valor estimado R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais)**. O início de acolhimento das propostas, será das 09:00 horas do dia 24/04/2024 e encerramento das propostas as 09:00 horas do dia 29/04/2024. Início da sessão de disputa de lances será as 09:01 horas do dia 29/04/2024. O edital e seus anexos, está disponível para esta dispensa no site: [www.Portaldecomrpspublicas.com.br](http://www.Portaldecomrpspublicas.com.br) ou maiores informações no email: [licita2024sbs@gmail.com](mailto:licita2024sbs@gmail.com)

São Benedito do Sul, 24 de abril de 2024

**ELIAS JOSÉ FERREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leandro Luiz de Lima  
Código Identificador:BF96215C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ERRATA DO CONTRATO 023/2024 - PROC.**  
**042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - SRP 009/2023 - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**(SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES)**  
**AVISO DE ERRATA DE Nº DE QUANTIDADE DE ITEM E**  
**VALOR DE CONTRATO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do Contrato 016/2024, publicado no dia 05/02/2024, com a Empresa: MANUILSON LEITE MARTINS - ME; inscrita no CNPJ: 18.464.672/0001-13; com o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagens e desmontagens dos itens, para atender a Secretaria de Cultura Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo 0042/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, SRP 009/2023. No item 02 do contrato original, diária/quantidade Onde se lê: "quantidade 25" ; Leia-se: "quantidade 22". Onde se lê: Valor Total R\$ 69.975,00; (sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), Leia-se; Valor total R\$ 61.578,00 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais). E no valor global do contrato original, onde se lê; R\$ 207.450,00 (duzentos e sete mil quatrocentos e cinquenta reais); Leia-se; R\$ 199.053,00 (cento e noventa e nove mil e cinquenta e três reais) - São Bento do Una, 23/04/2024 -

**DAIANE GALDINO PEREIRA**  
Pregoeira da CPL.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:E4168B40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE RATIFICAÇÃO DO PROC. 039/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE 016/2023 - PREF.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 016/2023**  
**E R R A T A**

**ERRATA A RATIFICAÇÃO REFERENTE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 016-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – PUBLICADA**  
**EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Na publicação do dia 25 de janeiro de 2024, no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, ano XV-nº3516, folha 144, referente a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade nº016/2023, da prefeitura municipal de São Bento do Una-PE.

No texto do objeto da ratificação ONDE SE LÊ: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas **administrativas** para o correto repasse ao Fundo de Participação dos municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto Sobre Produtos Industrializados.

LÊIA-SE: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas **judiciais** para o correto repasse ao Fundo de Participação dos municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto Sobre Produtos Industrializados.

São Bento do Una, 26 de janeiro de 2024

**RUBIANO BARROS DUARTE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:38688AE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO DO PROC. 001/2024 - INEXIGIBILIDADE**  
**001/2024 - PREVUNA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação nº **001/2024**, objetivando a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, técnica e administrativa especializada em Regime Próprio de Previdência, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de São Bento do Una, estado de Pernambuco em favor de: **Polis Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Ltda - CNPJ nº05.788.097/0001-62**, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, sala 229/223, Bairro Maurício de Nassau - Caruaru -PE, no valor mensal de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), totalizando um valor global de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **001/2024**, na conformidade do art.74, inciso III, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 05 de abril de 2024.

**BÁRBARA DE MELO VALENÇA**  
Diretora/Presidente - PREVUNA

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:C4E832AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**EXTRATO DE CONTRATO 116/2024 - PROC. 017/2023 -**  
**PREG. ELET. 007/2023 - SRP 006/2023 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO - FME** Contrato nº116/2024 – Processo nº017/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP 006/2023

Contrato nº116/2024 – Processo 017/2024 - Modalidade: Pegão Eletrônico nº 007/2023 – SRP 006/2023 - CPL. Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de agua mineral atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A **CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R\$ 102.484,80** (cento e

dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);  
Vigência: 12 (doze) meses; 22/04/2024 a 22/04/2025.

São Bento do Una, 22/04/2024.

Gestora:

**GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:868D948F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 030/2024 - DISPENSA Nº. 005/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O MUNICÍPIO DE SERRITA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o nº **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando obter, a menor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MARCIAL DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**. No valor estimado de **R\$ 16.690,40 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 29/04/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **30 de abril de 2024 as 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 23 de abril de 2024.

**AROLDO ROSENDO DA SILVA**

Agente de Contratação  
Portaria Nº 001/2024

**Publicado por:**

Aroldo Rosendo da Silva  
Código Identificador:EBAAABED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 031/2024 - DISPENSA Nº. 006/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O MUNICÍPIO DE SERRITA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o nº **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DA PINTURA GERAL DO ESTÁDIO DE FUTEBOL O FERREIRÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 81.596,50 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 29/04/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **30 de abril de 2024 as 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 23 de abril de 2024.

**AROLDO ROSENDO DA SILVA**

Agente de Contratação  
Portaria Nº 001/2024

**Publicado por:**

Aroldo Rosendo da Silva  
Código Identificador:2053B6E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2024.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr. Waldir Cordeiro dos Santos ,efetivo,matrícula 19 ,CPF nº 763.227.694-72 licença para tratamento de saúde pelo período de 45 dias, com início em 05/04/2024 a 20/05/2024, conforme laudo da junta médico .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima

**Código Identificador:**24007C8C**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2024, DO CONTRATO nº 016/2024, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SOLIDÃO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO E A EMPRESA R & M COMBUSTÍVEIS LTDA.

Contrato nº 016/2024

Processo Licitatório nº 008/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01, sito à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão - PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Djalma Alves de Souza, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa R & M COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 41.048.363/0001-84, sediada à AV. Fidelis Nobre, nº 801, cep 56.795-000, Riacho Verde, Solidão-PE, representada neste ato pelo Sr. Rivaldo Barros de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA. Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 016/2024, conforme Processo nº 008/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o reajustamento de preços nos itens 01 e 02 (gasolina e Óleo diesel S-10 respectivamente) da planilha do contrato registrado e publicado através do nº 016/2024. O presente termo de apostilamento, ocasionou um reajuste contratual no valor de R\$ 7.150,00, a mais, referente a quantidade de gasolina não utilizada e que sofreu reajuste de R\$ 0,11 e R\$ 26.000,00, a mais, referente a quantidade de óleo diesel s-10, que sofreu reajuste de R\$ 0,20, totalizando o valor global de ajuste contratual de R\$ 33.150,00. O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.153.750,00, em 01/04/2024, para o presente objeto: aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Por parte da secretaria de transportes, a dotação orçamentária referente ao objeto supracitado permanecerá inalterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeitura Municipal de Solidão-PE

Contratante

Testemunhas:

.....

CPF

.....

CPF

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva

**Código Identificador:**C37DB714**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM****CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 015/2024-MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE, Conforme especificações no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 65.443,27(sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 24/04/2024 as 10:00 horas. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 09/05/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/05/2024 às 08:31 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), informações na Sala de Licitações na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim -PE – situada na Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 ,Centro – Surubim – PE ou no e-mail: contato@camarasurubim.pe.gov.br . Surubim-PE, 23 de abril de 2024.

**MARCÍLIO DE SOUZA ARRUDA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Daves Nascimento de França

**Código Identificador:**B614480C**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 578/2024****LEI Nº 578/2024**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS ACIMA DE 500 EXPECTADORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A realização de shows e eventos artísticos no município de Surubim, em ambiente público ou privado, com estimativa de público superior a 500 (quinhentos) expectadores obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Poderão realizar os eventos de que trata esta Lei as pessoas de direito público ou privado, regularmente constituídas, ou as pessoas físicas que explorem estabelecimentos comerciais ou particulares.

Parágrafo único. Na hipótese de o evento ser promovido por pessoa jurídica será considerado responsável pelo evento seu presidente, diretor ou gerente.

Art. 3º Os interessados em realizar os eventos de que trata esta Lei deverão solicitar a respectiva autorização ao órgão público responsável, a Secretaria de Administração e Gestão de Surubim, por sua concessão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado:

a) contrato social e suas alterações;

b) inscrição no cadastro de contribuintes emitido pela Receita Federal;

c) comprovante de tratamento acústico na hipótese de o evento ser realizado em ambiente fechado;

d) certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART das instalações de infraestrutura do evento, expedido pelo Corpo de Bombeiros e/ou pela Companhia do Fornecimento da Energia Elétrica, para em seguida apresentar na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Surubim;

e) comprovante de previsão de atendimento médico de emergência, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão, devendo ser estimada a quantidade de equipe médica para cada proporção de 500 a 20 mil (quinhentos a vinte mil) expectadores;

f) que seja informada a recomendação da idade mínima do público a que se destina a realização do show ou do evento na promoção e propaganda e, em caso de menores, que seja informado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Surubim;

g) declaração de nada a opor da Secretaria de Defesa Social Estadual e Municipal;

h) autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Nacionais - IBAMA e/ ou da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através da Diretoria do Meio Ambiente de Surubim quando o evento ocorrer em área de entorno de reserva natural;

i) comprovar junto ao Município de Surubim, quando da solicitação de autorização, capacidade financeira do organizador do evento, a fim de assegurar o pagamento de multas e/ou danos à terceiros porventura existentes.

II - Em se tratando de pessoas físicas:

a) cópia da carteira de identidade;

b) comprovante da inscrição cadastro de contribuintes emitido pela Receita Federal;

c) comprovar junto ao Município de Surubim, quando da solicitação de autorização, capacidade financeira do organizador do evento, a fim de assegurar o pagamento de multas e/ou danos à terceiros porventura existentes;

d) apresentação dos documentos elencados no inciso anterior e dispostos nas alíneas “c” até a alínea “i”, do inciso anterior;

Parágrafo único. O pedido de autorização para a realização do show ou do evento artístico deverá informar:

I - expectativa de público;

II - em caso de venda de ingressos a quantidade do número desses colocados à venda;

III - nome do responsável pelo evento;

IV - área para estacionamento, de maneira a não atrapalhar o trânsito das vias públicas, em conformidade com o número de público estimado para o evento.

Art. 4º A autoridade responsável pela concessão da autorização poderá limitar o horário de duração do evento, que não excederá 12 (doze) horas de duração, de forma a não perturbar o sossego público, podendo ser revisto a pedido do interessado ou para a preservação da ordem pública.

§ 1º Na autorização deverá constar, obrigatoriamente, o horário de início e término do show ou evento.

§ 2º Será obrigatório o cumprimento da limitação de público, de acordo com a área, numa proporção de 04 (quatro) expectadores por m².

§ 3º Em acontecendo o cancelamento do show ou evento artístico sem a necessária divulgação antecipada, com um mínimo de 72 horas, será devida aos adquirentes dos bilhetes a devolução do seu respectivo valor com um acréscimo de 20%. (Acrescido pelo art. 1º da Lei nº 14.597, de 21 de março de 2012.)

Art. 5º O local de realização do show ou evento deverá dispor de banheiros para o público presente, na proporção de um banheiro masculino e um feminino para cada grupo de 100 (cem) participantes, podendo ser utilizados banheiros químicos.

Art. 6º Será proibida a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidros;

Art. 7º A Diretoria de Eventos de Surubim, será o órgão de fiscalização e atuação na hipótese de descumprimento dos preceitos desta Lei.

Parágrafo único. O órgão de fiscalização velará pelo cumprimento do disposto nesta Lei e adotará as providências necessárias para inibir a prática de qualquer infração penal durante a realização do evento.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis:

I - suspensão imediata do evento;

II - interdição imediata do local do evento;

III - multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

IV - a multa será dobrada em caso de desobediência da suspensão e de reincidência;

V - havendo nova reincidência haverá a suspensão de nova licença para a realização de shows e eventos para o período de 06 (seis) meses.

§ 1º O valor da multa prevista no inciso III deste artigo será atualizada de acordo com os índices oficiais de inflação.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo, com a natureza e gravidade da infração.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2024.

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**

Prefeita de Surubim

**Publicado por:**

Aline Maria Lopes da Silva

**Código Identificador:**4C66DFED

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CONFORME TERMO DE CONSTATAÇÃO EMITIDO PELO CRMV/PE**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico. No período de 24/04/2024 à 26/04/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

**Publicado por:**

Aline Maria Lopes da Silva

**Código Identificador:**CB9C021D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SMET Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 010/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE PARA O EXERCÍCIO 2024, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R\$ 579.824,50 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 24/04/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/05/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 08/05/2024, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 23 de abril de 2024

**GUSTAVO SOUZA DE MELO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**FBEBAA74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

**DISPENSA Nº 0003/2024**

Processo Nº: 0025/2024. AGC. Dispensa Nº DV00003/2024. Compra. Aquisição de Equipamentos eletrônicos para equipar o Hospital Municipal de Tabira/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Tabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Equipamentos eletrônicos para equipar o Hospital Municipal de Tabira/PE, cujo o valor global estimado é de R\$ 58.953,80 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Albertina Xavier Pires, Nº 239 - Centro - Tabira - PE. Telefone: (87) 3847-1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@tabira.pe.gov.br](mailto:licitacao@tabira.pe.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 147/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira/PE, em 23 de Abril de 2024

**MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**221312BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se

sua **Homologação** da seguinte maneira empresa vencedora: **ANDRE BARBOSA MORAIS - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.557.654/0001-30, vencedora dos Itens (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157), pelo valor global de **R\$ 134.345,75 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**; **JUMES ELETRO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.225.144/0001-74, vencedora dos Itens (25, 29, 30, 108, 110, 111), pelo valor global de **R\$ 1.811,30 (um mil oitocentos e onze reais e trinta centavos)**; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, vencedora dos Itens (01, 12, 26, 28, 35, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 116, 117, 136), pelo valor global de **R\$ 27.218,05 (vinte e sete mil duzentos e dezoito reais e cinco centavos)**, a quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE**, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Os Itens (15, 27) foram **FRACASSADOS**. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 23/04/2024.

**ALLAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA –**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**3502D11A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Aquisição de Material de Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **BOX DA ECONOMIA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora dos Itens (03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39), pelo valor global de **R\$ 150.614,15 (cento e cinquenta mil seiscentos e quatorze reais e quinze centavos)**; **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40-061.199/0001-82, vencedora do Item (02, 06, 07, 14, 15, 28, 29), pelo valor global de **R\$ 2.715,45 (dois mil setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**; **ELEVATE UTILIDADES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.996.455/0001-02, vencedora dos Itens (01, 11, 23), pelo valor global de **R\$ 4.256,80 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**; **UNICA SANEANTES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos Itens (13, 22, 30, 31, 35), pelo valor global de **R\$ 1.427,60 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**; a quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE**, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 23/04/2024.

**ALLAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA –**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**16A4B380

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

**DISPENSA Nº 0004/2024**

Processo Nº: 0026/2024. AGC. Dispensa Nº DV00004/2024. Compra. Aquisição de moveis e mobiliário para equipar o hospital municipal de Tabira/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Tabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de moveis e mobiliário para equipar o hospital municipal de Tabira/PE, cujo o valor global estimado é de R\$ 20.726,60 (Vinte Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Albertina Xavier Pires, Nº 239 - Centro - Tabira - PE. Telefone: (87) 3847-1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira/PE, em 23 de Abril de 2024

**MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**D486A0AA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014 EXCETO OS ITENS (01, 06, 07) QUE SERÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.677.413/0001-61, NO VALOR R\$ 500.850,90 (QUINHENTOS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MARÇO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**22FC2881

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O pregoeiro oficial da Prefeitura municipal de Tabira, no uso de suas atribuições legais resolve por razões de interesse público CANCELAR a publicidade da Matéria ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2023. Edição 3576, Códigos Identificadores: E2F8205E, informações: E-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br ou Tel: (87) 3847-1156.

Tabira, 23 de Abril de 2024

**GUSTAVO SOUZA DE MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**F0544DA7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 010/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE PARA O EXERCÍCIO 2024, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R\$ 579.824,50 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 24/04/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/05/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 08/05/2024, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 23 de abril de 2024

**GUSTAVO SOUZA DE MELO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**CD9247FA

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 006/2024, Processo licitatório nº 004/2024. Inexigibilidade nº 004/2024. ACC. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VÂNIO BAHIA NO DIA 13/02/2024, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE** Contratada a empresa: **DS MUSIC E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-99. Contratada com o valor de R\$ **25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Tacaibó, 08 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Agente de Contratação e Contrato

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**F16AC59B

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 005/2024, Processo licitatório nº 002/2024. Inexigibilidade nº 002/2024. ACC. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ VUMBORA, NO DIA 10/02/2024, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE.** Contratada a empresa: **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10. Contratada com o valor de R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais).

Tacaibó, 08 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Agente de Contratação e Contrato

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**1507E78F

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 007/2024, Processo licitatório nº 003/2024. Inexigibilidade nº 003/2024. ACC. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA FABY MEL NO DIA 12/02/2024, PARA COMEMORAÇÃO DAS**



**FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: **35.517.560 FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.560/0001-00. Contratada com o valor de R\$ **9.000,00** (nove mil reais).

Tacaimbó, 09 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Agente de Contratação e Contrato

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**C914060D

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 046/2023. Processo Nº 022/2023. Dispensa Nº 007/2023. ACC. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE**, localizado na Rua José Rodrigues Paula, nº 19, Rua Velha, Tacaimbó/PE. LOCADOR: **CÍCERA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº 706.\*\*\*.\*\*\*-20. Prazo acrescido: 28 (vinte e oito) dias. Nova vigência de 03 de abril de 2024 até 30 de abril de 2024.

Tacaimbó, 01 de abril 2024.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Agente de Contratação e Contrato.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**93AC8444

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001/2024, Processo Administrativo nº 001/2024. Contratação Direta nº 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II NA ESCOLA MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.749.567/0001-06. Contratada com o valor de R\$ 112.920,33 (cento e doze mil, novecentos e vinte reais e trinta e três centavos).

Tacaimbó, 09 de janeiro de 2024.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**9937610B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 003/2024, Processo Administrativo nº 003/2024. Contratação Direta nº 003/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VÍDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Contratada a empresa: **AGRESTE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA – FRANCISCO DE ASSIS SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.463/0001-09. Contratada com o valor de R\$ **50.638,00** (cinquenta mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Tacaimbó, 24 de janeiro de 2024.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**D1D6745A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 004/2024, Processo Administrativo nº 004/2024. Contratação Direta nº 004/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO GERAL DE EQUIPAMENTOS PARA VÍDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ESPALHADAS NA CIDADE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ONDE SERÁ REALIZADO TROCA DE FIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS, LIMPEZA E RELOCAÇÃO DE ALGUMAS CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, VISITAS TÉCNICAS PARA PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E DEMAIS TRABALHOS BRAÇAIS, A REVISÃO, A REVISÃO VISA A REALIZAÇÃO PARA MELHORAR O SISTEMA DE CADA PONTO LISTADO.** Contratada a empresa: **AGRESTE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA – FRANCISCO DE ASSIS SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.463/0001-09. Contratada com o valor de R\$ **48.950,00** (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Tacaimbó, 24 de janeiro de 2024.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**939FA1FC

#### GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA DOS VEREADORES DE TACAIMBÓ  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia de dedetização visando limpeza, manutenção e conservação nos prédios da Câmara Municipal de Tacaimbó-PE. Prazo da Prestação dos Serviços: 08 meses. Condições de Pagamento: em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 24/04/2024

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29/04/2024

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: [ouvidoria@tacaimbo.pe.leg.br](mailto:ouvidoria@tacaimbo.pe.leg.br) ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua Pedro de Goes, 12 – Centro – TACAIMBÓ – PE, das 8hs às 13hs.

Tacaimbó (PE), 23 de abril de 2024.

**MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS**

Câmara Municipal de Tacaimbó/ PE

Presidente

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**DA01361B

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE TACAIMBÓ/PE  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Câmara de Vereadores de Tacaimbó/PE, torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade referente ao Processo licitatório nº 007/2024– Inexigibilidade nº 002/2024, Objeto: Locação de prédio para funcionamento do anexo para serviços administrativos

do Poder Legislativo de Tacaimbó/PE, para suprir as demandas do PODER LEGISLATIVO, conforme preceitua o art 51, em consonância com art 74, V da lei ° 14.133/2021 CONTRATADA: Mariluce Maria da Silva, CPF 769.377.394-00 (proprietária do imóvel), no valor mensal de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais). Percorrendo o valor global de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Tacaimbó (PE), 19 de abril de 2024.

**MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS**

Câmara Municipal de Tacaimbó/pe

Presidente

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**D7736D22

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE TACARATU. Tendo em vista da necessidade de adequações do EDITAL e TERMO DE REFERENCIA, o pregão em epígrafe fica SUSPENSO. Nova data para o certame será definida após a adequação do edital. TACARATU, 23 de abril de 2024.

**GISELE ANDREIA DOS SANTOS -**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**3748A3C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 009/2024. CPL. Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Obras. Contratação de serviços de engenharia para construção de uma escola de 05 salas (projeto padrão FNDE) no Engenho Coqueiro, Zona Rural do Município de Tamandaré. Sessão de Abertura: 13/05/2024 às 09h:00m. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 22/04/2024

**SILMARA LIMA DA SILVA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Myrana Kerlyne Alves Costa

**Código Identificador:**9111E046

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO  
Nº. 005/2024**

Contrato nº. 005/2024. Processo Licitatório Nº: 031/2023. Pregão Eletrônico Nº:023/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Câmaras**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo técnico preliminar e termo de referência. Contratada: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS E TINTAS LTDA-** CNPJ: 51.890.698/0001-07.Valor:R\$ 98,00 (noventa e oito reais). Data de Assinatura: 08/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 09 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-**

Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**D22D6E65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO  
Nº. 006/2024**

Contrato nº. 006/2024. Processo Licitatório Nº: 031/2023. Pregão Eletrônico Nº:023/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Pneus**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo técnico preliminar e termo de referência. Contratada: **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA-** CNPJ: 10.578.395/0001-68.Valor:R\$ 76.052,00 (setenta e seis mil e cinquenta e dois reais). Data de Assinatura: 08/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 09 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-**

Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**B22798DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO  
Nº. 007/2024**

Contrato nº. 007/2024. Processo Licitatório Nº: 031/2023. Pregão Eletrônico Nº:023/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Pneus**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo técnico preliminar e termo de referência. Contratada: **J.GOMES DA SILVA MAGAZINE ME-** CNPJ: 08.980.197/0001-84.Valor:R\$ 253.530,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais). Data de Assinatura: 08/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 09 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-**

Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**523E908F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO  
Nº. 008/2024**

Contrato nº. 008/2024. Processo Licitatório Nº: 032/2023. Pregão Eletrônico Nº:024/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para fornecimento de **ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a

Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ASSESSORIOS ME-** CNPJ: 13.691.594/0001-76. Valor: R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 10/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 11 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:** 7D09204C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 009/2023.

**RESOLVE:**

**Convocar** aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 08/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de abril de 2024

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Tabela Descritiva**

**Professor do 1º ao 5º ano- Ensino Fundamnetal**

Colocação	Nome
13º	Karina Maria do Nascimento Carneiro

**Professor de Educação Infantil**

Colocação	Nome
17º	Maria Nazaré Melo Silva Genuíno

Taquaritinga do Norte-PE, 23 de abril de 2024

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:** DA805004

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.201.0001-30, com sede na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, residente e domiciliada na Rua Tab. João Mendes de Sá, 12, Centro, Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

**CONSIDERANDO** a existência de demandas relativas a alunos que necessitam de acompanhamento especial neste ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que o número de alunos em tais condições varia, não sendo possível quantificar a necessidade de forma fixa;

**CONSIDERANDO** que os laudos apresentados serão objeto de triagem por equipe multidisciplinar supervisionada por psicopedagogo recém-convocado pela Edilidade em sede de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** que a demanda excedente se caracteriza como temporária.

Torna público a abertura das inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, destinado (10) estudantes vinculados às instituições descritas no item 1.1, em conformidade com a Lei Municipal nº 062/2019, que será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: [www.amupe.org.br](http://www.amupe.org.br), no endereço eletrônico do Município de Terra Nova/PE: [www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, com endereço no rodapé deste documento.

**– DAS INSTRUÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de (10) vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de estagiários que estejam cursando Licenciatura e Bacharelado das seguintes instituições: Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU; Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC; Universidade Cesumar – UNICESUMAR; e Universidade Norte do Paraná – UNOPAR nas áreas de Licenciatura e Bacharelado afins à Educação, Pedagogia e Psicologia, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Nova/PE.

**1.2** O horário de realização das atividades do estágio será pela manhã ou tarde, com duração de 04 (quatro) horas diárias, distribuídas de acordo com a necessidade da Secretaria, com a possibilidade de ser eventualmente convocado para atividade em turno e dias distintos daqueles para o qual foi inicialmente prevista.

**1.3** O período de validade desse estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.4** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que no momento da inscrição declarar tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

**1.5** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (ANEXO II).

**1.6** A presente seleção destina-se exclusivamente à estudantes que não possuam formação profissional em quaisquer áreas.

**2 – DO NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO**

**2.1** O presente Edital visa o preenchimento das vagas mais cadastro de reserva, conforme quadro abaixo, para os alunos dos Cursos de

Licenciatura e Bacharelado em Educação nas instituições descritas no ITEM 1.1, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Nova/PE.

**2.2** Para fins de atendimento ao presente Edital ficam disponibilizadas **(10) vagas** para contratação direta.

### 3 – PERÍODO, LOCAL E HORÁRIOS DE INSCRIÇÕES.

3.1 Fica estabelecida a modalidade de inscrição presencial, devendo os documentos de pontuação, declarações e formulários de inscrição ser entregues mediante apresentação de envelope identificado conforme ANEXO IV.

Após o encerramento do prazo aberto para inscrição do Processo Seletivo Simplificado, não será possível qualquer alteração ou complementação da inscrição, sendo ônus exclusivo do candidato o total e correto preenchimento da inscrição e a juntada de títulos de pontuação.

### 4 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

**4.1** No ato da inscrição os alunos candidatos deverão comprovar por meio da apresentação da documentação necessária o atendimento dos seguintes requisitos:

Apresentar comprovação que estar regularmente matriculado junto às instituições de ensino descritas no ITEM 1.1, em cursos nas áreas de Licenciatura afins à Educação, Pedagogia e Psicologia;

Apresentar formulário de requerimento de inscrição devidamente preenchido;

Apresentar os dados bancários com o correspondente comprovante.

Apresentar comprovante de endereço comprovante ser residente neste Município de Terra Nova/PE;

Apresentar histórico escolar da faculdade;

Para os portadores de deficiência, apresentar laudo médico ou cópia autêntica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

Apresentar termo de adesão ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais, caso opte por concorrer a essa vaga;

Apresentar declaração de que não possui formação profissional em quaisquer áreas.

Apresentar comprovação de matrícula regular em instituições de ensino Superior (UNINASSAU; FACHUSC; UNICESUMAR; UNOPAR), a partir do 3º semestre, nos cursos de Licenciatura em educação e psicologia.

Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder.

### 5 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma presencial, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida José Gomes da Costa, S/N, Bairro COHAB, Terra Nova-PE, nos dias 24/04/2024 a 30/04/2024 no horário das 08h às 14h.

**5.1** Somente estarão aptos a participar da seleção os candidatos que preencherem os requisitos mencionados no ITEM 4 deste Edital, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição.

### 6 – DA SELEÇÃO E RESULTADO

**6.1** A seleção será conduzida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Nova/PE, que terá a incumbência de analisar a documentação entregue pelos candidatos.

**6.2** Os candidatos serão classificados de acordo com as avaliações de seus históricos escolares, levando por base os seus índices de rendimento acadêmico.

**6.3** O resultado do processo seletivo com os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado no endereço eletrônico [www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br), na data prevista no cronograma deste edital.

### 7 – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
23/04/2024	Publicação do Edital	Diário da AMUPE e site do município de Terra Nova/PE
24/04/2024 a 30 /04/2024	Inscrições	Av: José Gomes da Costa Sede da Secretaria
07/05/2024	Resultado preliminar do processo seletivo	Site Institucional
08/05/24 a 10/05/24	Recurso	Av: José Gomes da Costa Sede da Secretaria
13/05/2024	Resultado final do processo seletivo	Site do município de Terra Nova/PE
15/05/2024 e 17/05/2024	Assinatura do Termo de Compromisso	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

### 8 – DA BOLSA AUXÍLIO

**8.1** Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 062/2019, os estagiários selecionados por meio do presente processo seletivo receberão uma bolsa auxílio no valor correspondente à ½ (meio) salário mínimo mensal.

### 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente em qualquer época se o candidato não comprovar que na data do encerramento do certame tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

**9.2** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente e aproveitados até o número de vagas disponibilizadas e oferecidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ficando os demais, também ordenados em ordem decrescente, colocados em lista de espera.

**9.3** Os candidatos aprovados e incluídos em lista de espera poderão ser admitidos conforme a necessidade de estagiários demonstrada, observando-se o prazo de validade da seleção, cuja lotação ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**9.4** Havendo prorrogação do prazo de validade da seleção esta será informada aos interessados através de publicação e fixação do aviso nos quadros de avisos e site do município.

**9.5** A convocação dos candidatos em lista de espera será feita por meio de WhatsApp ou por telefone.

**9.6** No caso de empate entre dois ou mais candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate:

Preferência ao candidato com maior índice de rendimento acadêmico;  
Preferência ao candidato com maior idade.

**9.7** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes decidir acerca dos casos omissos.

**9.8** O candidato que não atender aos dispositivos deste Edital ou prestar qualquer informação falsa na ficha de inscrição será desclassificado.

Terra Nova/PE, 23 de abril de 2024.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**

Prefeita do Município de Terra Nova

**MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Port. 271/2021

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_ CID: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das condições especificadas no Edital para Seleção de Estágio.

Terra Nova/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiário são: \_\_\_\_\_.

Terra Nova/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente das condições especificadas no Edital para Seleção de Estágio, afirmando ESPECIFICAMENTE, que não possui formação profissional em quaisquer áreas.

Terra Nova/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

**ESPECIFICAÇÃO DA CAPA DO ENVELOPE**

**ANEXO IV**

Nome do Requerente:				
Endereço:				Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	Celular 1:	Celular 2:
Endereço eletrônico (e-mail pessoal):				
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				

CAMPO EXCLUSIVO PARA PREENCHIMENTO PARA SECRETARIA			
DATA E HORA DO PROTOCOLO ____ DE _____ DE 2024 ____ HORAS			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
Documentos	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
a) Apresentar formulário de requerimento de inscrição devidamente preenchido;			
b) Apresentar comprovação que estar regularmente matriculado junto às instituições de ensino descritas no ITEM 1.1, em cursos nas áreas de Licenciatura e Bacharelado afins à Educação, Pedagogia e Psicologia;			
c) Apresentar os dados bancários com o correspondente comprovante.			
d) Apresentar comprovante de endereço comprovante ser residente neste Município de Terra Nova/PE;			
e) Apresentar histórico escolar da faculdade			
f) RG, CPF			
g) Para os portadores de deficiência, apresentar laudo médico ou cópia autêntica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;			
h) Apresentar termo de adesão ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais, caso opte por concorrer a essa vaga;			
i) Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder.			

**Publicado por:**  
Alex Cleiton Figueira Araujo  
**Código Identificador:** 18D1F03D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
FUNDAMENTO LEGAL – 75, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

Dispensa Eletrônica Nº 005/2024. O município de Timbaúba, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/ secretaria de Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12:00h do dia 24/04/2024** até às **09:00h do dia 30/04/2024**. Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Horário da disputa: 09:30min (nove e meia – horário de Brasília) do dia 30/04/ 2024 até 15:30 (quinze e trinta horas – horário de Brasília) do dia 30/04/2024.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).  
Endereço eletrônico para formalização de consulta: [licitacaotimbauba@gmail.com](mailto:licitacaotimbauba@gmail.com) ou [cpl@timbauba.pe.gov.br](mailto:cpl@timbauba.pe.gov.br).

Responsável Pela Contratação:  
**PAULO FERREIRA DA SILVA NETO** –  
Secretário de Desenvolvimento Econômico/ Secretaria de Habitação -

**Publicado por:**  
Nayara Carla da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**2588C91E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU**  
**PORTARIA CTTU N.º 003/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

**CONSIDERANDO** o FJT – Festival do Jeans de Toritama evento popular de grande magnitude que acontece todos os anos no período do mês de maio no município e que sempre reúne um grande quantitativo de pessoas durante o seu desenrolar

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter ordenamento viário tanto no local em que o evento ocorrerá, bem como em todo o seu entorno

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** todos os agentes de trânsito em exercício no município de Toritama, que não estiverem de plantão (conforme escala de trabalho) nos dias 01, 02, 03 e 04 de Maio de 2024, a se apresentarem na sede da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, para às 15h00 darem início as atividades de ordenamento viário para a garantia da segurança viária, visando não gerar transtornos aos munícipes e turistas que ali estarão participando. As atividades seguirão até as 03h00 do dia subsequente.

Art. 2º Estarão excluídos dessa convocação os servidores que estiverem em gozo de férias.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 24 de abril de 2024.

**DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO**  
Diretor Presidente  
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

**Publicado por:**  
Jefferson Lira da Silva  
**Código Identificador:**EFES1064

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

À,

Empresa: **JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. **28.857.562/0001-40**.

**CONSIDERANDO** O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços Corporativa, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Municipal nº 19/2020 e 34/2019 subsidiariamente a Lei 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe,

supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 22/04/2024, que teve como licitante vencedor: **JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA**, no valor total **R\$ 408.451,69** (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Planejamento e Gestão  
Secretária  
**DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES**

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**1FE9F70B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º. 006/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO FMS N.º 006/2023**  
**DISPENSA FMS N.º 001/2023**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Toritama/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.073.548/0001-88**.

**CONTRATADA:** **CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de saúde pública, por meio dos serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios consorciados; tudo em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, nos moldes das legislações supramencionadas, com vistas à promoção de melhoria na prestação de serviços de saúde pelos entes consorciados, bem como ao aperfeiçoamento do acesso ao atendimento em saúde, promovendo, assim, menor dependência destes serviços pela capital e maior satisfação aos munícipes, usuários do sistema de saúde.

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 2.593.244,16** (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18/04/2024 à 18/04/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2024

Fundo Municipal de Saúde de Toritama  
Secretário  
**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**BF48AAA0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT N.º 009/2023**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT N.º 060/2022**

**CONCORRÊNCIA PMT Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

**CONTRATADA:ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.627.465/0001-32.

**OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência e de execução de lotes da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de ruas, proveniente dos convênios nº 1.040.389-73, 1042423-28, 1052.669-77 e 1052.668-52, divididas em LOTES, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

**VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO:** 01/05/2024 à 01/08/2024

**VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:**LOTES I e II – 15/03/2024 à 15/06/2024

**DATA DA ASSINATURA:**15/03/2024

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretário

Secretaria de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**28637AB4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ERRATA PORTARIA GP Nº 78 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

A portaria GP nº 78 de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em 23 de abril de 2024, com código identificador nº: 95E0DF4D, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

“Art. 7º Revoga-se integralmente a portaria GP nº 78/2024, de 11 de abril de 2024.”

Leia-se:

“Art. 7º Revoga-se integralmente a portaria GP nº 75/2024, de 11 de abril de 2024.”

Toritama-PE, 23 de abril de 2024, 71º ano da emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

**Código Identificador:**33902A1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO  
PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 065/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO/PMT Nº 017/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para o ano letivo de 2024, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município.

**O MUNICÍPIO DE TRIUNFO,** estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação e:

**CONSIDERANDO** que a empresa **WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.385.061/0001-15,** ficou em 1º colocado no item 14

do pregão em epígrafe, a qual foi notificada para realizar a substituição de produto em 05/04/2024.

**CONSIDERANDO** o não cumprimento da última entrega do referido item conforme as especificações e condições exigidas, nos termos do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a qualidade da alimentação oferecida aos alunos e o bom funcionamento das instituições de ensino.

**CONSIDERANDO** o ofício enviado à **WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.385.061/0001-15,** em 16/04/2024 solicitando substituição de mercadoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e o não cumprimento da demanda.

**CONSIDERANDO** que a empresa **REALEZA DISTRIBUIDORA DE CESTAS BÁSICAS LTDA, CNPJ: 49.236.200/0001-37,** ficou em 2º colocado no item 14 do pregão em epígrafe, a qual foi notificada para manifestar interesse no fornecimento do produto no dia 18/04/2024 e no intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme prazo concedido, não se manifestou.

**CONSIDERANDO** que a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.463.977/0001-73,** ficou em 3º colocado no item 14 do pregão em epígrafe, a qual foi notificada para manifestar interesse no fornecimento do produto no dia 22/04/2024 e no intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme prazo concedido, não se manifestou.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a empresa:

**J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CNPJ: 27.343.146/0001-96,** para que manifeste interesse no fornecimento do item 14, a partir do encaminhamento de ofício via e-mail da Secretaria de Educação do município de Triunfo/PE: secretariaeducacao.triunfope@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Permanente de Licitação de Triunfo, para que seja procedida a análise e julgamento da empresa classificada em quarto lugar. Caso a licitante não atenda a presente convocação, será convocada a quinta classificada e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação.

Triunfo, 23 de abril de 2024.

**MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Triunfo/PE

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**D58C6469

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 020/2024. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização para a Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Tupanatinga. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.293.961,00 (um milhão duzentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e um reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/05/2024 às 10:00. O edital está disponível: site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 23 de abril de 2024.

**FABRICIO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**DF0677CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19, 23 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

**1.DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1 O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 24 de abril de 2024, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, para assinar o termo de posse.

1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.

1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

**2.DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE**

2.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 23 de abril de 2024.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**ANEXO I**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor Português II	14º	*	JOSÉ MAURÍCIO BEZERRA SOBRAL MELO
<b>TOTAL</b>			<b>1 VAGA</b>

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

- 1.01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 3.Cópia do PIS/PASEP
- 4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
- 4.3.Título de eleitor;
- 4.4.Certidão de quitação eleitoral;
- 4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
- 4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
- 4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
- 4.9.Comprovante de residência atualizado;
- 4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade(quando aplicável ao cargo);
- 4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
- 5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO(Específica para o candidato que foi convocado em mais de 1 cargo)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) do Município de Tupanatinga, **OPTO** tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE**

Eu, \_\_\_\_\_(NOME COMPLETO), RG nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº \_\_\_\_\_ candidato(a) habilitado(a) em \_\_\_\_\_º lugar no cargo de \_\_\_\_\_ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Concurso Público realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do Candidato  
DECLARANTE**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
**Código Identificador:**6B87E001**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009, 23 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

**1.DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 24 de abril de 2024, no horário compreendido das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato.

1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 8, do Edital nº 001/2023, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público.

1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III, IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.

1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

**2.DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

2.1 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 23 de abril de 2024.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito

**ANEXO I**  
**CONVOCADOS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor Ciências II	16º	*	MARIA JACILENE DE MOURA LIMA
<b>TOTAL</b>			<b>1 VAGA</b>

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) na data prevista no anexo I, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

- 1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - 4.1. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - 4.2. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
  - 4.3. Título de eleitor;
  - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
  - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
  - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
  - 4.7. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - 4.8. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
  - 4.9. Comprovante de residência atualizado;
  - 4.10. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
  - 4.11. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6. Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

DECLARANTE

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO), RG nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº \_\_\_\_\_ candidato(a) habilitado(a) em \_\_\_\_\_º lugar no cargo de \_\_\_\_\_ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

DECLARANTE

**Publicado por:**  
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos  
**Código Identificador:**2CFD0370

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2024**

**PROCESSO Nº 017/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA  
PERFURATRIZ PERTENCENTE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VENTUROSA.**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 341.000,00**

**ABERTURA: 07/05/2024 ÀS 10h05min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 23 de abril de 2024.

**JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira

**Código Identificador:99D0FCDC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE  
SUSPENSÃO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 005/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE  
MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME  
TERMO DE REFERÊNCIA.**

**NATUREZA: COMPRAS;**

O Fundo Municipal de Saúde de Venturosa, através da Comissão de Contratação, torna público que decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2024, para revisão do edital, Termo de Referência e Estudo Técnico preliminar.

Informe-se que a sessão inicialmente designada para o dia 24 de abril de 2024, às 09h05min, não mais se realizará na citada data e horário.

A nova data de abertura será publicada posteriormente conforme Legislação em vigor, e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pelo Setor de Licitações, após a publicação.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 23 de abril de 2024.

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:B0188F94**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 047/2024**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal e disposições do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a necessidade de declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de avaliação composta por, LUIZ CARLOS TENORIO LIMA, RINALDO ANTONIO DA SILVA e JONES DANIEL FELIX MORENO, objetivando avaliar e fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder aos trabalhos com isenção e imparcialidade para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo designado para:

§ 1º - Avaliar parte de um lote de posse do Senhor ARNAU ALMEIDA ARCOVERDE, brasileiro, casado com LINDALVA FELIX CAVALCANTI residentes na Viela Cristal, nº 14 – JD Aruja - Guarulhos - SP, sendo os mesmos inscritos no CPF sob números: 009.\*\*\*.\*\*\*-77 e 744.\*\*\*.\*\*\*-59 e RGs nº 14.\*\*\*.\*\*\*83-3 e 2.\*\*\*.\*\*\*75, constante de uma parte do lote 04 medindo 30,00 m2, situado no Loteamento Bairro Novo II do Município de Venturosa do Estado de Pernambuco. A parcela a ser desapropriada será desmembrada do imóvel da posse de um lote medindo 200,00 m2 (duzentos) metros quadrados, confrontando aos fundos, Leste, com a Rua José Enoque de Vasconcelos, lado direito, Sul, com a Rua Professora Janete, frente, Oeste, com a Avenida Coronel Lumba Vaz, lado esquerdo, Norte, com o lote do senhor ARNAU ALMEIDA ARCOVERDE.

§ 2º – A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoas relacionadas ao ramo imobiliário para que apresentem laudo de avaliação.

Art. 2º - Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Recomendar que seja lavrado Laudo de Avaliação circunstanciado em até 30 dias a partir desta nomeação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 19 de abril de 2024.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:A1AE340B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 119/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** Declara encerrado o contrato temporário por excepcional interesse público nº 200/2024.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 200/2024 firmado pelo Município de Venturosa e a contratada.

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **ANA CAROLINA DE**

**MENEZES COSTA**, matrícula nº 23302, Função de MEDICO DIARISTA.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 17 de abril de 2024.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**AFE3ED2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
025/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024-PMV  
CONTRATO Nº 056/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE** no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pelo Agente de Contratação para Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de divulgação de caráter educativo e informativo via sistemas de caixas de som disponibilizadas pela contratada em todo o centro da cidade, município de Verdejante/PE, conforme quantidades e especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda.

*Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, este procedimento ocorreu de forma presencial nas instalações do prédio da Prefeitura municipal.*

Vencedor: **FELISBERTO FERREIRA FILHO (BETO SOM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.462/0001-10, com sede à Praça Senhora Santana, 02, Centro, Parnamirim/PE.

**Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**VIGÊNCIA: inicia-se em 23 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024;**

Verdejante/PE, 23 de abril de 2024.

**ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO**

Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação

Nos termos acima.

**HAROLDO SILVA TAVARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

**Código Identificador:**45CABA2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (PMV).**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Aquisição de **ÁGUA**

**MINERAL DE 20L E GÁS 13KG GLP**, para atender necessidade da Secretaria de Administração de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 231.656,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de abril de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 09 de maio de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 09 de maio de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) | e-mail [licitacao@verdejante.pe.gov.br](mailto:licitacao@verdejante.pe.gov.br)

**JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

**Código Identificador:**E51B1690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 (FMAS).  
(EXCLUSIVO LOCAL)**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, considerando o valor estimado de cada item (abaixo de R\$ 80.000,00) e a necessidade de fornecimento parcelada do objeto em tela, visando sobretudo obter a proposta mais vantajosa para o interesse público, garantindo-se um desenvolvimento social e sustentável, será aplicada a prerrogativa do Decreto nº 007, de 08 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Verdejante, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS (carnes, frango, carne bovina, etc.)**, para atender necessidade da Secretaria de Assistência Social de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 214.049,55 (duzentos e quatorze mil, quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de abril de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 09 de maio de 2024. Horário de abertura da disputa: às 11h00min do dia 09 de maio de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) | e-mail [licitacao@verdejante.pe.gov.br](mailto:licitacao@verdejante.pe.gov.br)

**JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

**Código Identificador:**27AFFAAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2024**

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº: 017/2024. Processo Nº: 013/2023. Inexigibilidade Nº 02/2023. Serviço. Confecção de próteses dentárias, através do cadastramento de laboratórios de Próteses dentárias – LRPD, para atendimentos dos usuários do SUS do Município de Vertente do Lério. Contratado. SIRO – SISTEMA INTEGRADO DE REABILITACAO ORAL LTDA. CNPJ:

44.581.245/0001-25. Do reajuste das próteses de R\$ 150,00. Para R\$ 225,00. Conforme Portaria GM/MS Nº 1.924, DE 17.11.2023. Vertente do Lério. 18.04.2024.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA .**  
Secretária de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**6F69487A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO FINAL**

O município de Vicência torna público, após parecer do Setor de Engenharia do município, o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente ao **Proc. Licitatório nº. 24/2024 – Tomada de Preços nº 01/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em diversas ruas do município de Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.**

Empresa vencedora:

**JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**  
CNPJ **32.507.681/0001-75**

Valor global: **R\$ 732.449,85** (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Fica a empresa intimada para assinatura do Contrato no prazo legal.

Vicência/PE, 23 de abril de 2024.

**MARIA SABRINA FERREIRA SABINO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**946A9952

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PROCESSO Nº. 030/2024**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº. 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e materiais audiovisuais destinado a atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e das diversas secretarias do Município de Vicência/PE.** O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, através de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO “SINE DIE”, o processo em epígrafe para retificação no edital e no termo de referência. Informaremos da continuidade do procedimento após a conclusão dos devidos esclarecimentos. Informações através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br) no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 23 de abril 2024.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**  
Pregoeiro/Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**8947D594

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 014/2024**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

PROCESSO Nº. 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: **Registro de Preços para: Contratação de empresa para**

**fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Ferramentas e acessórios, pré-moldado, Hidráulico, Elétrico, Pintura e Paisagismo para atender as demandas do Município de Vicência/PE e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social durante o exercício 2024.** O Município de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 25/04/2024 às 09h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br) ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 23 de abril de 2024.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**  
Pregoeiro/Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**A1713E22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 004/2024**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

PROCESSO Nº. 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão do Município de Vicência/PE.** O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 25/04/2024 às 12h00min. **Local:**Licitar Digital - <https://licitar.digital>. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital - <https://licitar.digital>, ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br) ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 23 de abril de 2024.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**  
Pregoeiro/Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**03BED2C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE**  
**RESULTADO DE**  
**LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**Nº. 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujoobjetoé **Aquisição de 01 (um) Veículo tipo passeio, novos, zero quilômetro, primeiro emplacamento, 2024/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicência-PE.**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**1 - ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**  
CNPJ nº.02.472.105/0001-79.  
Itens: 1.

Valor total: **R\$ 79.499,00** (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Vicência/PE, 19 de abril de 2024.

**MARINA KATARINY EGITO COSTA DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:3E3A77ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

PROCESSO Nº. 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de aquisição de Fórmula Nutricional/Leite para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicência/PE. Valor Estimado: R\$ 460.475,74 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Recebimento de Propostas a partir: 24/04/2024, às 09h (nove horas). Data da sessão:08 de maio de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br), no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 23 de abril de 2024.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:06AB012D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº. 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Materiais de Laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE. Valor Estimado: R\$ 144.804,90 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e noventa centavos). Recebimento de Propostas a partir: 24/04/2024, às 09h (nove horas). Data da sessão:08 de maio de 2024. Horário da Disputa:11h30min (horário de Brasília). Local:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br), no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 23 de abril de 2024.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:EEC89964

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 INEXIBILIDADE Nº 002/2024.**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção,

diagnóstico e tratamento aos usuários do SUS, Valor total R\$ 14.477.838,40, início de recebimento de credenciamento em 24/04/2023. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site:

<https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>, no site <https://bnccompras.com>, no e-mail: [cplfmsprefeituraadvitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituraadvitoria@gmail.com), dúvidas pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira. Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2024.

**ADSON LEÃO DA SILVA.**

Agente de Contratação do FMS.

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva  
Código Identificador:798D2DD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 Pregão Eletrônico Nº 002/2024. OBJETO:** Fornecimento parcelado de água mineral sem gás e aquisição de garrafas, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo Antão. Valor Total Estimado: R\$ 451.645,75 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais setenta e cinco centavos). Abertura da sessão dia 13/05/2024 às 09:00 horas. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>, no site <https://bnccompras.com>, no e-mail: [cplfmsprefeituraadvitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituraadvitoria@gmail.com), dúvidas pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2024.

**ADSON LEÃO DA SILVA.**

Agente de Contratação do FMS.

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva  
Código Identificador:1F11D848

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 Pregão Eletrônico Nº 003/2024. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, com seguro total e toda plotagem necessária, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo Antão. Valor Total Estimado: R\$ 3.539.914,08 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e oito centavos). Abertura da sessão dia 13/05/2024 às 14:00 horas. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>, no site <https://bnccompras.com>, no e-mail: [cplfmsprefeituraadvitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituraadvitoria@gmail.com), dúvidas pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2024.

**ADSON LEÃO DA SILVA.**

Agente de Contratação do FMS.

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**4F288E1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA,**  
**SOLVENTES, EPI E OBJETOS DE PINTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de tintas para demarcação viária, solventes, EPI e objetos de pintura, para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [comissaoctacao.selicc@gmail.com](mailto:comissaoctacao.selicc@gmail.com). As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 23 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Rosângela Lopes de Souza  
**Código Identificador:**976D284B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024.**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD**

Integrada ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 - SECAD.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES, HOSPEDAGENS DOS SITES OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO ([paulista.pe.gov.br](http://paulista.pe.gov.br)), PORTAIS DE SERVIÇOS, SERVIÇOS DE E-MAIL E DNS INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E HOSPEDAGENS, COMO TAMBÉM A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL EM APP STORE, PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DE SERVIDORES E CIDADÃOS JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Empresa detentora da ata: **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.691.115/0001-35, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 779, Sala 01, 02 e 03 na cidade de Alecrim, Natal-RN, CEP. 59.031-280 com o seguinte valor para o LOTE ÚNICO - R\$ 291.600,00, perfazendo o valor total da ata de **R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista/PE, em 23 de abril de 2024.

**SR.ª PATRÍCIA BARBOSA R. BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Rosely Mendes da Silva  
**Código Identificador:**E4011F74

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,**  
**TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA 15/2024**

**PORTARIA 15/2024**

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

**O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e**

**CONSIDERANDO** que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO** supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;

**CONSIDERANDO** PORTARIA SEMA Nº 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ANULAR**, a Licença de Operação nº 3185-NULIC/2021, emitida nos autos do processo 210/2022, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante no Processo SEMA nº 06/2024, sob folhas 201, resultando no indeferimento do processo 210/2022 e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA Nº 05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 23 de abril de 2024.

**SILVIO BATISTA DA SILVA**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva  
**Código Identificador:**D50D7FF2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO - DISPENSA EMERGENCIAL**  
**ELETRÔNICA SELICC Nº 017/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI**

Processo SELICC nº 085/2024. Dispensa Emergencial Eletrônica SELICC nº 017/2024. A Secretaria Municipal de Educação informa aos interessados que a sessão para Contratação de empresa para execução de serviços de Recuperação estrutural de 05 (cinco) salas de aula da Escola Municipal Manoel Gonçalves. Valor Global Estimado de R\$ 60.664,82 (sessenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) que estava marcada com disputa para o período de 07:00 às 13:00h do dia 22/04/2024 fica ADIADA. A disputa ficará aberta das 07:00 às 13:00h do dia 26/04/2024 (sexta-feira). Os interessados poderão obter o edital e o Projeto básico do objeto pretendido acessando o site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Informações através do e-mail: [licitacoes.seducpaulista@gmail.com](mailto:licitacoes.seducpaulista@gmail.com).

Paulista, 23 de abril de 2024.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marcelo Vinícios de Oliveira Resende  
**Código Identificador:**AF54F90D

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS COMISSÃO**  
**ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

O Município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público PRORROGAÇÃO da chamada Pública nº003/2023, o edital de vera ser solicitado no endereço eletrônico [cpfmspaulistac.s@gmail.com](mailto:cpfmspaulistac.s@gmail.com) ou na Sede da Secretaria de Saúde – Sala da Comissão de Licitação – endereço Avenida Prefeito

**Geraldo Pinho Alves, nº222 – Maranguape I Paulista/PE, CEP: 53.444-490.**

Período 24/04/2024 a 24/07/2024 das 7:30 às 13:30 horas de segunda à sexta feira.

Resultado: Publicado conforme o edital no Diário Oficial dos Municípios e Outros

Paulista, 23 de abril de 2023.

**ROSANGELA CORREIA MORAIS**  
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Barreto  
**Código Identificador:**26EC355D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ANEXOS I E II DA LEI N.º 840, DE 05 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 08/04/2024. EDIÇÃO 3565**

**ANEXO I DA LEI N.º 840, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Agente de Contratação	Responsável pela condução dos processos licitatórios; Providenciar as solicitações de publicações de editais nos veículos de comunicação, visando garantir o pleno cumprimento da lei dando a publicidade dos processos de licitação do município
Agente de Contratação Substituto	Responsável pela condução dos processos licitatórios -na ausencia do agente de contratação
Gerencia de instrução do processo de contratação	Gerencia a elaboração dos estudos técnicos preliminares a partir das formalizações de demanda apresentadas pelas Secretarias Municipais
Assessor de Controle e Planejamento de Compras	Assessoria nas atividades de compras, realizando orçamentos, controle de custos e definição de parâmetros para novas aquisições, realiza o controle de itens licitados pelos pedidos solicitados.
Gerente de Controle e Planejamento de Compras	Desenvolver estratégias e planos de compras alinhados aos objetivos e necessidades da empresa. Isso envolve a análise das demandas de produtos ou serviços, a previsão de necessidades futuras, a definição de metas de estoque e a identificação de fornecedores potenciais. Gerenciar os custos relacionados às compras. Pesquisar, avaliar e selecionar fornecedores confiáveis e qualificados para fornecer os produtos ou serviços.
Gerencia de apoio aos Processos de Planejamento	Responsável pela elaboração do gerenciamento dos riscos do planejamento das licitações, que tomará por base os estudos técnicos a ele apresentados
Assessor de Execução Financeira	Assessoria na entrada e saída de recursos financeiros, mantendo a organização dos gastos e arquivamentos dos documentos.
Assessor de Recursos Humanos	Assessoria produção de folha de pagamento de pessoal, seleção, admissão e exoneração. Fazer pastas individualizadas, organização e arquivo de documentos de pessoal.
Assessor de Gestão Tributária e Patrimonial	Assessoria na gestão de arrecadação de tributos, e na administração do patrimônio publico, nos procedimentos de recebimento, transferência, desfazimento e controle dos bens publicos.
Assessor de Execução Orçamentária	Assessoria no empenho, liquidação e conferência de certidões e notas de PJ e PF prestadora de serviços.
Assessor de Controle de Arquivo	Assessoria a organização, gestão e preservação de documentos em arquivos. Responsável pela gestão de tráfego de documentos/informações mantidas sob a sua guarda.
Assessor de Tributos e regularização fundiária	Assessoria na gestão de arrecadação de tributos, e na regularização de questões fundiárias, na administração e execução de regularização de terras e imóveis.
Assessor de Higieneização e Copa	Coordena toda rotina de limpeza e Copa, organiza o local, faz a escalas de funcionários da limpeza e pedidos de produtos faltantes.
Assessor de apoio logístico	Assessoramento em atividades como transporte, armazenagem, controle de estoque, processamento de pedidos e distribuição. Garantir que os produtos certos estejam disponíveis no local adequado, no momento certo e nas condições exigidas, ao menor custo possível.
Assessor de atendimento e Comunicação	Assessoria a equipe na comunicação no desenvolvimento de criar vinculos, organizar pautas, entrevistas coletivas e disponibilização de informação necessaria ao usuário solicitante.
Assessor de Comunicação e Marketing	Assessoria no planejamento demarketing, de mídia de outros assuntos de interesse da gestão.
Assessor de Convênios	Assessorar na execução fisico-financeiro dos convênios, na prestação de contas, no acompanhamento dos prazos dos convênios e demais atividades necessaria.
Assessor de Informação ao Cidadão	Acompanhamento e execução dos pedidos de acesso a informação dos cidadãos, através dos canais de atendimento oficial do Município.
Assessoria Especial I	Assessorar no desempenho de atribuições legais, emespecial, nas relações institucionais, na coordenação da administração em geral.
Assessoria Especial II	Assessoria assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações do Governo, bem como preparar normas e decisões, promovendo sua publicação e preservação.
Assessoria Políticas e Ações de governo	Assessoria no suporte na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e estratégias governamentais.
Gerente de Manutenção de Máquinas Pesadas	Coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à manutenção de equipamentos pesados; realizar o Planejamento e programação de manutenção preventiva e corretiva, e Monitorar e controlar os custos relacionados à manutenção
Gerente de Gestão em Infraestrutura	Gerencia de Desempenhar funções que garantem a manutenção das atividades da secretaria para o desenvolvimento e funcionamento de obras e reparos em todo município.
Assessor de Ações Ambientais	Assessoria em ações ambientais desenvolvidas pela diretoria da pasta responsável.
Assessor de Atendimento de Infraestrutura	Assessoramento no processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige, organizar pautas de reuniões, coleta de informações que sirvam de base à tomada de decisões do órgão municipal; e atendimento do publico em geral.
Assessor de Limpeza Pública	Assessoria a limpeza pública ambito do município, no varrimento de ruas, na coleta de resíduos e na destinação final dos resíduos.
Gerente de Limpeza Pública	Coordenar e supervisionar as operações relacionadas à limpeza e manutenção de espaços públicos em uma determinada área, como ruas, parques, praças, praias e instalações públicas
Gerente de Ações da Agricultura	Gerenciar ações que garanti assistência aos criadores e agricultores do Município
Gerente de Gestão e Atendimento em Agricultura	Gerencia no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar e executar tarefas a serem operacionalizadas voltado a atividade da agricultura.
Gerente de Gestão de Recursos Hídricos	Desenvolver planos estratégicos e políticas para a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos, considerando aspectos como disponibilidade, qualidade, uso e conservação da água.
Assessor de Ações dos Recursos Hídricos	Assessoramento em ações voltadas para a segurança e a qualidade do transporte de água, contribuindo para a redução do estresse hídrico, e ampliando por meio do transporte diário o acesso a água dos municipes residentes na zona rural.
Assessor de Agricultura e Recursos Hídricos	Assessoria as ações exercidas pela Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Dar apoio a Diretoria de Agricultura e Recursos Hídricos no que couber.
Assessor de Fomento a Cultura e Turismo	Assessoria no planejamento e execução dos projetos e programas de incentivo a promoção de Cultura e Turismo, organizar e coordenar eventos culturais, festivais, exposições, feiras e outras atividades que promovam a cultura local e atraiam visitantes
Assessor de Fomento ao Esportes	Assessoria no planejamento e execução dos projetos e programas de incentivo a promoção de Esportes, através de projetos esportivos fixadas pela secretaria.
Assessor de Política Pública no Fomento à Cultura	Assessoria no acompanhamento e adesão de editais, programas e acordos de cooperação voltadas as ações da secretaria, captação de iniciativas que fortalece as atividades da cultura.
Gerente de Fomento à Cultura e Turismo	Desenvolver planos e estratégias para promover a cultura e o turismo, identificando oportunidades de crescimento e desenvolvimento nas áreas culturais e turísticas.
Coordenador de Políticas Públicas para Juventude	Coordenação de planejamento, execução e acompanhamento nas políticas de referência para juventude, viabilizando a inclusão e desenvolvimento desse grupo no município.
Coordenador do Cadastro Único - Bolsa Família	Coordenação e Organização de toda equipe envolvida nas atividades do Cadastro, de acordo com a legislação e as orientações do Ministério da Cidadania-MC.
Assessor de Referência Especializada de Assistência	Assessoria de coordenação dos CREAS e os serviços, programas e projetos ofertados no CREAS.
Assessor do Centro de Referência da Assistência Social	Assessoria na coordenação do Centro de Referência de Assistência Social e demais serviços ofertados junto ao CRAS.

Assessor de Monitoramento e Vigilância Social	Assessoramento na produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorialidades sobre necessidades das populações e territórios, assim como seus padrões de qualidade e condições de acesso.
Assessor de Núcleo de Legalização	Assessoria e coordena o setor de emissão de documentos como RG, reservista junto a população do município
Assessor da Pessoa com Deficiência	Assessoramento no planejamento, execução e acompanhamento nas políticas de inclusão da pessoa com deficiência no município, no que se refere a Política de Assistência Social.
Assessor de Atenção aos Idosos	Assessoramento no planejamento, execução e acompanhamento nas políticas de inclusão da pessoa idosa no município, no que se refere a Política de Assistência Social.
Assessor de Benefícios Eventuais	Coordenar os Benefícios Eventuais na proteção social. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.
Assessor de Gestão Administrativa	Assessoramento em atividades Administrativas, orientação e supervisão a outros assuntos de sua área. Atividades de atendimentos, despacho de documentos, emissão de relatórios e outros.
Assessor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Assessoramento no planejamento e coordenação das atividades realizadas no Serviço de Convivência da sede e zona rural, sendo ainda de sua competência auxiliar na promoção dos direitos dos grupos participantes do serviço.
Gerente de controle de Veículos	Gerencia responsável para acompanhar as inspeções nos veículos que prestam serviços e verificar necessidades de manutenção preventiva e corretiva do veículo. Fazer escalas de motoristas para viagens da Secretaria.
Assessor de apoio ao Transporte Escolar	Garantir a segurança e a qualidade do transporte dos estudantes, contribuindo para a redução da evasão escolar, e ampliando por meio do transporte diário o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da rede municipal e estadual; Acompanhar as inspeções nos veículos que prestam serviços e verificar necessidades de manutenção preventiva e corretiva do veículo; Dar apoio ao Diretor de apoio ao transporte escolar nas atividades de transporte dos alunos e manutenção de veículos.
Assessor de Apoio Pedagógico I	Assessoria na implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria; estruturar e acompanhar o projeto político pedagógico da escola. Anos Iniciais.
Assessor de Apoio Pedagógico II	Assessoria na implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria; estruturar e acompanhar o projeto político pedagógico da escola. Anos Finais.
Assessor de atendimento Educacional Especializado	Assessoria no acompanhamento do ensino e do processo de aprendizagem em sala de aula dos alunos Atendimento educacional especializado no contra turno; Elaborar plano de ação, produzir material didático; Acompanhar o uso dos materiais e orientar os professores quanto aos alunos do Atendimento educacional especializado- AEE.
Assessor de Controle Nutricional	Assessorar, planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, oferecendo assistência e educação alimentar e nutricional.
Assessor de Gestão Administrativa e Logística	Assessoramento em atividades Administrativas nas Unidades Escolares; nas atividades de transporte, armazenagem, controle de estoque e outros.
Assessor de Gestão de Ensino	Assessoria a equipe na elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização, promovendo a gestão democrática garantido a qualidade de ensino, o bom funcionamento dos processos.
Assessor de Gestão Pedagógica I	Assessoria no Acompanhamento, no ensino e no processo de aprendizagem em sala de aula; organizar reuniões com a equipe da escola; preparar reuniões de pais e responsáveis; fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional (família e escola); estruturar e acompanhar o projeto político pedagógico da escola. Escolas de pequenos portes.
Assessor de Gestão Pedagógica II	Assessoria no Acompanhamento, no ensino e no processo de aprendizagem em sala de aula; organizar reuniões com a equipe da escola; preparar reuniões de pais e responsáveis; fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional (família e escola); estruturar e acompanhar o projeto político pedagógico da escola. Escolas de grandes portes.
Encarregado de Controle e Distribuição de Merenda Escolar	Encarregado de receber e atestar a qualidade dos alimentos da merenda escolar; gerencia o programa de alimentação escolar; controle o estoque e distribuição da entrega da merenda escolar nas unidades escolares.
Assessor Administrativo da Atenção Básica	Assessorar com as ações da direção administrativa, planejando, monitorando e fiscalizando das unidades básicas do Município
Assessor Administrativo Hospitalar	Assessorar com as ações da direção administrativa, planejando, monitorando e fiscalizando das unidades Hospitalares.
Assessor de Campo	Assessoria nas ações da direção da vigilância em saúde, com a fiscalização, monitoramento e controle das ações de campo para o controle de zoonose.
Assessor de Diagnóstico	Assessoria em laboratório de análises clínicas na organização, fluxo e atendimento do apoio administrativo de diagnóstico.
Assessor de Gestão do CAPS	Assessoria nos atendimentos de pessoas em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.
Assessor de Manutenção e Conservação Atenção Básica	Assessoria as ações administrativas, rotina de limpeza e Copa, armazenagem e controle de estoque das unidades Básicas.
Assessor de Manutenção e Conservação Hospitalar	Assessoria as ações administrativas, rotina de limpeza e Copa, armazenagem e controle de estoque das unidades Hospitalares
Assessor de Regulação	Assessoria fluxo dos pacientes em estado de transferências e a integração dos pacientes internados.
Assessor de Sistema de Informações	Responsável pelos sistemas de informações de saúde, monitorando e digitando os dados de saúde, serviços básicos de suporte técnico de TI.
Assessor de TFD	Assessorar na manutenção do programa, monitoramento e fiscalização do fluxo de TFD de pacientes e viagens.
Assessor de Transporte	Assessoria na necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo. Fazer viagens da Secretaria.
Assessor técnico de vigilância Sanitária	Assessoria nas ações que competem a Vigilância Sanitária; nas inspeções nos estabelecimentos, de apreensão de produtos vencidos, além das mercadorias adulteradas; notificação dos estabelecimentos quando da ocorrência de irregularidades.
Gerente Atendimento e Regulação	Na organização e gerenciamento do fluxo dos pacientes em estado de transferências e na integração do hospital a rede, assegurando a integridade do cuidado aos usuários.
Gerente de controle de Veículos	Gerencia responsável para acompanhar as inspeções nos veículos que prestam serviços e verificar necessidades de manutenção preventiva e corretiva do veículo. Fazer escalas de motoristas para viagens da Secretaria.
Gerente de Enfermagem	Responsável técnico pelas ações da equipe de enfermagem hospitalar
Gerente de Enfermagem Atenção Básica	Responsável técnico pelas ações da equipe de enfermagem da atenção primária à saúde
Gerente de Farmácia Básica	Responsável pela dispensação dos medicamentos padronizados em conformidade com os protocolos clínicos e as diretrizes farmacêuticas.
Gerente de Gestão em Saúde	Gerenciamento e avaliação das necessidades da instituição de Saúde, criar e aplicar políticas públicas.
Gerente de Prédio	Gerencia pelas ações de manutenção da estrutura física e administrativa das Unidades de Saúde
Coordenador de vigilância sanitária	Coordenar as ações que competem a Vigilância Sanitária; presidir reuniões, coordenação de inspeções nos estabelecimentos, de apreensão de produtos vencidos, além das mercadorias adulteradas; notificação dos estabelecimentos quando da ocorrência de irregularidades, emissão de recomendações sobre a interpretação da legislação para os estabelecimentos e emissão de relatórios e encaminhamentos para secretaria de Saúde.

**ANEXO II DA LEI N.º 840, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças			Remuneração	
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Agente de Contratação	CC5	1	2.250,00	2.250,00
Agente de Contratação Substituto	CC9	1	1.750,00	1.750,00
Assessor de Controle de Arquivo	CC32	1	1.412,00	48,00
Assessor de Controle e Planejamento de Compras	CC21	1	1.412,00	848,00
Assessor de Execução Financeira	CC24	1	1.412,00	488,00
Assessor de Execução Orçamentária	CC27	1	1.412,00	308,00
Assessor de Gestão Tributária e Patrimonial	CC25	1	1.412,00	408,00
Assessor de Higieneização e Copa	CC33	2	1.412,00	0,00
Assessor de Recursos Humanos	CC24	1	1.412,00	488,00
Assessor de Tributos e regularização fundiária	CC32	1	1.412,00	48,00
Diretor de Acompanhamento e Gestão Contratual	CC24	1	1.412,00	488,00
Diretor de Execução Financeira	CC8	1	1.775,00	1.775,00
Diretor de Execução Orçamentária	CC20	1	1.412,00	948,00
Diretor de Gestão Administrativa	CC24	1	1.412,00	488,00
Diretor de Recursos Humanos	CC16	1	1.412,00	1.318,00
Diretoria de Gestão Tributária, Patrimônio e Regularização Fundiária	CC3	1	2.500,00	2.500,00
Diretoria de Planejamento, Contratação e Gestão	CC2	1	2.750,00	2.750,00
Gerencia de apoio aos Processos de Planejamento	CC23	2	1.412,00	588,00
Gerencia de Instrução do processo de contratação	CC18	2	1.412,00	1.088,00
Gerente de Controle e Planejamento de Compras	CC20	1	1.412,00	948,00
Secretária Executiva da Procuradoria Municipal	CC4	1	2.400,00	2.400,00
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças	CC1	1	6.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor de apoio logístico	CC33	2	1.412,00	0,00



Assessor de atendimento e Comunicação	CC31	6	1.412,00	88,00
Assessor de Comunicação e Marketing	CC27	1	1.412,00	308,00
Assessor de Convênios	CC20	1	1.412,00	948,00
Assessor de Informação ao Cidadão	CC32	1	1.412,00	48,00
Assessor Especial I	CC16	2	1.412,00	1.318,00
Assessor Especial II	CC22	1	1.412,00	808,00
Assessoria Políticas e Ações de governo	CC24	30	1.412,00	488,00
Diretor de Comunicação e Marketing	CC9	1	1.750,00	1.750,00
Diretor de Convênios	CC17	1	1.412,00	1.198,00
Diretor de Transportes	CC11	1	1.610,00	1.610,00
Diretor Executivo de Gabinete	CC24	3	1.412,00	488,00
Diretor Especial I	CC7	8	2.000,00	2.000,00
Diretor Especial II	CC14	10	1.500,00	1.500,00
Diretoria de Operações de Maquinas pesadas	CC7	3	2.000,00	2.000,00
Diretoria de Políticas e Ações de Governo	CC18	10	1.412,00	1.088,00
Gerente de Manutenção de Máquinas Pesadas	CC20	3	1.412,00	948,00
Secretário Executivo de Comunicação	CC4	1	2.400,00	2.400,00
Secretário Executivo de Governo	CC4	1	2.400,00	2.400,00
Secretário Executivo de Transporte	CC4	1	2.400,00	2.400,00
Secretário Municipal de Governo, Comunicação e Transporte	CC1	1	6.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor de Ações Ambientais	CC27	2	1.412,00	308,00
Assessor de Apoio Logístico	CC33	4	1.412,00	0,00
Assessor de Atendimento de Infraestrutura	CC31	4	1.412,00	88,00
Assessor de Limpeza Pública	CC33	14	1.412,00	0,00
Diretor de Infraestrutura e Meio Ambiente	CC18	2	1.412,00	1.088,00
Diretor de Planejamento, Projetos e Execução de Obras	CC8	1	1.775,00	1.775,00
Gerente de Gestão em Infraestrutura	CC24	3	1.412,00	488,00
Gerente de Limpeza Pública	CC33	22	1.412,00	0,00
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	CC1	1	6.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor de Ações dos Recursos Hídricos	CC32	2	1.412,00	48,00
Assessor de Agricultura e Recursos Hídricos	CC33	4	1.412,00	0,00
Assessor de Apoio Logístico	CC33	10	1.412,00	0,00
Diretor de Agricultura e Recursos Hídricos	CC10	1	1.650,00	1.650,00
Gerente de Ações da Agricultura	CC20	1	1.412,00	948,00
Gerente de Gestão de Recursos Hídricos	CC31	1	1.412,00	88,00
Gerente de Gestão e Atendimento em Agricultura	CC24	3	1.412,00	488,00
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	CC1	1	6.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor de Fomento à Cultura e Turismo	CC27	1	1.412,00	308,00
Assessor de Fomento ao Esportes	CC32	2	1.412,00	48,00
Assessor de Política Pública no Fomento à Cultura	CC33	3	1.412,00	0,00
Diretor de Fomento à Cultura, Turismo e Esportes	CC15	1	1.412,00	1.388,00
Diretor de Gestão Administrativa	CC24	1	1.412,00	488,00
Diretor de Tecnologia da Informação	CC20	1	1.412,00	948,00
Gerente de Fomento à Cultura e Turismo	CC29	1	1.412,00	158,00
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	CC1	1	6.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor da Pessoa com Deficiência	CC33	1	1.412,00	0,00
Assessor de Apoio Logístico	CC33	4	1.412,00	0,00
Assessor de Atenção aos Idosos	CC33	1	1.412,00	0,00
Assessor de Benefícios Eventuais	CC33	1	1.412,00	0,00
Assessor de Gestão Administrativa	CC33	2	1.412,00	0,00
Assessor de Higienização e Copa	CC33	5	1.412,00	0,00
Assessor de Monitoramento e Vigilância Social	CC33	1	1.412,00	0,00
Assessor de Núcleo de Legalização	CC33	1	1.412,00	0,00
Assessor de Referência Especializada de Assistência	CC27	1	1.412,00	308,00
Assessor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CC33	1	1.412,00	0,00
Assessor do Centro de Referência da Assistência Social	CC27	1	1.412,00	308,00
Coordenador de Políticas Públicas para Juventude	CC14	1	1.500,00	1.500,00
Coordenador do Cadastro Único - Bolsa Família	CC18	1	1.412,00	1.088,00
Diretor da Gestão do SUAS	CC16	1	1.412,00	1.318,00
Diretor de Atenção aos Idosos	CC23	1	1.412,00	588,00
Diretor de Políticas Públicas para a Mulher	CC20	1	1.412,00	948,00
Diretor de Programas e Projetos	CC20	1	1.412,00	948,00
Diretor de Proteção Social Básica	CC24	1	1.412,00	488,00
Diretor de proteção Social Especial	CC24	1	1.412,00	488,00
Diretor Jurídico	CC6	1	2.145,00	2.145,00
Gerente de controle de Veículos	CC28	1	1.412,00	218,00
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação	CC1	1	6.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Educação				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor de apoio ao Transporte Escolar	CC28	15	1.412,00	218,00
Assessor de Apoio Pedagógico II	CC33	12	1.412,00	0,00
Assessor de atendimento Educacional Especializado	CC33	30	1.412,00	0,00
Assessor de Apoio Pedagógico I	CC32	1	1.412,00	48,00
Assessor de Controle Nutricional	CC32	1	1.412,00	48,00
Assessor de Gestão Administrativa e Logística	CC33	25	1.412,00	0,00

Assessor de Gestão de Ensino	CC20	6	1.412,00	948,00
Assessor de Gestão Pedagógica I	CC28	1	1.412,00	218,00
Assessor de Gestão Pedagógica II	CC23	10	1.412,00	588,00
Assessor de Higienização e Copa	CC33	30	1.412,00	0,00
Diretor de Apoio ao Transporte Escolar	CC11	1	1.610,00	1.610,00
Diretor de Apoio Educacional	CC20	2	1.412,00	948,00
Diretor de atendimento Educacional Especializado	CC24	3	1.412,00	488,00
Diretor de Gestão de Ensino I	CC13	6	1.565,00	1.565,00
Diretor de Gestão de Ensino II	CC16	9	1.412,00	1.318,00
Diretor de Gestão Educacional	CC24	8	1.412,00	488,00
Diretor de Planejamento Educacional	CC30	1	1.412,00	138,00
Diretor de sistemas, programas, projetos e finanças	CC20	1	1.412,00	948,00
Encarregado de Controle e Distribuição de Merenda Escolar	CC33	2	1.412,00	0,00
Secretário Executivo de Gestão Escolar	CC7	1	2.000,00	2.000,00
Secretário Municipal de Educação	CC1	1	6.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Saúde				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor Administrativo da Atenção Básica	CC33	22	1.412,00	0,00
Assessor Administrativo Hospitalar	CC33	24	1.412,00	0,00
Assessor de Campo	CC33	17	1.412,00	0,00
Assessor de Diagnóstico	CC20	3	1.412,00	948,00
Assessor de Gestão do CAPS	CC33	4	1.412,00	0,00
Assessor de Manutenção e Conservação Atenção Básica	CC33	7	1.412,00	0,00
Assessor de Manutenção e Conservação Hospitalar	CC33	7	1.412,00	0,00
Assessor de Regulação	CC27	3	1.412,00	308,00
Assessor de Sistema de Informações	CC30	2	1.412,00	138,00
Assessor de TFD	CC33	2	1.412,00	0,00
Assessor de Transporte	CC24	5	1.412,00	488,00
Assessor técnico de vigilância Sanitária	CC26	1	1.412,00	388,00
Coordenador de vigilância sanitária	CC14	1	1.500,00	1.500,00
Diretor de Atenção Básica	CC11	2	1.610,00	1.610,00
Diretor de Equipe Multiprofissional	CC14	1	1.500,00	1.500,00
Diretor de Gestão Hospitalar	CC14	1	1.500,00	1.500,00
Diretor de Saúde Mental	CC12	1	1.600,00	1.600,00
Diretor de Vigilância em Saúde	CC11	1	1.610,00	1.610,00
Gerente Atendimento e Regulação	CC18	1	1.412,00	1.088,00
Gerente de controle de Veículos	CC28	18	1.412,00	218,00
Gerente de Enfermagem	CC33	5	1.412,00	0,00
Gerente de Enfermagem Atenção Básica	CC33	5	1.412,00	0,00
Gerente de Farmácia Básica	CC19	1	1.412,00	988,00
Gerente de Gestão em Saúde	CC24	1	1.412,00	488,00
Gerente de Prédio	CC20	4	1.412,00	948,00
Gerente de Zoonose	CC22	1	1.412,00	808,00
Secretário Executivo de Saúde	CC4	1	2.400,00	2.400,00
Secretário Municipal de Saúde	CC1	1	6.000,00	0,00
Supervisor de TFD	CC14	1	1.500,00	1.500,00

**Publicado por:**  
Danilo Damasceno Camilo  
**Código Identificador:** 1B636E53

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A; B; E, PRODUZIDO NOS POSTOS DE SAÚDE E O HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 24/04/2024  
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 08/05/2024

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, deverão apresentar as propostas nas seguintes condições:

1 - A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo: A) Os preços unitários e o valor total anual estimado, apresentados em planilha, conforme modelo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD SEMANA	POR	QTD TOTAL DE SEMANAS / ANO	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	COLETA DE BOMBONAS DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COMPATÍVEIS COM SEUS VOLUMES, ONDE SERÃO ACONDICIONADOS NO MÁXIMO 25 KG (VINTE E CINCO QUILOS) DE RESÍDUOS PARA CADA BOMBONA.	17		52	884		
2	COLETA DE BOMBONAS DE 50 (CINQUENTA) LITROS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COMPATÍVEIS COM SEUS VOLUMES, ONDE SERÃO ACONDICIONADOS NO MÁXIMO 6 KG (SEIS QUILOS) DE RESÍDUOS PARA CADA BOMBONA.	22		52	1144		
<b>TOTAL GLOBAL</b>							

- b) A unidade de medida será bombona com capacidade de 200 L/25Kg e 50L/ 6Kg de lixo infectante.  
 c) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.  
 d) Declaração de que, nos preços cotados, estão inclusos todos os tributos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.
- 2 - A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- Os mesmos poderão, adquiri-la mais informações pelo e-mail: escadaplanejamento@gmail.com, ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Escada/PE, 22 de abril de 2024.

**ALISSON DA SILVA LEMOS COELHO**

Assessor Administrativo  
Setor de Planejamento

**Publicado por:**  
Gleison Lelino da Silva  
**Código Identificador:**922E6B98

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
**NOTIFICAÇÃO 001/2024 - CONTRATO Nº 061/2024**

À empresa **CONFECÇÕES MCB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.381.449/0001-02, estabelecida à Rodovia BR 376, Km 214, S/N. Parque Industrial Domingos Massa – Jandaia do Sul/PR – CEP: 86.900-000, e-mail: licitamcb@gmail.com, telefone: (43) 3432-4905, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS MORALES**, portador da carteira de identidade nº 752.004, expedida pela SSP/PR, CPF nº 238.672.139-68.

**NOTIFICAÇÃO 001/2024**

**Processo Licitatório nº 126/2023**  
**Modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023.**  
**Contrato nº 061/2024.**

**Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.**

O Município de Escada, neste ato representada pela Secretária, a Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, vem **NOTIFICAR** a empresa **CONFECÇÕES MCB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80, já qualificada no Contrato nº **061/2024**, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento as solicitações de materiais no dia 26/03/2024, através do email: licitamcb@gmail.com,e não atendido até a presente data, conforme anexo. Prazo de entrega contratual de 15 dias úteis.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.2 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidades E Cláusula Décima Terceira – da rescisão.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 23 de abril de 2024.

Município de Escada  
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80  
**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**FC38C830

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 133/2023**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **501/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **133/2023** - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E OPERACIONALIZADO VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO OU SISTEMA WEB ATRAVÉS DE SENHAS E LOGINS INDIVIDUAIS, COM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM DE FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA /PE e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:**

**1- MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ Nº 27.284.516/0001-61**, estabelecida à Av. Tancredo Neves, nº 000450, Edif. Suarez Trade, sala 2501A, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-020, fones: (71) 3340-1000 / (71) 9.9186-5963 / (71) 9.9186-2957 / (71) 3327-2563 / (71) 9.9989-5199, pelo valor de **R\$ 9.438.588,01 (nove milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Valor anual para 12 meses	Taxa de Administração %	Taxa de Credenciamento %	Valor Global da Proposta (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E OPERACIONALIZADO VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ou SISTEMA WEB ATRAVÉS DE SENHAS E LOGINS INDIVIDUAIS, COM ESTABELECIAMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM DE FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital.	R\$ 9.544.532,23	-1,11%	1,11%	R\$ 9.438.588,01

TAXA DE GERENCIAMENTO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO + TAXA DE CREDENCIAMENTO)		
Valor Estimado da licitação (R\$)	DESCONTO CONCEDIDO NA DISPUTA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (T.A.)	Valor Negociado (R\$) com desconto (-1,11%)
R\$ 9.544.532,23	-1,11%	R\$ 9.438.588,01

DESCONTO CONCEDIDO NA DISPUTA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (T.A.)	TAXA DE CREDENCIAMENTO (T.C.)	T.G. RESULTANTE (T.A + T.C)
-1,11%	1,11%	0,00%

**VALORES:**

- Valor Anual para 12 (doze) meses: R\$ 9.544.532,32 (nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos);
- Desconto Ofertado / Taxa de Administração da Proposta: (-)1,11% (um, onze por cento negativo);
- Taxa de Credenciamento da Proposta: 1,11% (um, onze por cento);
- TAXA DA PROPOSTA: T.G. = Taxa de Administração + Taxa de Credenciamento / TG = (-)1,11% + 1,11% = 0,00% (zero por cento);
- Valor Global da Proposta: R\$ 9.438.588,01 (nove milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo);

O valor global do Processo é de **R\$ 9.438.588,01 (nove milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo)**.  
Goiana 23 de abril de 2024.

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**  
Secretária de Educação e Inovação

**ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL**  
Secretária de Arrecadação e Finanças

**BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES**  
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico

**CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA**  
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**ANDRÉ MANDARINE DUARTE**  
Secretário de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

**RÔMULO GOYANNA LAMENHA LINS**  
Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

**ELIANE DA SILVA**  
Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

**CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento de Goiana – AD

**ANDRÉ LUBAMBO DO REGO BARROS**  
Secretário de Comunicação

**JULIANA RODRIGUES PONTUAL**  
Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

**ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA**  
Secretaria de Planejamento Estratégico

**SORAIA BRAZ MENDES MIRANDA**

Secretária de Esporte e Juventude

**GÉORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL**

Chefia de Gabinete

**ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**4F365FBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2024**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº01/2024**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

A **PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

**CONSIDERANDO** o regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, a qual prevê hipóteses de contratação de pessoal, por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária, em situações de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município;

**CONSIDERANDO** a demanda emergencial por serviços públicos essenciais à população, relacionadas à agricultura, pecuária e meio ambiente, cujo algumas das vagas não lograram ser integralmente preenchidas no último concurso público vigente, caracterizando a hipótese prevista no art. 2º, inciso X da Lei Municipal nº 1.867/2017: “X – outras situações em que fique demonstrada a afetação e riscos iminentes à população que possam ser provocados pela descontinuidade do respectivo serviço público”;

**CONSIDERANDO** que não há concurso vigente para as funções de **TÉCNICO EM VETERINÁRIA, VETERINÁRIO e VIGILANTE**;

**CONSIDERANDO** que os profissionais do quadro existente não que não supre a demanda do município para os cargos acima mencionados;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 201/2024, de autorização das contratações, com respetivos fundamentos fáticos e jurídicos, complementados pelos fundamentos contidos no ofício de solicitação das contratações pela secretaria responsável;

**CONSIDERANDO** a pertinência da adoção de prévio procedimento seletivo prévio às contratações, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência.

**RESOLVE:** I - **TORNAR PÚBLICO** o Edital nº 01/2024, que disciplina o Processo Seletivo Público Simplificado visando à contratação temporária de profissionais **TÉCNICO EM VETERINÁRIA, VETERINÁRIO e VIGILANTE**, conforme quadro integrante do Anexo I, para atender situação de excepcional interesse do Município de Taquaritinga do Norte/PE, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

De: **26/04/2024 à 13/05/2024**.

1.2- Horário: Das 08h às 12h.

1.3- Local: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – situada na Rua Pe. Berenguer, nº 69 Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2107; **ou ainda pelo e-mail: secretariaagricultura06@gmail.com, onde o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida digitalizada e totalmente legível.**

1.4- Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa;

1.5- Documentos exigidos:

1.5.1- Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

1.5.2- Currículo, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

1.5.3- RG – Registro Geral de Identidade.

1.5.4 - CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

1.5.5 - Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses.

1.5.6 - Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

1.5.7- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.

1.5.8 – Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (Anexo IV).

1.5.9 – Declaração devidamente preenchida de bens e valores (Anexo V).

1.5.10 – Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (Anexo VI).

1.5.11 - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco - JFPE

(passíveis de se obterem nos links:

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml> e

<https://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>).

1.5.12 - São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

1.6. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**1.7- É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.**

1.8 Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos, o candidato, por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticada do documento original de identidade do procurador. Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não podendo constar em nenhuma hipótese, no referido instrumento procuratório, seja ele público ou particular, relação nominal de diferentes candidatos a serem representados por um único procurador, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição.

1.9 Requisitos de inscrição:

1.9.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.9.2 – Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;

1.9.3 – Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

1.9.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

1.9.5 - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas, e;

1.9.6 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

1.10 - A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado.

1.11 - Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

1.12 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.13 - As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

#### **DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.1 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição na Seleção Simplificada e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.**

**2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:**

**2.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;**

**2.2.2 No ato da CONVOCAÇÃO, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição;**

**2.2.3 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, no ato da assinatura do contrato, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.**

**2.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.**

**2.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.**

#### **DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.**

3.1 - Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

3.2. Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.3 – As remunerações dos cargos ofertados encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

3.4 – A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá os critérios descritos no Anexo VII deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação, que será composta pelos seguintes membros da comissão de avaliação e seleção:

a)nome: Cristielson Andelmir Santos, CPF nº 084.093.704-09;

b) nome: Fernando Antônio Cordeiro de Holanda, CPF nº 292.006.604-87;

c)nome: Sarah Lorany Vitorino Pereira da Silva, CPF nº 111.821.084-07.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada será realizado em ETAPA ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório.

4.2 - A **avaliação curricular**, de caráter classificatório, obedecerá os critérios descritos no Anexo IV deste edital, valor máximo de 10 (DEZ) pontos.

4.2.1 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

4.2.2 - A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

- 4.2.3 - Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.
- 4.2.4 - A Certidão/Declaração de que trata a letra “b” do subitem 3.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável.
- 4.2.5 - A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.
- 4.2.6 - A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do Anexo VII deste edital.
- 4.2.7 - Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
- 4.2.8 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.
- 4.2.9 O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo VIII.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
- Possuir idade mais avançada;
  - Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.
  - Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;
- 5.2 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;
- 5.3 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

## 6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas serão preenchidas de imediato pelos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo VIII.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no calendário constante no Anexo VIII, à Secretaria de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

- Registro Geral (documento de identidade)
- CPF/MF
- PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- 01 (uma) foto 3x4
- Certidão de estado civil (nascimento ou casamento)
- Certidão de nascimento dos dependentes menores e cartão de vacina
- Comprovante de residência, datado a menos de 90 dias
- Atestado de aptidão física e mental
- CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19 QUE COMPROVE PELO MENOS AS 02 DOSES DA VACINA E CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA PARA DEMAIS VACINAS NECESSÁRIAS;**
- Outras documentações que se fizerem necessários à contratação

8.2 A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

## 9. DO REGIME JURÍDICO

9.1 O pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado se submeterão a regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE

**10.1 O presente Processo de Seleção Simplificada terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.**

10.3 As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

10.3 Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

11.2 A **convocação** dos classificados será realizada através do e-mail e/ou telefone indicados pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.3 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, que providenciará o envio para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no

**Anexo VIII. Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail secretariaagricultura06@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – situada na Rua Pe. Berenguer, nº 69 Centro, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Mural da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), através de Portaria expedida pela Secretaria de Gabinete, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

11.6 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

11.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e à Secretaria de Administração, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. **Esta atualização poderá ser realizada através do e-mail: secretariaagricultura06@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – situada na Rua Pe. Berenguer, nº 69 Centro, Taquaritinga do Norte/PE e do e-mail: seadpmtn@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Administração – situada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9 A Comissão Organizadora e de Avaliação fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

11.10 A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos.

11.11 Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação.

Taquaritinga do Norte, 22 de abril de 2024.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito

**ANEXO I  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO CONTRATAÇÃO
TÉCNICO EM VETERINÁRIA	1	-	1	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.412,00 (SALÁRIO VIGENTE) MÍNIMO	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
VETERINÁRIO	1	-	1	20 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade: CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA; INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE;	R\$ 1.412,00 (SALÁRIO VIGENTE) MÍNIMO	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
VIGILANTE	1	1	2	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.412,00 (SALÁRIO VIGENTE) MÍNIMO	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM VETERINÁRIA	Exercer atividade de apoio, de assistência e de acompanhamento do trabalho do médico-veterinário. Orientar sobre cuidados gerais de higiene, conforme a prescrição e orientação do médico-veterinário. Preparar animais e materiais para procedimentos médico-veterinários. Realizar a contenção física do animal.
VETERINÁRIO	Promover o controle e a inspeção sanitária do abate realizado no Matadouro Público, garantindo a qualidade da produção animal destinada à comercialização no município, realizando exames ante e pós morte, para proteger a saúde individual e coletiva da população. Fazer verificação das condições higiênic-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento do estabelecimento. Verificar prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos. Capacitar a equipe de funcionários para o bom desempenho de suas atividades, com ênfase nas práticas higiênic-sanitárias e de manipulação de produtos. Assegurar que os animais recebidos para abate sejam acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA). Garantir que as normas de abate humanitário sejam cumpridas.
VIGILANTE	Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços. Registrar as ocorrências do seu turno. Controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho. Fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja: fechando janelas, portas, apagando as luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas, etc.; evitando que o patrimônio seja lesado. Adotar medidas de prevenção de incêndios, providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates para evitar o alastramento; Zelar pela segurança do patrimônio. Desempenhar outras atividades afins e correlatas.

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE– PE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024.**

**Edital 001/2024**

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial \_\_\_\_\_  
 Cidade \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_  
 Telefones ( ) \_\_\_\_\_  
 ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail:- \_\_\_\_\_

**Li e concordo com os termos do Edital 01/2024.**

**Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).**

**Data da Inscrição** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato:**

\_\_\_\_\_

### **ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO**

#### **DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefones:( ) \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

#### **FILIAÇÃO:**

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

#### **FORMAÇÃO**

\_\_\_\_\_

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, ser alfabetizado, sabendo ler e escrever.

Taquaritinga do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

NOME: \_\_\_\_\_

### **ANEXO IV DECLARAÇÃO DE não acumulação indevida de cargo ou função pública**

Nome \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço, além do cargo a ser desempenhado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte PE, o(s) outros cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ semanais (das \_\_\_\_ hs. as \_\_\_\_ hs. de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, no seguinte Órgão: \_\_\_\_\_.

b) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ semanais (das \_\_\_\_ hs. as \_\_\_\_ hs. de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, no seguinte Órgão: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte PE, em decorrência de aprovação em processo seletivo, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

- a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.
- b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo ( imóveis, moveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior ):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Taquaritinga do Norte PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por conduta desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

**ANEXO VII  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

NUMERAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
1	<b>Experiência Profissional</b> (na área de atuação específica a que concorre), por período de 6 meses completos.	1,0, por período comprovado de 6 meses completos de experiência	6	6
2	<b>Curso Superior</b> (em áreas não correspondentes às atribuições da função)	1,0	1	1,0
3	<b>Curso Superior</b> , com disciplinas preponderantes abrangentes das atribuições específicas da função ou <b>Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio</b> , que habilite ao desempenho específico da função OBS.: pontuação deste item não acumulável com a pontuação do item 2	2,0	1	2,0
4	<b>Curso de Capacitação Extensão com carga horária mínima de 16 h/a</b> (na área específica da função a que concorre)	1,0	1	1,0
-	<b>Pontuação máxima admitida (*)</b>	-	-	10

**ANEXO VIII  
CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	26/04/2024 à 13/05/2024
Análise do Currículo, documentação comprobatória.	14/05/2024
Resultado Preliminar da análise do Currículo e documentação comprobatória Local: Secretaria de Obras e Urbanismo, situada na Rua Severino Tavares, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2173	15/05/2024
Prazo recursal	16/05/2024 e 17/05/2024
Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da Secretaria de Obras e Urbanismo, situada na Rua Severino Tavares, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2173	20/05/2024
Homologação do Resultado Final	21/05/2024
Convocação	22/05/2024
Apresentação para assinatura de contrato dos primeiros convocados	29/05/2024

**ANEXO IX**

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada nº 01/2024 do Município de Taquaritinga do Norte/PE.

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

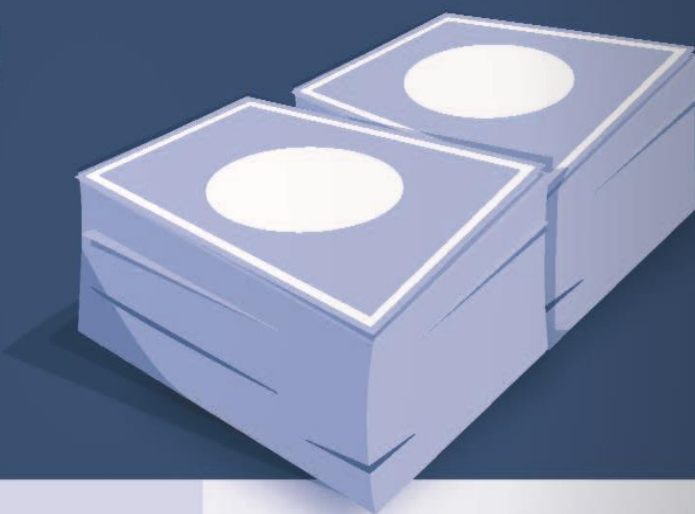
Cargo: \_\_\_\_\_

Razões do Recurso:  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alex Costada Silva  
**Código Identificador:**E8DB4EDA

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
81. 3455.5131  
diario.amupe@hotmail.com

